

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/ 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), BOLSAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 11h00 (nove horas) do dia 10 de setembro de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 22 de setembro de 2026.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

OBS: TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE www.bnc.org.br E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEI.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes institucionais e operacionais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bolsas, acessórios e demais itens destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do CISREUNO, incluindo itens destinados às ações institucionais e educativas do **Projeto Samuzinho**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O procedimento será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, pelas normas regulamentares aplicáveis ao Pregão Eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços no âmbito do CISREUNO e pelas demais disposições legais aplicáveis.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante utilização de sistema eletrônico disponibilizado pela Bolsa Nacional de Compras (BNC).

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CISREUNO, com auxílio da Equipe de Apoio, legalmente designadas, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

1.3. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os respectivos anexos, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o modelo de Proposta Comercial, a Declaração Unificada, a Minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do procedimento.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes institucionais e operacionais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bolsas, acessórios e demais itens, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO**, incluindo itens destinados às ações institucionais e educativas do Projeto Samuzinho, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações cadastradas na plataforma eletrônica e aquelas constantes do Termo de Referência e deste Edital, prevalecerão as especificações constantes do Termo de Referência.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, os valores máximos admitidos e as demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.4. Os Grupos 01 a 05 constantes do Termo de Referência possuem finalidade **exclusivamente organizacional**, não constituindo lotes para fins de disputa, julgamento ou adjudicação.

3 – ÓRGÃO REQUERENTE DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 – Inspeção de Serviços Gerais - Copa e Hotelaria – **Laís Stefânia Silva Leal**.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BNC

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados junto à BNC, por meio do sítio eletrônico da plataforma.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso da senha de acesso ao sistema, inclusive por seu representante, não cabendo ao CISREUNO ou à BNC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. O licitante deverá comunicar imediatamente à BNC qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O licitante é responsável por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão providenciar previamente o seu credenciamento junto à BNC e observar as regras, procedimentos e condições de utilização da plataforma eletrônica.

5 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam devidamente credenciados na plataforma eletrônica da BNC, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á mediante utilização de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e mediante o encaminhamento da proposta comercial por meio do sistema eletrônico, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e pela plataforma BNC.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e demais atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema e do CISREUNO por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- 5.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos sistemas e órgãos responsáveis, promovendo sua correção sempre que identificar incorreção ou desatualização.
- 5.6. Será concedido tratamento favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e demais beneficiários legalmente enquadrados, nos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
- 5.7. A obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais e à declaração da condição de beneficiário pelo licitante, na forma prevista neste Edital e no sistema eletrônico.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos.

5.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre bens ou serviços a ele relacionados, nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando caracterizada hipótese de impedimento prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta.

5.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISREUNO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

5.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8.8. agente público do CISREUNO, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável;

5.8.9. pessoa física ou jurídica que se enquadre em qualquer outra hipótese de impedimento prevista no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9. O impedimento decorrente de sanção será verificado de acordo com seu alcance e período de vigência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. A vedação prevista no item 5.8.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica ao CISREUNO.

5.11. A participação na presente licitação implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a observância da legislação e das normas aplicáveis ao certame.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, competindo-lhe, especialmente:

- a) conduzir a sessão pública e coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio.
- b) prestar os esclarecimentos relacionados ao certame, no âmbito de sua competência.
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento, quando lhe competir.
- d) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
- e) coordenar a etapa de lances.
- f) conduzir a negociação.
- g) verificar e julgar as condições de habilitação.
- h) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos;
- i) declarar o vencedor.
- j) receber os recursos, exercer juízo de reconsideração, quando cabível, e encaminhá-los à

autoridade competente.

k) elaborar a ata da sessão.

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação.

m) comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas no procedimento para adoção das providências cabíveis.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, a proposta inicial de preços até a data e o horário estabelecidos neste Edital para o encerramento do recebimento das propostas.

7.1.1. A proposta deverá ser apresentada **por item**, contendo, no mínimo, a identificação do produto ofertado, marca, quando aplicável, valor unitário e valor total, observadas as quantidades, unidades de fornecimento e especificações constantes do Termo de Referência.

7.1.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.3. Os preços ofertados deverão respeitar os valores máximos estimados para cada item, constantes do Termo de Referência.

7.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive materiais, fabricação, mão de obra, personalização, embalagem, tributos, encargos, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá prestar as declarações exigidas pelo sistema eletrônico, inclusive quanto à ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.2.1. O licitante enquadrado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 para usufruir do tratamento favorecido nela previsto.

7.2.2. A falsidade de qualquer declaração prestada sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

7.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, observadas as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica.

7.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

7.5. O licitante responsabiliza-se pela exatidão das informações e dos preços registrados no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema durante o procedimento licitatório e responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da inobservância das mensagens emitidas pela Administração ou de eventual desconexão.

8 - APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta inicial deverá ser cadastrada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os itens, unidades de fornecimento, quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.

8.2. O licitante deverá informar, para cada item que pretenda disputar:

I – valor unitário.

II – marca do produto ofertado, quando aplicável.

III – demais informações exigidas pela plataforma eletrônica.

8.2.1. Quando se tratar de produto confeccionado ou personalizado pelo próprio licitante e não houver marca comercial específica, poderá ser informado no campo correspondente **“fabricação própria”**, **“marca própria”** ou expressão equivalente.

8.3. Os valores ofertados deverão corresponder ao preço unitário de cada item e ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.4. O julgamento será realizado pelo **menor preço unitário por item**, observados o valor máximo estimado e o atendimento integral às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

8.5. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio da plataforma BNC, no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação da Pregoeira, a proposta comercial ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

8.5.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira, mediante solicitação fundamentada do licitante apresentada antes de seu término, desde que aceita pela Administração.

8.5.2. A proposta comercial ajustada poderá ser apresentada conforme modelo constante deste Edital ou em modelo próprio, desde que contenha, no mínimo:

I – razão social, CNPJ e endereço da empresa.

II – identificação do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

III – número do item.

IV – descrição do produto ofertado.

V – unidade de fornecimento.

VI – quantidade.

VII – marca ou indicação de fabricação própria, quando aplicável.

VIII – valor unitário.

IX – valor total.

X – prazo de validade da proposta.

XI – identificação do representante legal.

8.5.3. A descrição constante da proposta deverá permitir a identificação do produto ofertado e a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas para o respectivo item no Termo de Referência.

8.5.4. Quando previsto para o respectivo item ou necessário à verificação de sua conformidade, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, certificados, registros ou outros documentos aptos a demonstrar o atendimento às características técnicas exigidas.

8.6. Para os itens caracterizados como EPIs, deverá ser comprovado, quando legalmente exigível, o atendimento às normas aplicáveis e a existência de Certificado de Aprovação válido, compatível com o equipamento e com a proteção requerida.

8.6.1. Não será exigido número específico de CA quando produtos de diferentes fabricantes puderem atender às características técnicas e ao nível de proteção estabelecidos para o respectivo item.

8.7. Eventual indicação de marca, modelo, referência comercial ou expressão semelhante constante das especificações terá caráter meramente referencial, quando assim expressamente indicado, admitindo-se produto equivalente ou de desempenho igual ou superior, desde que atendidas integralmente as características técnicas exigidas.

8.8. Os preços ofertados na proposta inicial, na etapa de lances e na proposta ajustada serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear sua alteração

posteriormente sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8.9. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional da Administração por materiais, personalização, embalagem, transporte, frete, carga, descarga ou qualquer outra despesa inerente ao fornecimento.

8.10. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contado da data de sua apresentação.

8.11. A apresentação da proposta implica compromisso de fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências constantes deste Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da BNC, na data e no horário indicados neste Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema, observadas as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do respectivo valor registrado.

9.5. Os lances serão ofertados pelo **valor unitário de cada item**, considerando que o critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. Será adotado o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste Edital e na plataforma eletrônica.

9.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos** e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

9.8.2. A prorrogação automática será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários.

9.8.3. Não havendo novos lances durante o período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema.

9.8.4. Encerrada a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem final de classificação de cada item.

9.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

9.8.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de seu autor.

9.8.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações.

9.8.7.1. Na hipótese de reinício da disputa, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.9. No caso de desconexão da Pregoeira durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances.

9.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato aos participantes, por meio da plataforma eletrônica.

9.9.2. Caso o licitante não apresente lances durante a etapa competitiva, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.

9.10. Havendo empate entre propostas ou lances após a aplicação das regras relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observados os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9.11. Encerrada a etapa de lances e aplicado, quando cabível, o tratamento favorecido às ME e EPP, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

9.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11.2. Caso o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permaneça com preço superior ao valor máximo admitido pela Administração ou tenha sua proposta desclassificada, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.11.3. O resultado da negociação será divulgado aos licitantes e registrado nos autos do processo.

9.12. A Pregoeira solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta comercial ajustada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada, quando necessário, dos documentos complementares solicitados.

9.12.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira, mediante solicitação fundamentada do licitante apresentada antes de seu término.

9.12.2. Encerrada a negociação e recebida a proposta ajustada, será iniciada a fase de julgamento.

10 - FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação estabelecidas neste Edital e no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou futura contratação.

10.1.1. Para essa finalidade, serão realizadas as consultas aos cadastros oficiais pertinentes, inclusive ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.1.2. Identificada ocorrência que possa impedir a participação do licitante, a Pregoeira realizará as diligências necessárias à verificação de sua abrangência e aplicabilidade ao presente certame.

10.1.3. Constatada a existência de impedimento aplicável ao licitante, este será afastado do certame, prosseguindo-se com a análise do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha usufruído de tratamento favorecido destinado às ME ou EPP, será verificado o atendimento aos requisitos necessários à concessão do benefício.

10.1.5. Verificadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo admitido para o respectivo item.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. conter vícios insanáveis.

10.2.2. não atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor máximo admitido pela Administração, após eventual negociação.

10.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

10.2.5. apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos.

10.2.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com indicação dos motivos que a determinaram.

10.3. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade do preço ofertado.

10.3.1. Para fins de demonstração da exequibilidade, poderão ser solicitados documentos que evidenciem a composição do preço, tais como notas fiscais, cotações de fornecedores, planilhas de custos, contratos, comprovantes de aquisição de matérias-primas ou outros documentos pertinentes, conforme a natureza do item.

10.3.2. A inexequibilidade da proposta somente será declarada após oportunizada ao licitante a demonstração da viabilidade do preço ofertado.

10.4. Erros ou falhas formais da proposta que não alterem sua substância poderão ser saneados pela Pregoeira, mediante diligência, desde que não impliquem majoração do preço ofertado nem prejudiquem a isonomia entre os licitantes.

10.4.1. Para fins de análise da proposta quanto ao atendimento às especificações do objeto, a Pregoeira poderá solicitar manifestação do setor requisitante, da equipe responsável pela avaliação técnica ou de servidor com conhecimento técnico pertinente.

10.5. Será exigida a apresentação de amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, nos seguintes casos:

I – Grupo 01: todos os itens.

II – Grupo 02: todos os itens.

III – Grupo 03: todos os itens.

IV – Grupo 04: somente os itens **Bota Operacional SAMU e Sapato em EVA.**

V – Grupo 05: todos os itens.

10.5.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da convocação realizada pela Pregoeira, na sede administrativa do CISREUNO, em Patos de Minas/MG.

10.5.2. As amostras não precisarão estar personalizadas, sendo admitida a apresentação do produto-base, desde que permita a avaliação das características técnicas exigidas.

10.5.3. A avaliação será realizada pela equipe designada, composta por **Laís Stefania Silva Leal, Francielle Martins de Deus e Brenda Linhares Reis**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento das amostras.

10.5.4. A avaliação observará, conforme aplicável ao item, material, composição, dimensões, modelagem, acabamento, costuras, resistência, funcionalidade e demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10.5.5. Os demais licitantes poderão acompanhar a avaliação das amostras, mediante solicitação prévia à Administração.

10.5.6. O resultado da avaliação será registrado e divulgado, sendo eventual reprovação devidamente motivada.

10.5.7. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou sua reprovação por desconformidade com as especificações técnicas implicará a não aceitação da proposta para o respectivo item.

10.5.8. Na hipótese prevista no item anterior, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise da proposta e apresentação de amostra, quando exigida, seguindo-se o mesmo procedimento até a obtenção de proposta que atenda às exigências do Edital.

10.5.9. As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração para fins de referência e comparação durante o fornecimento.

10.5.10. As amostras não aprovadas e aquelas dos licitantes que não venham a ser contratados deverão ser retiradas no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da comunicação da Administração, observadas as disposições do Termo de Referência.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas neste Edital.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, quando aplicável: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) sociedade por ações: ato constitutivo ou estatuto social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização ou ato de registro/autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando aplicável.

II – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias.
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- g) quando o licitante for isento de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição por meio de declaração ou documento emitido pela autoridade fiscal competente.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/ 2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES

O licitante deverá apresentar a **Declaração Unificada**, conforme modelo constante dos anexos deste Edital.

A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão comprovar seu enquadramento mediante documento expedido pela Junta Comercial ou outro documento legalmente admitido, quando necessário à fruição do tratamento favorecido.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar **atestado ou certidão de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de bens compatíveis ou similares com o item ou itens para os quais estiver concorrendo.

O atestado deverá conter informações suficientes para permitir a identificação do emitente e a verificação da compatibilidade do fornecimento realizado com o objeto desta licitação.

Poderá ser admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica, quando necessário.

11.2. Os documentos de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, mediante inserção na plataforma BNC, conforme convocação e funcionalidades disponibilizadas pelo sistema.

11.3. Não será exigido o envio posterior de documentos físicos ou de cópias autenticadas, salvo hipótese excepcional devidamente justificada pela Administração e admitida pela legislação.

11.4. Em caso de dúvida quanto à autenticidade, validade ou conteúdo de documento apresentado, a Pregoeira poderá realizar diligência para sua confirmação, inclusive por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais.

11.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses de diligência destinadas a:

I – complementar informações acerca de documentos já apresentados e necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.

II – atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos.

11.5.2. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

11.6. Os documentos deverão estar em nome do licitante, observando-se que:

11.6.1. se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.6.2. se o licitante for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz ou cuja regularidade seja comprovadamente centralizada.

11.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado o prazo legal para regularização após a declaração do vencedor, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.8. Na hipótese de o licitante classificado em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

11.8.1. Os documentos de habilitação serão disponibilizados para acesso público após a conclusão da respectiva fase, nos termos da legislação e das funcionalidades da plataforma eletrônica.

11.9. Constatado o atendimento a todas as exigências de habilitação e aceita a proposta, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, prosseguindo-se para a fase recursal.

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1. Declarado o vencedor do item ou proclamado o seu fracasso, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de **15 (quinze) minutos**, sob pena de preclusão.

12.1.1. A intenção de recorrer deverá indicar, ainda que de forma sucinta, os motivos da irresignação, vedado o exame prévio do mérito pela Pregoeira no momento da manifestação.

12.1.2. Registrada a intenção de recorrer, o recorrente deverá apresentar suas razões recursais no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado na forma prevista no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, assegurado o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.4. A apreciação dos recursos ocorrerá em fase única, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.5. Os recursos referentes ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observarão o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.6. As razões recursais e as respectivas contrarrazões deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da BNC, em campo próprio do sistema.

12.1.7. Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, salvo indisponibilidade comprovada do sistema ou outra situação excepcional devidamente reconhecida pela Administração.

12.1.8. Para fins de admissibilidade, serão observados os pressupostos de tempestividade, legitimidade, interesse recursal e motivação.

12.1.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.1.10. O recurso e o pedido de reconsideração, quando cabível, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo seguirá para adjudicação e homologação pela autoridade competente, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.12. Os autos do processo permanecerão disponíveis aos interessados nos meios eletrônicos adotados pela Administração, observadas as regras de publicidade e acesso à informação.

12.2. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado por meio da plataforma BNC e nos demais meios oficiais utilizados pelo CISREUNO para divulgação do certame.

13 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante, o adjudicatário ou o contratado que praticar qualquer das seguintes condutas:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente.

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente.

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.1.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.2. Sem prejuízo do disposto no item 13.1, poderá caracterizar a infração de não manutenção da proposta, conforme as circunstâncias do caso, a conduta do licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

13.2.1. deixar de encaminhar a proposta comercial ajustada ao último lance ou ao valor negociado, quando convocado.

13.2.2. recusar-se a encaminhar documentos ou informações complementares necessárias à análise da proposta.

13.2.3. solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva sem ocorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigida pelo Edital e pelo Termo de Referência.

13.2.5. A apresentação de amostra em desacordo com as especificações técnicas, por si só, implicará a não aceitação da proposta, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando constatada conduta passível de enquadramento nas infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Edital, a Administração poderá, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção de multa será aplicada na forma e nos percentuais estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, conforme a natureza e a gravidade da infração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, quando cabível.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens **13.1.2 a 13.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens **13.1.8 a 13.1.12**, bem como pelas infrações previstas nos itens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, observados os requisitos e a competência estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

13.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso, devidamente motivado, à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.10. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, que deverá ser decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu recebimento.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

13.13. As sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e sujeitará o responsável às consequências e sanções legalmente cabíveis, mediante o devido processo administrativo.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da BNC.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica da BNC no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

14.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado na plataforma BNC, observados os procedimentos estabelecidos pelo sistema.

14.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão conter as informações necessárias à identificação do interessado e à compreensão da matéria questionada, bem como a indicação objetiva dos dispositivos ou condições do Edital sobre os quais recaia a dúvida ou a alegação de irregularidade.

14.5. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, ressalvadas situações excepcionais devidamente reconhecidas pela Administração, inclusive eventual indisponibilidade comprovada do sistema eletrônico.

14.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na plataforma BNC e vincularão os participantes e a Administração.

14.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo.

14.9. Acolhida a impugnação, caso a alteração promovida no Edital afete a formulação das propostas, será definida e divulgada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais aplicáveis.

14.10. Os interessados em participar do certame deverão acompanhar as publicações, comunicados, esclarecimentos, impugnações e demais informações relativas ao processo nos meios oficiais de divulgação indicados neste Edital e na plataforma eletrônica da BNC.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da convocação, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

15.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada eletronicamente, mediante assinatura GOV.BR ou outra assinatura eletrônica legalmente admitida.

15.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do adjudicatário, apresentada dentro do prazo original e aceita pela Administração.

15.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

15.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.3.1. O fornecedor registrado deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.4. As quantidades previstas no Termo de Referência e registradas na Ata constituem estimativas máximas para o período de vigência, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

15.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na própria Ata.

15.5.1. As solicitações de fornecimento serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CISREUNO, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.6. A Ata de Registro de Preços e os preços registrados serão divulgados no PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, permanecendo disponíveis durante sua vigência.

15.7. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, sem justificativa aceita pela Administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação e as regras relativas ao cadastro de reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 - FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, serão observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços e para a formação do cadastro de reserva.

16.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos do adjudicatário, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

16.3. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

I – aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação.

II – mantiverem sua proposta original.

16.3.1. Para fins de formação do cadastro de reserva, os licitantes de que trata o inciso I do item 16.3 precederão aqueles de que trata o inciso II.

16.3.2. A apresentação de novas propostas pelos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

16.4. Será respeitada, nas eventuais contratações decorrentes do cadastro de reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

16.4.1. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de convocação dos remanescentes, nas hipóteses previstas neste Edital e na legislação aplicável.

16.5. O cadastro de reserva terá por finalidade possibilitar a convocação de licitante remanescente nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, inclusive em decorrência de cancelamento de seu registro, observadas as condições previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

16.6. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas ou quando houver cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.6.1. Os licitantes que tiverem aceitado cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário serão convocados para assumir a Ata nas condições propostas pelo adjudicatário, observada a ordem de classificação.

16.6.2. Na impossibilidade de contratação nas condições previstas no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação, para negociação com vistas à obtenção de preço melhor.

16.6.3. Frustrada a negociação, a Administração poderá convocar os demais licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições legalmente admitidas.

16.7. A contratação de licitante integrante do cadastro de reserva ficará condicionada à verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas neste Edital.

16.7.1. O licitante convocado deverá apresentar ou atualizar, quando necessário, os documentos de habilitação exigidos, no prazo estabelecido pela Administração.

16.8. A formação do cadastro de reserva não gera direito à contratação dos licitantes nele registrados, constituindo expectativa de contratação nas hipóteses previstas neste Edital e na legislação aplicável.

16.9. O cadastro de reserva permanecerá vinculado à respectiva Ata de Registro de Preços durante sua vigência, observadas as hipóteses de alteração e cancelamento previstas neste Edital e na legislação aplicável.

17 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – na hipótese de previsão no Edital ou na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao item, sem aplicação de penalidade administrativa.

17.2.2. Na hipótese prevista no item 17.2.1, a Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá proceder ao cancelamento do preço registrado, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4. Havendo redução do preço registrado, a Administração comunicará a alteração aos órgãos ou entidades que eventualmente tenham formalizado contratação decorrente da Ata, para que avaliem a necessidade de adoção das providências cabíveis.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante demonstração da ocorrência de fato superveniente que tenha provocado a elevação dos custos.

17.3.1. O pedido deverá ser acompanhado de documentação comprobatória suficiente para demonstrar a efetiva variação dos custos e sua repercussão sobre o preço registrado, podendo a Administração solicitar documentos e informações complementares necessários à análise.

17.3.2. A Administração analisará a documentação apresentada e poderá realizar diligências, pesquisas de preços ou outras verificações necessárias à comprovação da alteração dos preços de mercado.

17.3.3. Não comprovada a ocorrência das circunstâncias que justifiquem a alteração do preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições originalmente registradas, sob pena de cancelamento de seu registro e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.4. Comprovada a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das condições originalmente registradas, a Administração poderá alterar o preço registrado, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração e observada a legislação aplicável.

17.4. Caso não seja possível a alteração do preço registrado nas condições legalmente admitidas e fique comprovada a impossibilidade de cumprimento da obrigação pelo fornecedor, a Administração poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que:

I – o pedido seja apresentado antes da emissão da ordem de fornecimento ou da formalização da contratação correspondente.

II – sejam comprovados os fatos supervenientes que impossibilitem o cumprimento das condições registradas.

17.4.1. Na hipótese de liberação do fornecedor, a Administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de atendimento nas condições estabelecidas.

17.4.2. Não havendo êxito na convocação dos integrantes do cadastro de reserva, a Administração poderá cancelar o registro do item e adotar as providências necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5. A alteração ou atualização dos preços registrados deverá ser devidamente instruída, motivada e formalizada nos autos do processo administrativo, com a documentação que demonstre a ocorrência dos pressupostos legais e a manutenção da vantajosidade para a Administração.

17.6. A alteração do preço registrado não produzirá efeitos retroativos sobre fornecimentos já realizados e regularmente recebidos pela Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente reconhecidas no respectivo processo administrativo.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

II – não retirar a nota de empenho ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita.

III – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas neste Edital e na legislação aplicável.

IV – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observada a extensão dos efeitos da penalidade aplicada.

18.2. Na hipótese prevista no inciso IV do item 18.1, caso a sanção aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro, vedadas novas contratações decorrentes da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.3. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado mediante decisão fundamentada da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

18.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

18.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovado e justificado, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público.

II – a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

III – quando não houver êxito nas negociações destinadas à adequação dos preços registrados aos preços praticados no mercado, nas hipóteses previstas neste Edital e na legislação aplicável.

18.6. O cancelamento do registro ou dos preços registrados não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade do fornecedor por fatos ocorridos anteriormente ao cancelamento, quando cabível.

19 - CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços será formalizada, conforme o caso, por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, observado o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados dentro do prazo de vigência da respectiva Ata.

19.3. As contratações decorrentes da Ata serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

19.4. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, quando cabível, observadas as hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será aquela estabelecida no respectivo instrumento, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6. O fornecedor registrado deverá atender às solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, observados os quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

19.7. A contratação decorrente da Ata não altera as obrigações assumidas pelo fornecedor quanto à qualidade, às especificações, às garantias e às demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

20 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

20.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pelo CISREUNO, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A gestão ficará responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, incluindo o controle dos prazos, da vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, das condições de habilitação do fornecedor, das alterações eventualmente necessárias e das demais providências relacionadas à execução contratual.

20.3. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo CISREUNO, competindo-lhe acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

20.3.1. Fica designado como responsável pela fiscalização da contratação a servidora **Laís Stefania Silva Leal**, sem prejuízo de posterior substituição mediante ato formal da Administração.

20.4. Compete ao fiscal, entre outras atribuições:

I – acompanhar o fornecimento dos bens e verificar sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

II – conferir os quantitativos, preços e demais informações constantes das notas fiscais em relação às respectivas Autorizações de Fornecimento e instrumentos aplicáveis.

III – acompanhar os prazos de entrega.

IV – registrar e comunicar ao gestor as ocorrências verificadas durante a execução da contratação.

V – solicitar a correção de irregularidades e a substituição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas.

VI – atestar o recebimento dos bens, quando atendidas as condições estabelecidas.

VII – comunicar ao gestor situações que possam ensejar aplicação de sanções ou outras providências administrativas.

20.5. O fornecedor deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização e permitir o acompanhamento da execução da contratação.

20.6. A fiscalização exercida pelo CISREUNO não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.7. As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pela fiscalização, com a adoção das providências necessárias à regularização das falhas ou irregularidades constatadas.

20.8. As situações que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

21 - CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

21.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada. Para os itens personalizados que dependam de aprovação prévia de layout, o prazo será contado da aprovação definitiva do layout pela Administração, desde que a respectiva Ordem de Fornecimento já tenha sido emitida.

21.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade do CISREUNO e os quantitativos indicados em cada Autorização de Fornecimento.

21.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISREUNO, localizada na **Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG**, de segunda a sexta-feira, das **8h às 16h**, salvo indicação diversa expressamente constante da Autorização de Fornecimento.

21.4. O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos produtos no local indicado serão de inteira responsabilidade do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o CISREUNO.

Essa redação é melhor que simplesmente dizer que “a empresa deverá descarregar os materiais”.

21.5. Excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, as condições ou o prazo de entrega poderão ser alterados, desde que não haja prejuízo ao interesse público e a alteração seja formalmente autorizada.

21.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nos demais documentos da contratação.

21.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, especificações, acabamento, dimensões, personalização, quando aplicável, e demais características exigidas, mediante manifestação do responsável competente.

21.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos, divergências ou demais irregularidades verificadas posteriormente.

21.9. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aprovada, na amostra aprovada, quando exigida, ou nos demais documentos da contratação.

21.10. Também poderão ser rejeitados os produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, qualidade inferior à exigida, acabamento inadequado, embalagem danificada, lacres violados, quando aplicável, personalização em desacordo ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou conformidade.

21.11. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.12. Todos os custos decorrentes da substituição, retirada, transporte e nova entrega dos produtos rejeitados serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

22 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Por se tratar de procedimento realizado pelo **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da efetiva contratação, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do CISREUNO.

22.2. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão indicadas nos respectivos instrumentos de contratação, notas de empenho, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

23 - VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

23.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.798.931,19 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos)**, conforme estimativa constante do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

23.2. Os valores estimados por item constituem os **preços máximos aceitáveis** para fins de julgamento das propostas, não sendo admitida a contratação por valores superiores aos respectivos preços máximos estabelecidos no Termo de Referência.

23.3. O valor estimado da contratação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimentos parcelados de acordo com as necessidades do CISREUNO.

24- DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Os atos praticados durante a sessão pública serão registrados no sistema eletrônico, que disponibilizará a respectiva ata e demais informações pertinentes ao certame.

24.3. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as regras previstas neste Edital para o cadastro de reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24.4. O licitante é responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório, sujeitando-se, em

24.5. A ata da sessão pública e os demais atos do procedimento serão disponibilizados por meio do sistema eletrônico da BNC e nos demais meios de publicidade legalmente exigidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada e a nova data será divulgada pelos mesmos meios utilizados para divulgação da licitação.

24.7. Todas as referências de horário constantes deste Edital, do aviso da licitação e da sessão pública observarão o **horário oficial de Brasília/DF**.

24.8. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

24.9. Os licitantes assumirão todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, observar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

24.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da segurança jurídica e do interesse público.

24.12. Fica eleito o foro da **Comarca de Patos de Minas/MG** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste procedimento e das contratações dele decorrentes que não puderem ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legalmente estabelecidas.

24.13. O Edital e seus anexos deverão ser interpretados de forma conjunta e harmônica. Eventuais divergências ou inconsistências identificadas deverão ser submetidas à Administração para esclarecimento, observada a natureza da matéria e o documento específico que a discipline.

24.13.1. As especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais características do objeto observarão o disposto no **Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais disposições deste Edital.

24.14. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na plataforma eletrônica da **BNC** e no sítio eletrônico oficial do CISREUNO.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II** – Termo de Referência
- ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO IV** – Declaração Unificada
- ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Patos de Minas, 01 de setembro de 2026.

Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Pregoeira



CISREUNO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 18/ 2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP 18/ 2026.
- 1.2. Documento de Formalização da Demanda – DFD 50/ 2026.

2. ÁREA DEMANDANTE

- 2.1. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO
- 2.2. Inspeção de Serviços Gerais - Copa e Hotelaria

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, avaliando sua viabilidade técnica e econômica.

O presente ETP foi elaborado a partir da necessidade registrada no DFD 50/ 2026, referente à aquisição de uniformes institucionais e operacionais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais itens necessários ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais do CISREUNO.

O estudo tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, estabelecer os requisitos necessários à contratação, avaliar as condições existentes no mercado, estimar quantitativos e custos e demonstrar a solução considerada mais adequada ao interesse público, fornecendo os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e ao prosseguimento do procedimento de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ JUSTIFICATIVA

3.1. O CISREUNO é responsável pela execução de atividades administrativas, operacionais e assistenciais relacionadas à prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência à população dos municípios integrantes da Macrorregião Noroeste de Saúde.

3.2. Atualmente, o CISREUNO conta com aproximadamente **469 colaboradores** e mantém **21 Bases Descentralizadas em funcionamento**, além de sua estrutura administrativa e operacional, havendo previsão de expansão da rede mediante implantação de novas Bases Descentralizadas, com consequente ampliação das equipes e do quadro de profissionais.

3.3. A manutenção das atividades desenvolvidas pelo Consórcio demanda o fornecimento contínuo e adequado de uniformes institucionais, uniformes operacionais, EPIs e demais itens necessários ao desempenho das atribuições dos diferentes setores e categorias profissionais.

3.4. Os uniformes possuem função relevante na identificação e padronização visual dos profissionais, contribuindo para o reconhecimento das equipes durante a execução dos serviços, para a organização das atividades e para o fortalecimento da identidade institucional do CISREUNO e do SAMU 192.

3.5. Os EPIs, por sua vez, destinam-se à proteção dos trabalhadores contra riscos suscetíveis de ameaçar sua segurança e saúde durante o exercício das atividades, devendo possuir características compatíveis com os riscos existentes e com as funções desempenhadas, observada a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

3.6. A necessidade de contratação decorre, ainda, do desgaste natural dos materiais decorrente do uso contínuo, da necessidade de reposição periódica, da admissão de novos profissionais, das alterações de tamanho e condições de uso, da ampliação das equipes e da expansão das Bases Descentralizadas, tornando necessária a manutenção de condições adequadas para reposição e fornecimento dos itens durante o período abrangido pela contratação.

3.7. A demanda abrange os diferentes setores e áreas de atuação do CISREUNO, incluindo equipes administrativas, Núcleo de Educação Permanente (NEP), Coordenações, Central de Regulação, equipes assistenciais e operacionais e demais colaboradores, observadas as particularidades e necessidades relacionadas às respectivas atividades.

3.8. A demanda contempla, ainda, itens destinados ao Projeto Samuzinho, iniciativa institucional de caráter educativo desenvolvida pelo CISREUNO, voltada à aproximação do SAMU 192 com o público infantil e à disseminação de orientações relacionadas à prevenção de acidentes, reconhecimento de situações de urgência e emergência,

utilização adequada do serviço 192 e conhecimento das atividades desenvolvidas no atendimento pré-hospitalar.

3.9. As atividades do Projeto Samuzinho possuem finalidade educativa e institucional, buscando transmitir conhecimentos de forma acessível e adequada à faixa etária dos participantes, contribuindo para a formação de uma cultura de prevenção, uso responsável dos serviços de urgência e maior compreensão acerca da atuação do SAMU 192.

3.10. Nesse contexto, a aquisição de camisetas infantis e macacões infantis personalizados constitui recurso material diretamente relacionado à realização das atividades do projeto, permitindo a adequada caracterização, identificação e padronização dos participantes durante as ações promovidas pelo CISREUNO.

3.11. A utilização desses itens contribui para a organização das atividades, para o fortalecimento da identidade visual do Projeto Samuzinho e para a criação de ambiente educativo compatível com a metodologia das ações, não se tratando de aquisição com finalidade meramente promocional ou de distribuição desvinculada das atividades institucionais.

3.12. Assim, a inclusão dos itens destinados ao Projeto Samuzinho na presente contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar os meios materiais necessários à continuidade e ao desenvolvimento das ações educativas promovidas pelo CISREUNO.

3.13. A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a segurança dos profissionais, quando se tratar de equipamentos destinados à proteção individual, bem como prejudicar a adequada identificação e padronização das equipes, a reposição de itens desgastados, o atendimento aos novos colaboradores e às equipes decorrentes da expansão operacional.

3.14. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de solução capaz de assegurar o fornecimento adequado e tempestivo dos uniformes, EPIs e demais itens abrangidos pela demanda, em quantitativos compatíveis com as necessidades institucionais, observando-se critérios de qualidade, segurança, durabilidade, conforto, padronização, economicidade e eficiência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS

4.1. Os requisitos da contratação foram definidos considerando a natureza e a finalidade dos itens a serem adquiridos, abrangendo uniformes institucionais e operacionais, EPIs,

bolsas, acessórios e demais materiais necessários ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais do CISREUNO.

4.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade, conforto e acabamento compatíveis com sua finalidade e com as condições de utilização, observadas as especificações técnicas, materiais, composição, dimensões, tamanhos, cores e demais características que serão detalhadas no Termo de Referência.

4.3. Os uniformes institucionais e operacionais deverão observar os padrões de identificação visual estabelecidos para o CISREUNO e, quando aplicável, para o SAMU 192, incluindo cores, logomarcas, inscrições, faixas, bordados, estampas e demais elementos de personalização previstos para cada item.

4.4. Para os produtos personalizados, a contratada deverá observar o padrão visual e as especificações fornecidas pela Administração, devendo apresentar previamente à produção, quando exigido, layout ou mockup para análise e aprovação do CISREUNO, de forma a assegurar a conformidade do produto final com a identidade visual e com as características estabelecidas para o item.

4.5. Os tamanhos dos uniformes, calçados e demais produtos sujeitos à variação de medidas serão definidos de acordo com a necessidade da Administração, observadas as opções previstas para cada item. Quando necessário, poderá ser exigida tabela de medidas do fabricante, especialmente para itens confeccionados sob demanda ou em tamanhos especiais.

4.6. Os itens caracterizados como EPIs deverão atender à legislação e às normas aplicáveis à sua finalidade e possuir, quando legalmente exigível, Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão competente, compatível com o tipo de proteção e a utilização prevista para o equipamento.

4.7. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, manchas, falhas de costura, personalização inadequada ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou apresentação.

4.8. Os materiais utilizados na confecção dos produtos deverão ser compatíveis com as especificações estabelecidas para cada item e adequados à rotina de utilização a que se destinam, especialmente quanto à resistência ao uso contínuo, higienização, mobilidade e conforto, quando essas características forem pertinentes à natureza do produto.

4.9. Os produtos deverão possuir acabamento adequado e uniforme, com costuras, fechamentos, zíperes, velcros, bordados, estampas, faixas refletivas e demais

componentes devidamente fixados e resistentes, quando previstos nas especificações do respectivo item.

4.10. Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, de modo a preservar sua integridade e evitar danos, contaminações, deformações ou deterioração durante o transporte e armazenamento. Quando necessário à conferência e distribuição, deverá ser observada a identificação dos produtos por item, tamanho ou outra característica pertinente.

4.11. Os produtos entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas, com defeitos ou em desacordo com o padrão previamente aprovado pela Administração deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o CISREUNO, no prazo e nas condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

4.12. Para os itens definidos no Termo de Referência, será exigida amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas.

4.12.1. A apresentação, avaliação e aceitação das amostras observarão os prazos, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

4.13. Quando a natureza do produto exigir comprovação específica de conformidade, poderão ser exigidos documentos técnicos, certificados, registros, laudos, catálogos, fichas técnicas ou outros meios adequados à demonstração do atendimento às especificações, desde que pertinentes ao objeto e devidamente previstos nos documentos da contratação.

4.14. A contratação deverá observar, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, critérios e práticas de sustentabilidade relacionados à durabilidade, acondicionamento, redução de desperdícios e destinação adequada de embalagens, sem prejuízo da qualidade, segurança e competitividade da contratação.

4.15. Os requisitos estabelecidos deverão assegurar padrão mínimo de qualidade e desempenho suficiente ao atendimento da necessidade administrativa, evitando-se especificações excessivas ou desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação em epígrafe está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18715615000160-0-000001/2026

II. Id do item no PCA: 22

III. Identificador da Futura Contratação: 930883/2026

6- LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de uniformes institucionais e operacionais, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bolsas, acessórios e demais itens abrangidos pela contratação.

6.2. O levantamento evidenciou a existência de fornecedores aptos a comercializar os produtos demandados, inclusive com possibilidade de personalização, fornecimento em diferentes tamanhos e atendimento às especificações institucionais, demonstrando a viabilidade de obtenção dos itens no mercado nacional.

6.3. Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas de atendimento da necessidade:

6.3.1. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.3.1.1. Solução 1 – Aquisições pontuais e independentes

Consiste na realização de aquisições específicas sempre que surgir a necessidade de reposição ou fornecimento de uniformes, EPIs e demais itens.

Vantagens: possibilidade de aquisição apenas quando a necessidade estiver configurada, menor comprometimento inicial de recursos financeiros, flexibilidade para compras de baixo valor.

Desvantagens: necessidade de instauração de sucessivos procedimentos administrativos, maior dispêndio de tempo e recursos administrativos, risco de descontinuidade ou atraso no fornecimento, redução da possibilidade de obtenção de economia de escala, maior dificuldade de planejamento e controle das reposições, possibilidade de preços superiores em razão de aquisições realizadas em menores quantidades.

6.3.1.2. Solução 2 – Contratação única com quantitativos previamente definidos

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição integral ou contratada de quantitativos previamente estabelecidos, com obrigação de fornecimento conforme cronograma ou condições definidas pela Administração.

Vantagens: concentração da contratação em um único procedimento, possibilidade de obtenção de preços competitivos em razão do volume, maior previsibilidade quanto aos quantitativos contratados.

Desvantagens: menor flexibilidade diante de variações de consumo, risco de aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva, possibilidade de insuficiência dos quantitativos em caso de expansão das equipes ou aumento inesperado da demanda, maior necessidade de armazenamento e controle de estoque, menor adequação às necessidades variáveis decorrentes de admissões, reposições e alterações de tamanhos.

6.3.1.3. Solução 3 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços dos itens, possibilitando futuras aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do CISREUNO durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Vantagens: flexibilidade para realização de aquisições conforme a demanda efetiva, possibilidade de atendimento às oscilações decorrentes de novas admissões, reposições, desgaste dos materiais e expansão das Bases Descentralizadas, redução da necessidade de formação de grandes estoques, possibilidade de obtenção de economia de escala, racionalização dos procedimentos administrativos, maior previsibilidade e continuidade do abastecimento, melhor adequação ao caráter estimativo dos quantitativos.

Desvantagens: necessidade de planejamento prévio adequado dos quantitativos e especificações, necessidade de acompanhamento da Ata de Registro de Preços durante sua vigência, possibilidade de os quantitativos estimados não serem integralmente adquiridos.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

6.4.1. Considerando a natureza recorrente da demanda, a diversidade de itens e tamanhos, a necessidade de reposições periódicas, a admissão de novos colaboradores, o desgaste natural dos materiais e a expansão da estrutura operacional do CISREUNO, verifica-se que a contratação demanda solução que permita flexibilidade quanto ao momento e aos quantitativos de cada aquisição.

6.4.2. As aquisições pontuais e independentes, embora possíveis, mostram-se menos eficientes para o atendimento da demanda, em razão da necessidade de repetição de procedimentos administrativos e da possibilidade de comprometimento da continuidade do fornecimento.

6.4.3. A contratação única de quantitativos previamente definidos apresenta menor flexibilidade diante das oscilações de consumo e poderá gerar formação de estoque

excessivo ou, em sentido contrário, insuficiência de materiais ao longo do período de atendimento da demanda.

6.4.4. O Sistema de Registro de Preços apresenta maior compatibilidade com as características da contratação, especialmente porque permite a realização de aquisições parceladas, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.5. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

6.5.1. Diante das alternativas analisadas, considera-se o SRP a solução mais adequada para atendimento da necessidade do CISREUNO.

6.5.2. A adoção do SRP permite compatibilizar o fornecimento com a demanda efetiva, proporcionando maior flexibilidade operacional, melhor controle de estoque, racionalização administrativa e possibilidade de atendimento tempestivo às necessidades de reposição e expansão das equipes.

6.5.3. Os quantitativos a serem registrados possuirão caráter estimativo, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade do CISREUNO e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

6.5.4. A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento e das demais condições procedimentais será estabelecida nos documentos subsequentes da fase preparatória, observada a natureza do objeto e a legislação aplicável.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do CISREUNO, contemplando o fornecimento aos atuais colaboradores, reposições decorrentes do desgaste ou necessidade de substituição, atendimento às novas admissões e às demandas decorrentes da expansão das Bases Descentralizadas.

7.2. Considerando a natureza recorrente da demanda, a diversidade dos itens e tamanhos, as oscilações de consumo e a impossibilidade de se determinar previamente, com exatidão, o momento e o quantitativo de cada aquisição, a solução será estruturada

mediante **SRP**, possibilitando aquisições parceladas de acordo com a necessidade efetiva do CISREUNO.

7.3. Os quantitativos registrados terão natureza estimativa, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos solicitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda efetivamente verificada e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

7.4. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, observando, conforme a natureza de cada item, requisitos relacionados à qualidade, resistência, durabilidade, segurança, conforto, ergonomia, acabamento, dimensões, tamanhos, materiais, composição e demais características necessárias à adequada utilização.

7.5. Os uniformes e demais produtos personalizados deverão observar a identidade visual institucional do CISREUNO e, quando aplicável, do SAMU 192 e de seus projetos, sendo as cores, logomarcas, inscrições, faixas e demais elementos definidos conforme os padrões estabelecidos pela Administração.

7.6. Para os itens personalizados, poderá ser exigida a apresentação prévia de layout ou mockup, conforme a natureza do produto, para análise e aprovação do CISREUNO antes do início da produção, nos termos e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

7.7. Os itens caracterizados como EPIs deverão observar a legislação e as normas aplicáveis à respectiva finalidade e possuir, quando legalmente exigível, Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com a proteção requerida.

7.8. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, na qual serão definidos os itens, quantitativos, tamanhos, cores e demais informações necessárias ao atendimento de cada demanda, quando aplicáveis.

7.9. Os produtos serão entregues na Sede Administrativa do CISREUNO, cabendo ao Consórcio realizar posteriormente sua distribuição às Bases Descentralizadas, setores e equipes, conforme as necessidades institucionais e o planejamento logístico estabelecido.

7.10. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições, sendo de responsabilidade da futura contratada a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, personalização em desacordo com o padrão aprovado ou qualquer outra desconformidade identificada

pela Administração, observados os prazos e procedimentos que serão definidos no Termo de Referência.

7.11. Considerando que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Em razão da caracterização do objeto como bem comum, a contratação será processada mediante Pregão, na forma eletrônica, associado ao SRP, buscando ampliar a competitividade, conferir transparência ao procedimento e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.13. O objeto não se caracteriza como bem de luxo, considerando sua natureza, finalidade e características necessárias ao atendimento das atividades institucionais do CISREUNO.

7.14. As especificações técnicas detalhadas dos itens, os critérios de recebimento, os prazos de entrega e substituição, as condições de apresentação e aprovação de layouts, eventual exigência de amostras, as obrigações da contratada e demais condições necessárias à execução da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência.

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa dos quantitativos necessários à contratação foi elaborada considerando o quadro atual de aproximadamente 469 colaboradores, as necessidades dos diferentes setores e equipes do CISREUNO, o histórico de consumo e distribuição dos materiais, quando disponível, bem como as necessidades de reposição decorrentes do desgaste natural e da utilização contínua dos produtos.

8.2. Para o dimensionamento da demanda, foram consideradas, ainda, as necessidades relacionadas à admissão de novos colaboradores, substituição de itens danificados ou inadequados ao uso, variações de tamanhos e demais situações que possam demandar reposição durante o período de atendimento da contratação.

8.3. A estimativa contempla também a perspectiva de expansão da estrutura operacional do CISREUNO, especialmente em razão da previsão de implantação de novas Bases Descentralizadas, circunstância que poderá resultar na ampliação das equipes e, conseqüentemente, no aumento da necessidade de uniformes institucionais e operacionais, EPIs e demais itens abrangidos pela contratação.

8.4. Considerando a diversidade dos produtos, os diferentes tamanhos e características, a variação do consumo e a impossibilidade de determinar antecipadamente o momento exato de cada necessidade, os quantitativos foram dimensionados de forma estimativa para atendimento das demandas previstas durante o período abrangido pela contratação.

8.5. Os quantitativos estimados encontram-se detalhados na tabela constante deste Estudo Técnico Preliminar e correspondem à previsão de consumo da Administração, constituindo referência para o planejamento e dimensionamento da futura contratação.

8.6. Em razão da adoção do SRP, as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo CISREUNO durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

8.7. A estimativa dos quantitativos busca assegurar disponibilidade suficiente para atendimento das necessidades institucionais, evitando, sempre que possível, tanto a insuficiência de materiais quanto a formação desnecessária de estoques, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequado planejamento da contratação.

DESCRIÇÃO		QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
GRUPO 01 – UNIFORMES, CAMISETAS E VESTUÁRIO				
01	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV cor branca, com recorte laranja, vermelho e azul marinho, modelo gola olímpica, confeccionado em malha PV (poliviscose), cor branca, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 145/155/GM/2, silkado logomarca NEP no lado direito do tórax medindo 9 cm x 9 cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga esquerda medindo 9 cm x 1,5 cm (L x A), logomarca SAMU na manga direita medindo 3,3 cm x 4,5 (L x A) e silk escrito INSTRUTOR centralizado nas costas em sentido vertical, conforme imagem ilustrativa abaixo. Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção.	08	R\$ 37,08	R\$ 296,64
IMAGEM ILUSTRATIVA				



02	CAMISETA OPERACIONAL SAMU camiseta operacional SAMU confeccionada em malha PV (poliviscose), 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 145/155/GM/2, gola olímpica, silkada na frente do lado esquerdo do tórax o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU 192 e nas costas o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU192 e na manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem abaixo. silkado logomarca SAMU no lado esquerdo do tórax medindo 6,5 cm x 10 cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga direita medindo 8 cm x 1 cm (L x A), logomarca SAMU nas costas medindo 15 cm x 24 (L x A). As cores das camisetas serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser azul marinho, branca, laranja, vermelha e/ou preta. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.	474	R\$ 30,91	R\$ 14.651,34
----	---	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA SAMU camiseta operacional SAMU confeccionada em malha PV (poliviscose), composta por 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 145/155 g/m², gola olímpica, com silk na frente, do lado esquerdo do tórax, contendo o logotipo do SAMU 192 na versão vertical, conforme o Manual de Identidade Visual do SAMU 192. Nas costas, deverá constar o logotipo do SAMU 192 na versão vertical, também de acordo com o referido manual. Na manga direita, deverá conter o logotipo do CISREUNO, silkado em cores conforme arte aprovada. silkado logomarca SAMU no lado esquerdo do tórax medindo 6,5 cm x 10 cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga direita medindo 8 cm x 1 cm (L x A), logomarca SAMU nas costas medindo 15 cm x 24 (L x A). As cores das camisetas serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser azul marinho, branca, laranja, vermelha e/ou preta. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.	397	R\$ 40,14	R\$ 15.935,58
----	---	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	CALÇA ESPORTIVA SAMU/ CISREUNO confeccionada em tecido helanca light profissional, com composição de 100% poliéster, proporcionando conforto, leveza e alta durabilidade. O modelo apresenta cintura com elástico e cordão regulador, garantindo melhor ajuste ao corpo. Nas laterais, a calça possui faixa vertical em tecido branco e vermelho, aplicada sobre a base azul-	232	R\$ 102,21	R\$ 23.712,72
----	---	-----	------------	---------------

marinho, criando contraste visual e identidade institucional. Na faixa branca, estão bordados o logotipo do SAMU 192 e o nome CISREUNO, ambos em cores correspondentes aos padrões oficiais. O corte da peça é reto e levemente ajustado ao tornozelo, com acabamento em barra simples reforçada. Possui dois bolsos frontais embutidos, com costuras reforçadas para maior resistência. O modelo faz parte do uniforme operacional do SAMU, devendo ser confeccionado conforme tamanhos definidos na Ordem de Fornecimento: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, e tamanhos especiais mediante envio de medidas. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	COLETE OPERACIONAL SAMU/ CISREUNO confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul-marinho, com fechamento frontal por zíper. Deverá possuir dois bolsos frontais medindo aproximadamente 14 x 15 cm, com lapela e botão de pressão na cor do tecido, e um bolso no peito direito medindo aproximadamente 13,5 x 14 cm. Personalização: logomarca do SAMU 192 bordada no lado direito do tórax, medindo aproximadamente 6,5 cm x 10 cm; logomarca do CISREUNO bordada	65	R\$ 154,64	R\$ 10.051,60
----	---	----	------------	---------------

no lado esquerdo do peito, acima do bolso, medindo aproximadamente 8 cm x 1 cm; e logomarca do SAMU 192 bordada nas costas, medindo aproximadamente 15 cm x 24 cm. Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG e tamanhos especiais, quando necessários, mediante fornecimento das respectivas medidas pela Administração. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



06	JAQUETA PADRÃO SAMU 192/ CISREUNO modelo unissex, confeccionada em tecido tipo microfibra de poliéster impermeável ou material de desempenho equivalente, na cor predominante azul-marinho, com forro interno em tecido leve e respirável. A jaqueta deverá possuir fechamento frontal por zíper de abertura total, gola alta tipo esporte, punhos com elástico, costuras reforçadas e modelagem que permita adequada mobilidade durante a utilização. As mangas deverão possuir detalhes/ faixas nas cores vermelha e branca, em conformidade com o padrão visual institucional do SAMU 192 e com a arte fornecida pela Administração. A personalização deverá ser realizada por meio de bordado, contendo: • lado esquerdo do tórax: logomarca do SAMU 192, medindo aproximadamente 6,5 cm x 10 cm (L x A).	232	R\$ 217,73	R\$ 50.513,36
------------------	---	------------	-------------------	----------------------

	• manga direita: logomarca do CISREUNO, na cor branca, medindo aproximadamente 8 cm x 1 cm (L x A). • costas: logomarca do SAMU 192, centralizada, medindo aproximadamente 15 cm x 24 cm (L x A). A disposição das faixas, logomarcas, inscrições e demais elementos visuais deverá observar a arte e o padrão de identidade visual fornecidos pela Administração. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



07	MOLETOM SAMU/ CISREUNO modelo unissex, confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, com gola olímpica, mangas longas e acabamento em overlock reforçado, com costuras resistentes e acabamento adequado na gola, nos ombros e nas mangas. A personalização deverá ser realizada por meio de silk-screen, em cores, conforme arte fornecida pela Administração e, quanto à logomarca do SAMU 192, em conformidade com o respectivo Manual de Identidade Visual, contendo: • frente, lado esquerdo do tórax: logomarca vertical do SAMU 192. • manga direita: logomarca do CISREUNO, em cores, conforme arte aprovada pela Administração. Cores dos moletoms azul-marinho e/ ou branca. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais, quando necessários. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	799	R\$ 79,87	R\$ 63.816,13
----	---	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



08	CALÇA OPERACIONAL SAMU/ CISREUNO modelo unissex, confeccionada em tecido sarja, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura mínima de 240 g/m², na cor azul-marinho, destinada ao uso operacional pelos profissionais do SAMU 192. A calça deverá possuir modelagem de corte reto, adequada à movimentação durante as atividades operacionais, com cintura provida de passadores para cinto e fechamento frontal por botão e zíper. As costuras deverão ser reforçadas, com costura dupla nas laterais e entrepernas, utilizando linha resistente e compatível com o tecido. A peça deverá possuir: • 02 (dois) bolsos frontais tipo faca. • 02 (dois) bolsos traseiros, com lapela. • 02 (dois) bolsos laterais tipo cargo, com lapela e fechamento em velcro. • barra reforçada, com costuras, presilhas e acabamentos devidamente arrematados. A personalização deverá conter: • perna direita: logomarca do SAMU 192. • parte posterior, na região da cintura: logomarca do CISREUNO. conforme posicionamento, dimensões, cores e padrão de identidade visual definidos pela Administração. Tamanhos numeração do 36 ao 60, bem como tamanhos especiais, quando necessários. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	8	R\$ 101,22	R\$ 809,76
----	---	---	------------	------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



09	JALECO DE MECÂNICO MANGA CURTA SAMU/ CISREUNO modelo unissex, destinado ao uso em atividades de manutenção mecânica, automotiva e serviços operacionais, confeccionado em tecido sarja ou brim profissional, composto por poliéster e algodão, resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes, na cor azul-marinho. O jaleco deverá possuir mangas curtas, gola tradicional e fechamento frontal por botões, com modelagem que permita adequada mobilidade durante a execução das atividades. O comprimento deverá atingir aproximadamente a região acima dos joelhos, observada a proporcionalidade de acordo com o tamanho da peça. Deverá possuir: • 02 (dois) bolsos frontais inferiores funcionais; • costuras reforçadas nas mangas, bolsos, laterais e demais pontos sujeitos a maior esforço. • botões resistentes e adequadamente fixados. • acabamento interno e externo devidamente arrematado. A personalização deverá ser realizada por meio de bordado, contendo: • parte frontal, lado esquerdo do tórax: logomarca do SAMU 192. • manga direita: inscrição "CISREUNO", bordada na cor vermelha. conforme posicionamento, dimensões e padrão de identidade visual definidos pela Administração. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, bem como tamanhos especiais, quando necessários.	11	R\$ 90,31	R\$ 993,41
----	--	----	-----------	------------

	Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



10	CAMISETA INFANTIL – PROJETO SAMUZINHO confeccionada em malha PV (poliviscose), composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 145 e 155 g/m², na cor branca, modelo infantil, com gola olímpica e mangas curtas. A personalização deverá ser realizada por meio de silk-screen, em cores, conforme arte fornecida pela Administração, contendo: • frente, lado esquerdo do tórax: logomarca do Projeto Samuzinho; • costas: logomarca do CISREUNO; • manga direita: logomarca do CISREUNO, conforme arte definida pela Administração. As logomarcas, inscrições, cores e demais elementos gráficos deverão observar a arte e os padrões de identidade visual fornecidos pela Administração. Tamanhos infantis: 6, 8, 10 e 12 anos, ou nomenclatura equivalente do fabricante, mediante apresentação da respectiva tabela de medidas. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	234	R\$ 28,17	R\$ 6.591,78
-----------	---	-----	-----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



11	CAMISETAS DE CAMPANHAS - CISREUNO modelo unissex, com gola careca, mangas curtas e costuras reforçadas nos ombros e laterais, destinada à utilização em eventos institucionais, campanhas educativas, ações de conscientização e demais atividades promovidas pelo CISREUNO e/ou em parceria com outras instituições. A camiseta deverá ser confeccionada, conforme definido na respectiva Ordem de Fornecimento, em uma das seguintes opções: • malha 100% poliéster, com gramatura mínima de 150 g/m²; ou • malha 100% algodão penteado, com gramatura mínima de 150 g/m². A cor da camiseta será definida, de acordo com a campanha, evento ou ação institucional a que se destinar. A personalização será definida pela Administração conforme a finalidade de cada campanha ou evento, podendo conter logomarcas institucionais, nomes de projetos ou campanhas, slogans, textos, símbolos e demais elementos gráficos constantes da arte fornecida ou aprovada pelo CISREUNO. A técnica de personalização deverá ser compatível com o tecido e com a arte aprovada, podendo ser realizada por silk-screen ou sublimação, conforme definido pela Administração e tecnicamente aplicável ao material utilizado. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais, quando necessários. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	806	R\$ 33,77	R\$ 27.218,62
----	---	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA

A COR E A PERSONALIZAÇÃO SERÃO DEFINIDAS E ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE CADA CAMPANHA OU AÇÃO INSTITUCIONAL.

GRUPO 02 – UNIFORMES OPERACIONAIS SAMU

01	MACACÃO OPERACIONAL – PADRÃO SAMU/ CISREUNO modelo unissex, destinado ao uso dos profissionais do atendimento pré-hospitalar móvel, confeccionado em tecido tipo Rip Stop, com gramatura de 230 g/m² (±5%), composição de 67% algodão e 33% poliéster (±3%), na cor azul-marinho, referência Pantone 19-4023 ou tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O tecido deverá apresentar resistência ao uso contínuo, às lavagens frequentes e à abrasão, com adequada solidez da cor. FECHAMENTO E ESTRUTURA: fechamento frontal por zíper reforçado nº 8 ou equivalente, com abertura superior e inferior e cursor duplo, na cor preta. Deverá possuir gola tipo padre, com aproximadamente 4 cm de altura e fechamento por botão de pressão. A região dos ombros deverá possuir pala com reforço estrutural, costuras duplas e recorte diagonal partindo do ombro em direção à região da axila. BOLSOS E COMPARTIMENTOS: o macacão deverá possuir: • 02 (dois) bolsos superiores frontais, na altura do peito, embutidos, com fechamento por zíper horizontal, medindo aproximadamente 12 cm de altura x 14 cm de largura (±1 cm). • 02 (dois) bolsos laterais na região da cintura, embutidos, tipo faca, sem fechamento, com abertura aproximada entre 14 cm e 16 cm. • 01 (um) bolso chapado na perna direita, com lapela e fechamento por botão de pressão, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de largura (±1 cm), acompanhado de compartimento adicional com fechamento por zíper e abertura aproximada entre 10 cm e 12 cm. • 01 (um) bolso chapado na perna esquerda, com lapela e fechamento por botão de pressão, medindo aproximadamente 18 cm de altura x 16 cm de largura (±1 cm). • 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com lapela e fechamento em velcro, medindo aproximadamente 14 cm de altura x 16 cm de largura (±1 cm).	784	R\$ 450,57	R\$ 353.246,88
----	---	-----	------------	----------------

Todos os bolsos deverão possuir costuras reforçadas e travetes nos pontos sujeitos a maior esforço. MANGAS E PUNHOS: mangas longas, com modelagem que permita adequada amplitude de movimentos. Os punhos deverão possuir elástico interno, com largura entre 2 cm e 3 cm, complementado por lingueta reguladora medindo aproximadamente 3 cm de largura x 8 cm de comprimento, com fechamento por botão de pressão. FAIXAS RETRORREFLETIVAS: o macacão deverá possuir faixas em material retrorrefletivo, na cor cinza/prata, com aproximadamente 5 cm de largura, próprias para aplicação em vestuário profissional, resistentes ao uso contínuo, à abrasão, à umidade e às lavagens frequentes. As faixas deverão possuir acabamento que proporcione proteção e durabilidade do material retrorrefletivo, evitando descascamento, descolamento, rachaduras ou perda prematura de suas características de retrorreflexão. As faixas deverão ser aplicadas de forma permanente e uniforme, mediante processo adequado ao material utilizado, garantindo resistência durante o uso e os processos de lavagem e higienização do uniforme. A disposição deverá observar o seguinte: • Costas: 02 (duas) faixas retrorrefletivas verticais, com aproximadamente 5 cm de largura cada, paralelas entre si e dispostas em sentido longitudinal, conforme modelo de referência. • Parte frontal: 01 (uma) faixa retrorrefletiva horizontal, posicionada na região do abdômen. • Mangas: 01 (uma) faixa retrorrefletiva horizontal acima da linha dos cotovelos, em cada manga. • Pernas: 01 (uma) faixa retrorrefletiva horizontal na região das panturrilhas, em cada perna. A disposição, o posicionamento e a largura das faixas deverão seguir o padrão estabelecido neste descritivo e o modelo de referência apresentado, preservadas as características técnicas e funcionais do material retrorrefletivo. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: a personalização deverá ser realizada por meio de bordado,			
--	--	--	--

conforme arte e padrão de identidade visual fornecidos pela Administração, contendo: • manga direita: logomarca SAMU 192, medindo aproximadamente 6,5 cm de largura x 9 cm de altura (± 1 cm). • manga esquerda: Bandeira do Brasil, medindo aproximadamente 5,5 cm de largura x 3,5 cm de altura ($\pm 0,5$ cm). • peito esquerdo: logomarca SAMU 192, medindo aproximadamente 6,5 cm de largura x 9 cm de altura (± 1 cm). • peito direito: logomarca CISREUNO, medindo aproximadamente 7 cm de largura x 1,5 cm de altura ($\pm 0,5$ cm). • costas: logomarca SAMU 192, centralizada, medindo aproximadamente 13,5 cm de largura x 22 cm de altura (± 1 cm). Acima da logomarca localizada no peito direito deverá ser aplicado velcro fêmea para fixação de tarjeta de identificação, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 2,5 cm de altura. Acima da logomarca localizada nas costas deverá ser aplicado velcro fêmea destinado à identificação funcional, medindo aproximadamente 18 cm de largura x 5 cm de altura. FAIXAS LATERAIS COLORIDAS – PADRÃO SAMU: deverá possuir faixas laterais nas cores laranja e vermelha, aplicadas em ambas as laterais da peça e confeccionadas em tecido compatível com o tecido principal. As faixas deverão ser paralelas entre si, possuir aproximadamente 1 cm de largura cada ($\pm 0,2$ cm) e seguir o padrão visual institucional ao longo das laterais da peça. Deverão ser costuradas, não sendo aceita aplicação exclusivamente por pintura, fita adesiva ou material termocolante. As cores deverão observar as referências laranja Pantone 717 e vermelho Pantone 186, ou tonalidades equivalentes compatíveis com o padrão institucional. CINTURA: deverá possuir elástico embutido na região traseira, com aproximadamente 5 cm de largura ($\pm 0,5$ cm), de forma a proporcionar ajuste adequado ao corpo sem interferir no fechamento frontal. REFORÇO DOS JOELHOS: deverá possuir reforço interno na região dos joelhos, confeccionado em material compatível com o tecido			
---	--	--	--

principal, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de largura (± 1 cm). ACABAMENTO: as costuras deverão ser reforçadas, confeccionadas com linha resistente e compatível com o tecido. A peça deverá apresentar acabamento uniforme, com costuras devidamente arrematadas e sem rasgos, manchas, falhas ou defeitos de fabricação. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. Quando necessário, poderão ser solicitados tamanhos especiais inferiores ao PP ou superiores ao EXGG, mediante fornecimento das respectivas medidas pela Administração, mantidas as características técnicas e a padronização visual do produto. A contratada deverá apresentar tabela de medidas detalhada correspondente à modelagem dos tamanhos ofertados. ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO: os macacões deverão ser entregues embalados individualmente, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento, e acondicionados em caixas ou embalagens de transporte que permitam a identificação dos respectivos tamanhos, facilitando a conferência e distribuição. Cada peça deverá possuir etiqueta de identificação fixada ao próprio macacão, contendo, no mínimo, a indicação do tamanho, em material resistente, com informações legíveis e permanentes após as condições normais de uso e lavagem. Não será admitida identificação de tamanho realizada manualmente por caneta, marcador ou outro método improvisado. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	CAPA DE CHUVA SAMU/ CISREUNO modelo unissex, destinada ao uso dos profissionais em atividades operacionais externas, confeccionada em tecido de nylon impermeável ou material de desempenho equivalente, resistente ao uso contínuo e adequado à proteção contra chuva e vento, na cor azul-marinho, conforme padrão institucional. A capa deverá possuir: • fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, com aba de proteção destinada a reduzir a entrada de água. • capuz integrado, com sistema de ajuste. • costuras seladas, termosoldadas ou com tecnologia equivalente, de modo a reduzir a ocorrência de infiltrações. • sistema de ventilação na região das costas, que permita circulação de ar sem comprometer a proteção contra chuva. • faixas retrorrefletivas na cor prata/cinza, aplicadas no tórax, mangas e costas, destinadas a proporcionar maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: a capa deverá conter a logomarca do SAMU 192 e a identificação do CISREUNO, aplicadas no peito e nas costas, conforme arte e padrão de identidade visual fornecidos pela Administração. A personalização deverá ser realizada por técnica compatível com o material da capa e resistente às condições normais de uso, podendo ser por silk-screen, termotransferência ou processo tecnicamente equivalente, desde que não comprometa a impermeabilidade do produto. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais, quando necessários.	495	R\$ 246,45	R\$ 121.992,75
----	---	-----	------------	----------------

	Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.			
IMAGEM ILUSTRATIVA				
				
03	MACACÃO INFANTIL PROJETO SAMUZINHO 192 destinado às atividades institucionais e educativas do Projeto Samuzinho, confeccionado em tecido tipo Rip Stop, com gramatura de aproximadamente 230 g/m², composto por 33% algodão e 67% poliéster, com trama antirrasgo, resistente ao uso e às lavagens, com adequada solidez da cor, na cor azul-marinho, referência Pantone 19-4023 ou tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. MODELO E ESTRUTURA: modelo infantil, com costuras reforçadas e abertura frontal por zíper aparente na cor do tecido, com cursor duplo, permitindo abertura nos sentidos superior e inferior. A modelagem deverá ser adequada ao público infantil e permitir mobilidade durante a utilização. FAIXAS RETRORREFLETIVAS: o macacão deverá possuir faixas em material retrorrefletivo, na cor prata, com aproximadamente 5 cm de largura, aplicadas conforme padrão visual fornecido pela Administração, contemplando: • parte frontal: faixa horizontal abaixo da região do tórax. • costas: faixa vertical na região posterior. As faixas deverão apresentar resistência compatível com as condições normais de uso e lavagem da peça.	39	R\$ 289,99	R\$ 11.309,61

FAIXAS COLORIDAS – PADRÃO SAMU: deverá possuir faixas decorativas nas cores laranja e vermelha, aplicadas nas mangas, laterais e pernas, conforme disposição estabelecida na arte institucional. As faixas deverão possuir aproximadamente 1,5 cm de largura, com espaçamento aproximado de 1 cm entre elas, observando as cores e o padrão visual definidos pela Administração. BOLSOS: o macacão deverá possuir bolsos funcionais distribuídos conforme o modelo institucional, contemplando: • bolso lateral direito com fechamento em velcro. • bolso lateral esquerdo com fechamento por zíper. • bolso frontal inferior embutido com fechamento por zíper. • bolso superior no lado esquerdo, com lapela e fechamento em velcro. Os bolsos deverão possuir costuras reforçadas e acabamento adequado. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: a personalização deverá observar a arte e os padrões de identidade visual fornecidos pelo CISREUNO, contendo: • manga direita: logomarca do Projeto Samuzinho 192. • manga esquerda: Bandeira do Brasil bordada. • bolso superior esquerdo/ lapela: logomarca do Projeto Samuzinho 192, bordada diretamente na peça. • demais elementos de identificação e personalização previstos na arte aprovada pela Administração. ACABAMENTO: a peça deverá possuir costuras devidamente reforçadas e arrematadas, sem falhas, rasgos, manchas ou defeitos de fabricação, preservando a padronização visual do Projeto Samuzinho. TAMANHOS: os macacões deverão ser disponibilizados nos tamanhos infantis 6, 8, 10 e 12 anos, ou nomenclatura equivalente do fabricante, mediante apresentação da respectiva tabela de medidas. Os tamanhos e quantitativos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento. APROVAÇÃO PRÉVIA: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO antes do início da confecção, contemplando a modelagem, as cores, faixas retrorrefletivas, faixas coloridas, bolsos,			
--	--	--	--

	logomarcas, bordados e demais elementos de personalização, acompanhado da respectiva tabela de medidas dos tamanhos infantis ofertados.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	KIT GANDOLA PADRÃO SAMU Gandola: confeccionada em tecido profissional misto, tipo Rip Stop, composto por 67% algodão e 33% poliéster, gramatura de aproximadamente 220 g/m², na cor azul-marinho, referência Pantone 19-4010 ou equivalente técnico, com estrutura antirrasgo e resistência compatível com o uso operacional e lavagens frequentes. A peça deverá possuir mangas removíveis por zíper, gola tipo padre com fechamento em velcro, ajuste dos punhos por fecho em velcro, fechamento frontal por zíper e bolso frontal tipo faca. Deverá possuir faixas retrorrefletivas com 5 cm de largura, aplicadas na frente, costas e mangas, bem como faixas nas cores vermelha e laranja nas mangas, conforme padrão visual aprovado pelo CISREUNO. Personalização da gandola: • logotipo do SAMU 192 bordado nas costas, medindo aproximadamente 19 cm x 12 cm. • logotipo do SAMU 192 bordado na manga direita, medindo aproximadamente 12 cm x 7 cm. • logotipo do CISREUNO bordado na manga esquerda, nas cores institucionais, medindo aproximadamente 5 cm x 3 cm. • logotipo do SAMU 192 bordado verticalmente no lado esquerdo do peito, medindo aproximadamente 12 cm x 7 cm. • aplicação de velcro destinado à fixação de tarjeta contendo nome e tipagem sanguínea do profissional, conforme layout aprovado. Calça: confeccionada no mesmo padrão de tecido e cor da gandola, com cós provido de passadores	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
-----------	--	----	------------	--------------

para cinto e braguilha com fechamento por zíper de aproximadamente 18 a 20 cm. Deverá possuir bolsos frontais direito e esquerdo com fechamento por zíper de aproximadamente 18 cm, bolsos laterais e traseiros com fechamento por zíper e reforço em tecido duplo nas regiões frontal e traseira, do córs até a faixa retrorrefletiva localizada abaixo dos joelhos. Deverão ser aplicadas faixas nas cores laranja e vermelha sobre as costuras laterais, do córs até a barra, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a vermelha na parte posterior, conforme padrão visual aprovado. A calça deverá possuir sobra de tecido na região compreendida entre o córs e o gancho, suficiente para possibilitar eventuais ajustes de modelagem. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. Quando solicitado, deverão ser confeccionados tamanhos inferiores ao PP ou superiores ao EXGG, mediante fornecimento das medidas necessárias pela Administração, sem alteração das demais características técnicas do produto. Acondicionamento e identificação: as peças deverão ser entregues embaladas individualmente e acondicionadas em caixas identificadas e organizadas por tamanho, de forma a facilitar a conferência, armazenamento e distribuição. Cada peça deverá possuir etiqueta permanente e resistente às lavagens, contendo, no mínimo, a identificação do tamanho, não sendo admitida identificação realizada manualmente por caneta, marcador ou método similar. Exigências complementares: a contratada deverá apresentar layout (mockup) do Kit Gandola e tabela de medidas detalhada dos tamanhos ofertados para aprovação prévia do CISREUNO. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal desses documentos.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



GRUPO 03 – BOLSAS E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS

01	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA – SAMU 192/ CISREUNO Bolsa térmica confeccionada em tecido poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, com revestimento interno em material isotérmico aluminizado, adequado à conservação térmica, e acabamento interno impermeável e de fácil higienização. Características mínimas: • dimensões aproximadas: 25 cm de altura x 23 cm de largura x 17 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. • capacidade aproximada: 6 a 8 litros. • fechamento superior por zíper duplo reforçado. • 01 (uma) alça de mão superior reforçada. • 01 (uma) alça tiracolo ajustável e removível, com sistema de fixação resistente. • costuras reforçadas e acabamento adequado ao uso contínuo. • cores predominantes: azul-marinho e vermelho, conforme padrão institucional e layout aprovado. Personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas na tampa e/ou parte frontal, por meio de silk-screen, sublimação ou técnica compatível com o material utilizado, em cores e dimensões conforme arte fornecida ou aprovada pela Administração. A personalização deverá apresentar boa definição, aderência e resistência ao uso e à higienização, não sendo admitidos borrões, falhas, descolamentos ou divergências em relação ao layout aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores,	806	R\$ 46,03	R\$ 37.100,18
-----------	---	-----	-----------	---------------

	posicionamento, dimensões e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	MOCHILA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Material e confecção: confeccionada em tecido poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, com tratamento impermeabilizante ou característica que proporcione resistência à umidade. Deverá possuir costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, garantindo resistência compatível com a finalidade do produto. Cor: azul-marinho, vermelha e/ou laranja, conforme definição da Administração na Ordem de Fornecimento e layout aprovado. Estrutura: formato anatômico, estrutura reforçada e base inferior confeccionada ou revestida com material resistente à umidade e ao contato com o solo. Alças e transporte: deverá possuir alças de ombro acolchoadas, ajustáveis e ergonômicas, além de alça de mão superior reforçada. Compartimentos: deverá possuir compartimento principal com ampla abertura e fechamento por zíper reforçado, divisórias internas fixas e/ou ajustáveis para organização dos materiais e bolsos internos e/ou externos adicionais. A disposição dos compartimentos deverá permitir organização, visualização e acesso facilitado ao conteúdo. Fechamento: zíperes resistentes e adequados ao uso contínuo, com sistema de abertura compatível com a estrutura e os compartimentos da mochila. Capacidade: volume aproximado entre 30 e 40 litros, admitida tolerância de $\pm 10\%$.	16	R\$ 1.093,83	R\$ 17.501,28
----	--	----	--------------	---------------

Identificação e personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas na parte frontal, em local visível, por bordado ou outro processo de personalização de resistência equivalente ou superior, conforme arte e identidade visual aprovadas pela Administração. A personalização deverá apresentar acabamento uniforme e resistência compatível com o uso, higienização e exposição às condições normais de utilização, não sendo admitidos borrões, falhas, descolamentos ou divergências em relação ao padrão aprovado. Acabamento: o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, falhas de costura, deformações ou outras imperfeições que comprometam sua resistência, funcionalidade ou utilização. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores, posicionamento e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	BOLSA ESPORTIVA/ VIAGEM PERSONALIZADA – SAMU 192 Bolsa esportiva tipo duffle bag, destinada ao transporte de roupas, uniformes e objetos de uso pessoal, confeccionada em poliéster 600D, nylon ou material de resistência equivalente ou superior, com acabamento adequado ao uso frequente. Características mínimas: • formato tipo mala esportiva. • dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 25 cm de altura x 25 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. • material externo: poliéster 600D, nylon ou material de resistência equivalente ou superior.	806	R\$ 270,18	R\$ 217.765,08
----	--	-----	------------	----------------

• revestimento interno em nylon, PVC ou material equivalente, resistente e de fácil higienização. • 02 (duas) alças de mão reforçadas. • 01 (uma) alça tiracolo ajustável e removível, com sistema de fixação resistente. • fechamento principal por zíper duplo reforçado. • base inferior estruturada ou reforçada. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão. Cores: predominantemente azul-marinho, com detalhes em vermelho, observada a identidade visual institucional e o layout aprovado. Personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas em local visível, por bordado, silk-screen ou outro processo de resistência equivalente, conforme arte aprovada pela Administração. A personalização deverá apresentar boa definição e resistência compatível com o uso e a higienização do produto, não sendo admitidos borrões, falhas, descolamentos ou divergências em relação ao padrão aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores, posicionamento, dimensões e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	BOLSA TÁTICA DE PERNA (PERNEIRA OPERACIONAL) PERSONALIZADA confeccionada em nylon 600D, poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, resistente à abrasão e ao uso contínuo, com forro	688	R\$ 115,01	R\$ 79.126,88
----	---	-----	------------	---------------

interno em poliéster ou material equivalente resistente à umidade. Características mínimas: • compartimento principal com fechamento por zíper duplo reforçado. • bolso frontal adicional com fechamento por zíper; • zíperes resistentes, com puxadores que facilitem o manuseio. • alça ajustável para fixação na cintura. • alça ajustável para fixação na perna. • sistema de fechamento por fivelas de engate rápido ou mecanismo de resistência equivalente. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão. • estrutura adequada ao transporte seguro dos materiais durante o deslocamento do profissional. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura x 20 cm de largura x 8 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. Cor: preta ou outra cor definida pela Administração na Ordem de Fornecimento, conforme layout aprovado. Personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas na parte frontal, por bordado, silk-screen ou outro processo de resistência equivalente, conforme arte e identidade visual aprovadas pela Administração. A personalização deverá apresentar boa definição e resistência compatível com o uso e a higienização do produto, não sendo admitidos borrões, falhas, descolamentos ou divergências em relação ao padrão aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cor, posicionamento, dimensões e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	CINTO TÁTICO OPERACIONAL SAMU 192 – COM BOLSAS MODULARES Conjunto tático operacional destinado ao acondicionamento e transporte de materiais e acessórios utilizados pelas equipes do SAMU 192, composto por 01 (um) cinto tático, 01 (uma) bolsa utilitária compacta e 01 (uma) bolsa modular, compatíveis entre si. Cinto tático: confeccionado em fita de poliéster de alta resistência ou material de resistência equivalente ou superior, com estrutura reforçada e adequada ao uso operacional contínuo. Deverá possuir: • largura aproximada de 6,5 cm, admitida variação de $\pm 0,5$ cm. • fivela de engate rápido, confeccionada em material resistente. • sistema modular MOLLE ou equivalente, que permita a fixação segura de bolsas e acessórios. • sistema de ajuste da circunferência da cintura. • estrutura que proporcione estabilidade e adequada distribuição dos acessórios acoplados. Tamanhos aproximados, conforme circunferência da cintura: P: 80 a 95 cm. M: 93,5 a 107 cm. G: 109,5 a 123 cm. Os tamanhos e quantitativos serão definidos pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento. Bolsa utilitária compacta: confeccionada em nylon 600D, poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, na cor preta, com dimensões aproximadas de 15 cm x 10 cm, admitida variação de até ± 2 cm. Deverá possuir sistema que permita sua fixação ao cinto tático e compartimento(s) adequado(s) ao	13	R\$ 188,10	R\$ 2.445,30
----	---	----	------------	--------------

acondicionamento seguro de pequenos materiais e acessórios de uso operacional. Bolsa modular: confeccionada em Cordura 1000D ou material de resistência equivalente ou superior, resistente ao uso operacional contínuo, com dimensões aproximadas de 15 cm de largura x 21 cm de altura x 11 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. Deverá possuir sistema modular MOLLE ou equivalente, compatível com o cinto fornecido; compartimentos internos para organização de materiais; cintas ou elásticos internos para fixação de objetos; fechamento por zíper reforçado; e abertura ampla que permita fácil acesso ao conteúdo. Deverá possuir área frontal destinada à aplicação de identificação institucional, patch ou personalização, conforme layout aprovado pela Administração. Cor: predominantemente preta, salvo definição diversa da Administração na Ordem de Fornecimento. Personalização: o conjunto deverá conter identificação institucional do SAMU 192 e/ou CISREUNO, conforme aplicável, por bordado, patch ou outro processo adequado ao material, observando a identidade visual institucional e o layout aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) do conjunto para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando o modelo, sistema de fixação, disposição das bolsas, cores e personalização. O fornecimento deverá observar o modelo aprovado pela Administração.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



GRUPO 04 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

01	BOTA OPERACIONAL SAMU 192	365	R\$ 369,27	R\$ 134.783,55
----	----------------------------------	-----	------------	----------------

Bota operacional de cano alto, modelo unissex, destinada ao uso pelos profissionais SAMU 192, adequada às atividades operacionais e às condições inerentes ao atendimento pré-hospitalar móvel. Material: confeccionada em couro legítimo com tratamento hidrofugado ou material sintético de resistência equivalente ou superior, na cor preta, com acabamento resistente ao uso operacional contínuo. Características técnicas mínimas: • cano alto, com altura aproximada entre 30 e 35 cm. • fechamento por zíper lateral reforçado, com proteção interna que evite contato direto do zíper com a pele. • solado em borracha ou material de resistência equivalente, com propriedade antiderrapante e resistência compatível com o uso operacional. • palmilha interna removível, confeccionada em EVA, PU ou material equivalente, com característica de absorção de impacto. • região da biqueira e do calcanhar reforçada. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão. • proteção e/ ou acolchoamento na região do tornozelo. • estrutura anatômica adequada ao uso prolongado. • acabamento predominantemente na cor preta. Personalização: deverá conter a identificação do SAMU 192, aplicada na lateral externa da bota por processo compatível com o material, como bordado, aplicação emborrachada ou técnica de resistência equivalente, conforme identidade visual e layout aprovados pela Administração. Tamanhos: deverão ser disponibilizadas numerações compreendidas, no mínimo, entre 34 e 46, sendo as numerações e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento. Certificado de Aprovação – CA: quando o produto, em razão das características e da finalidade de proteção exigidas, estiver sujeito à regulamentação aplicável aos EPIs, deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com os riscos e a finalidade para os quais será utilizado, sem exigência de número específico de CA.			
--	--	--	--

Exigência complementar: a contratada deverá apresentar amostra da bota, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA – PADRÃO SAMU 192 destinado ao uso por profissionais do SAMU 192 durante a condução e operação de motocicletas, devendo proporcionar proteção, conforto, visibilidade e adequada utilização nas atividades operacionais. Características técnicas mínimas: Capacete do tipo escamoteável/ modular, com casco externo confeccionado em policarbonato, ABS, fibra ou outro material de resistência e desempenho equivalentes ou superiores, adequado à utilização motociclística. Deverá possuir: • queixeira escamoteável, com sistema de abertura e fechamento seguro e de fácil acionamento. • casco interno em material apropriado para absorção de impacto, com formato anatômico. • forração interna confortável, removível e lavável, confeccionada em material adequado ao uso prolongado. • viseira externa transparente, resistente a impactos, com proteção contra riscos e sistema que possibilite abertura e fechamento de forma segura. • viseira solar interna, com mecanismo próprio de acionamento. • sistema de ventilação com entradas e saídas de ar que favoreçam a circulação interna.	06	R\$ 1.983,53	R\$ 11.901,18
----	--	----	--------------	---------------



- cinta jugular resistente, com sistema de fechamento micrométrico ou mecanismo de segurança equivalente.
- estrutura interna que permita o uso confortável de óculos.
- preparação ou espaço adequado para instalação de sistema de comunicação/intercomunicador, sem comprometimento da estrutura de proteção do capacete.
- peso máximo aproximado de 1.900 g, admitidas as variações decorrentes do tamanho do capacete.

Tamanhos: deverão ser disponibilizados em tamanhos compatíveis com as diferentes circunferências de cabeça dos usuários, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento.

Segurança e certificação: o capacete deverá atender às normas e aos requisitos de segurança aplicáveis à comercialização e utilização de capacetes para condutores e passageiros de motocicletas no território nacional, devendo possuir certificação e identificação de conformidade exigidas pela regulamentação vigente.

Personalização: o capacete deverá ser fornecido no padrão visual do SAMU 192, com aplicação das logomarcas, inscrições e elementos retrorrefletivos conforme identidade visual institucional e layout aprovado pela Administração. Os materiais utilizados na personalização deverão apresentar aderência e resistência compatíveis com o uso externo e com a exposição às condições normais de utilização.

Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores, posicionamento das logomarcas, inscrições e elementos retrorrefletivos. A personalização definitiva somente poderá ser realizada após a aprovação formal do layout.

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	CAPACETE DE RESGATE SAMU 192 – SOCORRISTA COM LANTERNA Capacete de segurança destinado às atividades de resgate e atendimento pré-hospitalar, Classe A, Tipo III (sem aba), adequado à proteção da cabeça contra impactos durante as atividades operacionais das equipes do SAMU 192. Capacete: casco confeccionado em ABS, polietileno de alta densidade ou material de resistência equivalente ou superior, com resistência adequada a impactos e às condições de uso operacional. Deverá possuir: • Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e os riscos contra os quais o equipamento se destina a oferecer proteção. • sistema interno de suspensão com carneira. • ajuste por catraca traseira ou sistema equivalente que permita adequada adaptação à cabeça do usuário. • testeira ou aparador de suor confeccionado em material confortável e adequado ao contato com a pele. • jugular ajustável, adequada à fixação segura do capacete durante as atividades de resgate; • sistema ou suporte que possibilite a fixação segura da lanterna de cabeça, evitando seu deslocamento durante a utilização. • possibilidade de acoplamento de acessórios compatíveis com a finalidade operacional, quando aplicável. • cor branca. Identificação: deverá conter a inscrição “SAMU 192”, na cor vermelha, aplicada em ambos os lados do capacete, conforme identidade visual institucional e layout aprovado pela Administração. A identificação deverá apresentar resistência compatível com o uso operacional e com a higienização do equipamento. Lanterna de cabeça: deverá acompanhar o capacete e possuir sistema de fixação compatível	115	R\$ 400,03	R\$ 46.003,45
----	---	-----	------------	---------------

	com ele, permitindo sua utilização de forma segura durante os atendimentos. A lanterna deverá possuir, no mínimo: • iluminação por LED, na cor branca. • 03 (três) modos de iluminação, contemplando, no mínimo, intensidade baixa, intensidade alta e modo intermitente/estroboscópico. • bateria recarregável. • cabo e/ ou carregador compatível com o sistema de recarga. • resistência à água ou respingos, adequada ao uso em ambiente externo. • faixa/elástico ou sistema de fixação compatível com o capacete. • autonomia compatível com a utilização operacional. Personalização: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando o posicionamento, dimensões e cores das inscrições e demais elementos de identificação institucional. A personalização somente poderá ser realizada após a aprovação formal do layout.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	JOELHEIRAS COM CANELEIRAS PARA MOTOCICLISTAS Par de joelheiras com caneleiras destinado ao uso por profissionais durante a condução de motocicletas, proporcionando proteção às regiões dos joelhos e canelas Características técnicas mínimas: • estrutura externa confeccionada em polipropileno injetado ou material de resistência equivalente ou superior. • proteção integrada para joelho e canela.	26	R\$ 239,28	R\$ 6.221,28
----	---	----	------------	--------------

• revestimento interno em EVA, espuma ou material equivalente, proporcionando amortecimento e conforto durante a utilização. • sistema articulado na região do joelho, permitindo adequada flexão e movimentação da perna. • sistema de fixação por cintas elásticas ajustáveis, com velcro ou outro mecanismo de fechamento seguro e resistente. • no mínimo 02 (dois) pontos de ajuste/fixação por peça, de forma a proporcionar estabilidade durante a utilização. • comprimento aproximado do conjunto joelheira/caneleira de 37 cm, admitida variação de ± 3 cm. • largura aproximada de 12 cm, admitida variação de ± 2 cm. • cor preta. • acabamento sem arestas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a segurança do usuário. • modelo anatômico, adequado ao uso operacional e compatível com os movimentos necessários à condução de motocicletas. Tamanho/ ajuste: deverá possuir sistema de regulação que permita adequada adaptação às diferentes características físicas dos usuários.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	COTOVELEIRAS PARA MOTOCICLISTAS Par de cotoveleiras destinado ao uso por profissionais durante a condução de motocicletas, proporcionando proteção às regiões dos cotovelos e antebraços, sem comprometer a mobilidade necessária às atividades operacionais. Características técnicas mínimas: • estrutura externa confeccionada em polipropileno injetado ou material de resistência equivalente ou superior. • proteção integrada para cotovelo e antebraço.	26	R\$ 212,70	R\$ 5.530,20
----	--	----	------------	--------------

	• revestimento interno em EVA, espuma ou material equivalente, proporcionando amortecimento e conforto durante a utilização. • sistema articulado na região do cotovelo, permitindo adequada flexão e movimentação do braço. • sistema de fixação por cintas elásticas ajustáveis, com velcro ou outro mecanismo de fechamento seguro e resistente. • no mínimo 02 (dois) pontos de ajuste/fixação por peça, de forma a proporcionar estabilidade durante a utilização. • comprimento aproximado de 35 cm, admitida variação de ± 3 cm. • largura aproximada de 12 cm, admitida variação de ± 2 cm. • cor preta. • acabamento sem arestas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a segurança do usuário. • modelo anatômico, adequado ao uso operacional e compatível com os movimentos necessários à condução de motocicletas. Tamanho/ ajuste: deverá possuir sistema de regulagem que permita adequada adaptação às diferentes características físicas dos usuários.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



06	LUVAS PARA MOTOCICLISTAS Par de luvas destinado ao uso por profissionais durante a condução de motocicletas, proporcionando proteção, aderência e mobilidade das mãos durante as atividades operacionais. Características técnicas mínimas: • modelo de cano médio. • confeccionada em poliéster, tecido sintético ou material de resistência equivalente ou superior, adequado ao uso motociclístico. • cor predominantemente preta. • reforço nas regiões de maior atrito e entre os dedos.	50	R\$ 151,01	R\$ 7.550,50
----	--	----	------------	--------------

• superfície antiderrapante ou sistema de grip na região dos dedos e/ou palma, proporcionando maior aderência aos comandos da motocicleta. • proteção reforçada no dorso da mão e região dos dedos, confeccionada em polipropileno injetado, borracha, material termoplástico ou material de resistência equivalente. • palma com reforço resistente à abrasão e adequado ao uso contínuo. • punho reforçado, com sistema de ajuste e fechamento que proporcione fixação segura. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão; • formato anatômico que permita adequada movimentação das mãos e dos dedos durante a condução da motocicleta. • acabamento sem rebarbas, costuras ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a utilização. Tamanhos: deverão ser disponibilizados em tamanhos compatíveis com diferentes medidas de mãos dos usuários, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



07	BOTA DE PVC CANO LONGO – TIPO SETE LÉGUAS Bota ocupacional impermeável, de cano longo, destinada à proteção dos pés e pernas durante atividades realizadas em ambientes úmidos, serviços de limpeza e demais atividades operacionais compatíveis com sua finalidade. Características técnicas mínimas: • confeccionada em PVC (policloreto de vinila) ou material impermeável de resistência equivalente ou superior. • cor preta. • cano longo, tipo sete léguas. • estrutura impermeável.	04	R\$ 58,77	R\$ 235,08
----	--	----	-----------	------------

• solado antiderrapante, resistente e adequado ao uso em pisos úmidos. • solado injetado ou fixado ao corpo da bota por processo que assegure resistência, impermeabilidade e durabilidade. • resistência a óleos, graxas e demais agentes compatíveis com a finalidade de proteção indicada pelo fabricante. • interior sem forração fixa ou com acabamento interno que permita adequada higienização e secagem. • palmilha removível e lavável, confeccionada em material adequado ao uso ocupacional. • acabamento sem rebarbas, saliências ou imperfeições que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização do produto. Tamanhos: deverão ser disponibilizadas numerações compreendidas, no mínimo, entre 36 e 46, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento. Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando legalmente exigível, compatível com a finalidade e os riscos contra os quais se destina a oferecer proteção, observadas as normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



08	SAPATO OCUPACIONAL EM EVA confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ou material de características equivalentes ou superiores, adequado às atividades que envolvam exposição à umidade e risco de escorregamento. Características técnicas mínimas: • confeccionado em EVA injetado ou material equivalente, resistente, impermeável, leve e flexível.	14	R\$ 82,87	R\$ 1.160,18
-----------	---	----	-----------	--------------

• estrutura fechada, preferencialmente monobloco, sem aberturas que permitam a entrada direta de líquidos. • formato anatômico. • cor predominantemente preta, conforme padrão definido pela Administração. • material resistente ao uso contínuo e às condições normais de higienização. • palmilha removível, lavável e anatômica, confeccionada em EVA ou material equivalente, adequada à absorção de impacto. • solado antiderrapante, confeccionado em EVA, borracha ou material equivalente, com desenho e ranhuras que proporcionem aderência e favoreçam o escoamento de líquidos. • solado adequado à utilização em pisos secos e molhados, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. • região do calcanhar com sistema ou característica construtiva destinada à absorção de impacto. • resistente à água e de fácil higienização e secagem. • acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização do produto. Tamanhos: deverão ser disponibilizadas numerações compreendidas, no mínimo, entre 34 e 45, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento. Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e com os riscos contra os quais se destina a oferecer proteção, observadas as disposições da NR-6 e demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs. Requisitos de segurança: o calçado deverá apresentar características de resistência ao escorregamento compatíveis com sua utilização em ambiente ocupacional, inclusive em pisos sujeitos à presença de umidade, conforme os requisitos técnicos aplicáveis ao produto e as características de proteção reconhecidas em seu Certificado de Aprovação. Exigência complementar: deverá ser apresentada amostra do produto, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência,			
--	--	--	--

	para avaliação da conformidade com as especificações técnicas.			
IMAGEM ILUSTRATIVA				
				
09	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA Luva de segurança confeccionada em vaqueta bovina, destinada à proteção das mãos durante atividades de movimentação de materiais, manutenção, carga e descarga e demais serviços operacionais compatíveis com as características de proteção do equipamento. Características técnicas mínimas: • confeccionada em vaqueta bovina de boa resistência e flexibilidade. • reforço na região da palma e/ou nas áreas de maior desgaste, proporcionando maior resistência durante a utilização. • costuras confeccionadas com linha de nylon, poliéster ou material de resistência equivalente. • elástico de ajuste no dorso ou sistema equivalente que proporcione adequada fixação às mãos. • punho confeccionado em raspa de couro ou material de resistência equivalente. • comprimento aproximado do punho: 15 cm. • cor natural, branca, bege ou tonalidade característica do material. • acabamento uniforme, sem rasgos, falhas de costura, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a proteção ou a utilização do produto. Tamanhos: M, G e GG, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento. Proteção: a luva deverá ser adequada à proteção das mãos contra agentes mecânicos, observados os níveis de desempenho e as proteções abrangidas pelo respectivo Certificado de Aprovação. Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e com os riscos contra os quais se destina a oferecer proteção,	115	R\$ 27,64	R\$ 3.178,60

observadas as disposições da NR-6 e demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs. Identificação e acondicionamento: o produto deverá ser fornecido novo, devidamente acondicionado e identificado, contendo as informações obrigatórias aplicáveis ao EPI e ao fabricante, inclusive identificação que permita a verificação do respectivo CA.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



10	FAIXA RETRORREFLETIVA destinada à aplicação em uniformes, coletes, mochilas, macacões e demais itens de uso operacional, com a finalidade de proporcionar maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade. Características técnicas mínimas: • largura: 5 cm. • cor: prata. • confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade. • superfície uniforme, sem falhas, manchas ou descontinuidades que comprometam a retrorrefletividade. • resistente ao uso contínuo, à abrasão e às condições normais de utilização. • quando aplicada em peças laváveis, deverá possuir resistência compatível com os processos de lavagem e higienização previstos para o respectivo produto. • aplicação por costura, processo térmico, adesivação ou outro método tecnicamente adequado, conforme o material da peça em que será utilizada. • a aplicação deverá apresentar fixação uniforme e resistente, não sendo admitidos descolamentos,	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
-----------	--	-----	----------	--------------

	desprendimentos ou falhas que comprometam sua funcionalidade durante o uso normal.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO destinados à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, adequados às atividades operacionais e aos riscos para os quais o equipamento estiver certificado. Características técnicas mínimas: • lente confeccionada em policarbonato incolor ou material de resistência equivalente ou superior; • lente com tratamento antirrisco; • tratamento antiembaçante; • proteção lateral integrada ou sistema construtivo que proporcione proteção lateral adequada; • hastes confeccionadas em material resistente e flexível, com ajuste ou formato que proporcione adequada adaptação ao usuário; • apoio nasal anatômico ou estrutura equivalente que proporcione conforto e adequada acomodação; • formato anatômico e ergonômico, adequado ao uso durante as atividades profissionais; • acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam a visão, o conforto ou a segurança do usuário. Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e com os riscos contra	684	R\$ 12,03	R\$ 8.228,52
-----------	---	-----	-----------	--------------

os quais se destina a oferecer proteção, observadas as disposições da NR-6 e demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs. Acondicionamento e identificação: o produto deverá ser fornecido novo, devidamente acondicionado e identificado, contendo as informações obrigatórias aplicáveis ao EPI e ao fabricante, inclusive identificação que permita a verificação do respectivo CA.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



GRUPO 05 – UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

01	CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA PERSONALIZADA Camisa social de manga longa, com modelagem masculina e/ou feminina, confeccionada em tecido tricoline, Oxford ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 120 g/m², na cor azul-marinho, resistente ao uso e às lavagens. Deverá possuir gola social estruturada, fechamento frontal por botões, punhos com fechamento por botão, costuras reforçadas, barra arredondada e acabamento adequado. Personalização: logomarca do SAMU 192 bordada no lado esquerdo do peito, medindo aproximadamente 9 cm x 5,5 cm, e inscrição "CISREUNO" bordada na manga direita, na cor branca, medindo aproximadamente 1,3 cm x 9 cm, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente e identificadas por tamanho. A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.	26	R\$ 106,42	R\$ 2.766,92
-----------	--	----	------------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO PERSONALIZADA	26	R\$ 85,50	R\$ 2.223,00
Camiseta masculina, modelo gola polo, confeccionada em malha piquet ou tecido de características equivalentes, na cor azul-marinho, com mangas curtas, punhos e gola na mesma cor da peça. Personalização: logomarca do CISREUNO bordada no lado direito do peito, na cor laranja, medindo aproximadamente 5,5 cm x 9 cm, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.				

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	CAMISETA FEMININA GOLA POLO PERSONALIZADA	34	R\$ 90,53	R\$ 3.078,02
----	--	----	-----------	--------------

Camiseta feminina, modelo gola polo, confeccionada em malha piquet ou tecido de características equivalentes, na cor azul-marinho, com mangas curtas, punhos e gola na mesma cor da peça. Personalização: logomarca do CISREUNO bordada no lado direito do peito, na cor laranja, medindo aproximadamente 5,5 cm x 9 cm, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.			
--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	TERNO SOCIAL FEMININO ADMINISTRATIVO Conjunto social feminino para uso administrativo, composto por blazer e calça ou saia, confeccionado em tecido de alfaiataria, na cor azul-marinho ou grafite, conforme definido pela Administração. Blazer: modelagem feminina, corte social, forrado, fechamento frontal por 01 ou 02 botões, bolsos funcionais e costuras reforçadas. Calça/Saia: modelagem social feminina, cintura média, fechamento por zíper e botão ou sistema equivalente, com acabamento e costuras reforçadas. Tecido: composição mista de poliéster, viscose e elastano ou material de características equivalentes, adequado ao uso frequente e às lavagens. Personalização: logomarca do SAMU 192 bordada no lado esquerdo do peito, medindo aproximadamente 6,5 cm x 10 cm, e logomarca do CISREUNO bordada na manga direita, medindo	30	R\$ 362,53	R\$ 10.875,90
----	--	----	------------	---------------

aproximadamente 8 cm x 1 cm, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. A Administração definirá na respectiva Ordem de Fornecimento se o conjunto será composto por blazer e calça ou blazer e saia. A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.			
IMAGEM ILUSTRATIVA			
			
TOTAL			R\$ 1.306.943,54

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 1.306.943,54 (Um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, considerando os quantitativos estimados para atendimento da demanda e os valores obtidos no levantamento realizado pela Administração.

9.2. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado, considerando valores praticados para uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens abrangidos pela contratação, buscando-se obter parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado.

9.3. Para a formação da estimativa, foram consideradas as fontes de pesquisa disponíveis e adequadas às características dos respectivos produtos. Para os itens em que não foi possível identificar parâmetros suficientes em contratações públicas ou outras fontes oficiais, em razão das particularidades das especificações, personalizações ou características dos produtos, foram utilizadas outras fontes de pesquisa de mercado.

disponíveis à Administração.

9.4. Os valores unitários estimados foram aplicados aos respectivos quantitativos previstos, resultando no valor global estimado da contratação, conforme memória de cálculo e documentação que integram a fase preparatória do processo.

9.5. A documentação comprobatória da pesquisa de preços, incluindo cotações, registros das consultas realizadas e demais elementos utilizados para formação dos valores estimados, será juntada ao processo administrativo, de forma a assegurar a rastreabilidade e a demonstração dos parâmetros adotados.

9.6. Considerando a adoção do SRP, o valor global estimado representa o montante correspondente aos quantitativos máximos estimados para fins de planejamento e realização do procedimento licitatório, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

9.7. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo CISREUNO durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os preços registrados, os quantitativos disponíveis e a disponibilidade orçamentária para cada contratação decorrente da Ata.

10- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a natureza do objeto e a diversidade dos produtos que compõem a presente contratação, mostra-se técnica e economicamente adequada a adoção do parcelamento do objeto por item, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. A contratação abrange uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais produtos que apresentam características, finalidades, materiais, especificações técnicas e mercados fornecedores distintos, não havendo necessidade técnica de que todos os itens sejam fornecidos por uma única empresa.

10.3. A adjudicação por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas determinadas categorias dos produtos demandados, evitando que o agrupamento de objetos distintos restrinja injustificadamente a competitividade do certame.

10.4. O parcelamento mostra-se especialmente adequado considerando que determinados fornecedores podem atuar predominantemente no segmento de uniformes e confecções, enquanto outros possuem atuação voltada a EPIs, bolsas, calçados ou acessórios, de modo que a contratação conjunta de todos os produtos poderia limitar a participação de empresas aptas a fornecer apenas parte do objeto.

10.5. A divisão por item também permite que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa individualmente para cada produto, possibilitando que diferentes fornecedores sejam vencedores dos respectivos itens, conforme os preços ofertados e o atendimento às especificações estabelecidas.

10.6. Não se identifica, em princípio, dependência técnica ou operacional entre os diferentes itens que justifique sua adjudicação conjunta, uma vez que os produtos podem ser fornecidos e recebidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização institucional ou à execução das atividades do CISREUNO.

10.7. Os agrupamentos constantes das tabelas deste Estudo Técnico Preliminar, identificados como Grupos 01 a 05, possuem finalidade exclusivamente organizacional, destinada a facilitar a apresentação e classificação dos produtos conforme suas características, não constituindo lotes para fins de disputa, julgamento ou adjudicação.

10.8. Dessa forma, recomenda-se que o procedimento licitatório seja estruturado com julgamento pelo menor preço por item e adjudicação por item, desde que atendidas integralmente as especificações, requisitos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

10.9. A adoção do parcelamento por item busca promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e evitar a concentração injustificada do objeto em um único fornecedor, preservando a eficiência e a economicidade da contratação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para fins do presente ETP, foram consideradas eventuais contratações que pudessem possuir relação direta com o objeto ou cuja execução fosse necessária para viabilizar o fornecimento e a utilização dos uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens abrangidos pela presente demanda.

11.2. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição necessária para a realização da presente contratação, uma vez que os produtos poderão ser adquiridos, recebidos, conferidos e utilizados de forma autônoma, sem

necessidade de contratação prévia ou simultânea de outro objeto para viabilizar sua utilização.

11.3. Embora possam existir outras contratações do CISREUNO relacionadas às atividades administrativas, operacionais, assistenciais, de saúde e segurança do trabalho ou à expansão das Bases Descentralizadas, tais contratações não constituem condição para a execução do objeto deste ETP.

11.4. Da mesma forma, a distribuição dos produtos às Bases Descentralizadas e aos respectivos setores e equipes será realizada pelo próprio CISREUNO, conforme planejamento logístico institucional, não sendo necessária contratação específica de serviço de distribuição para viabilizar a solução.

11.5. Assim, conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, podendo ser processada e executada independentemente de outras contratações, sem prejuízo de eventual articulação administrativa com ações e aquisições relacionadas às atividades institucionais do CISREUNO.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação pretendida encontra-se compatível com a necessidade identificada no DFD e com os estudos desenvolvidos no presente ETP, observando-se o planejamento realizado para atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do CISREUNO.

12.2. A solução proposta foi estruturada considerando o quadro atual de colaboradores, a necessidade de reposição periódica dos materiais, a admissão de novos profissionais, as variações de consumo e tamanhos, o desgaste decorrente da utilização contínua dos produtos e a previsão de expansão das Bases Descentralizadas e das respectivas equipes.

12.3. A adoção do SRP, com fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração, mostra-se compatível com o planejamento da contratação, especialmente diante do caráter estimativo dos quantitativos e da impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada aquisição.

12.4. O planejamento também contempla o parcelamento do objeto por item, considerando a diversidade dos produtos e dos respectivos mercados fornecedores, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

12.5. A solução planejada contempla, ainda, a entrega dos produtos na Sede Administrativa do CISREUNO e sua posterior distribuição às Bases Descentralizadas, setores e equipes pelo próprio Consórcio, de acordo com as necessidades institucionais e o planejamento logístico estabelecido.

12.6. Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta guarda coerência com a necessidade identificada, com os quantitativos estimados, com o levantamento de mercado, com a solução escolhida e com a estratégia de execução definida neste ETP, apresentando-se adequada ao atendimento da demanda institucional.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado e contínuo de uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens necessários ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas pelo CISREUNO.

13.2. Pretende-se garantir a disponibilidade dos produtos necessários aos atuais colaboradores, bem como atender às demandas decorrentes de novas admissões, reposições por desgaste ou inadequação ao uso, alterações de tamanhos e expansão das Bases Descentralizadas e das respectivas equipes.

13.3. Quanto aos uniformes institucionais e operacionais, espera-se assegurar a padronização e a adequada identificação visual das equipes, fortalecendo a identidade institucional do CISREUNO e, quando aplicável, do SAMU 192, além de proporcionar aos profissionais vestimentas compatíveis com as características das atividades desempenhadas.

13.4. Em relação aos EPIs, pretende-se disponibilizar produtos adequados aos riscos e às atividades para as quais se destinam, observadas as especificações técnicas e os requisitos legais e normativos aplicáveis, contribuindo para a proteção e segurança dos profissionais durante o exercício de suas funções.

13.5. Para os itens personalizados, pretende-se assegurar a conformidade com os padrões visuais e institucionais estabelecidos pela Administração, garantindo uniformidade quanto às cores, logomarcas, inscrições, bordados, estampas e demais elementos definidos para cada produto.

13.6. No que se refere ao Projeto Samuzinho, pretende-se assegurar os materiais necessários à adequada realização das ações educativas e institucionais desenvolvidas pelo CISREUNO, especialmente os itens de vestuário infantil personalizados utilizados

para identificação e padronização dos participantes.

13.6.1. Espera-se, com esses materiais, fortalecer a identidade visual do projeto, favorecer a organização das atividades e contribuir para a disseminação de orientações sobre prevenção de acidentes, reconhecimento de situações de urgência e emergência e uso adequado do serviço SAMU 192.

13.7. Espera-se, ainda, obter produtos com qualidade, resistência, durabilidade, conforto, segurança e acabamento compatíveis com suas respectivas finalidades, reduzindo a ocorrência de substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou inadequação dos materiais às especificações estabelecidas.

13.8. A adoção do SRP deverá proporcionar maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições parceladas de acordo com a demanda efetiva, evitando, sempre que possível, tanto a insuficiência de materiais quanto a formação desnecessária de estoques.

13.9. O parcelamento da contratação por item busca ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para os diferentes produtos, considerando a diversidade de segmentos fornecedores abrangidos pela contratação.

13.10. Pretende-se, ainda, racionalizar os procedimentos administrativos relacionados às aquisições recorrentes, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos para atendimento de demandas da mesma natureza durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.11. De forma geral, a contratação deverá contribuir para:

I – assegurar a disponibilidade adequada dos itens necessários às atividades do CISREUNO.

II – proporcionar condições adequadas de identificação, padronização e apresentação das equipes.

III – contribuir para a segurança dos profissionais mediante a disponibilização dos EPIs necessários às respectivas atividades.

IV – atender às necessidades decorrentes da expansão das Bases Descentralizadas e do aumento das equipes.

V – assegurar o atendimento das ações institucionais relacionadas ao Projeto Samuzinho.

VI – melhorar o planejamento, o controle e a reposição dos materiais.

VII – reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos, mediante fornecimento parcelado.

VIII – promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

IX – contribuir para a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas, operacionais e assistenciais do CISREUNO.

14- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

14.1. Com base na necessidade identificada, nos requisitos da contratação, no levantamento de mercado e nas alternativas analisadas neste ETP, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na aquisição de uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens, por meio do SRP, com fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva do CISREUNO.

14.2. A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza recorrente da demanda e da impossibilidade de se determinar previamente, com exatidão, o momento e o quantitativo de cada aquisição, especialmente diante das necessidades de reposição dos materiais, novas admissões, variações de tamanhos, desgaste decorrente do uso e expansão das Bases Descentralizadas e das respectivas equipes.

14.3. A utilização do SRP permitirá que os quantitativos sejam registrados de forma estimativa e que as aquisições ocorram gradualmente, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contribuindo para o adequado planejamento das aquisições e evitando, sempre que possível, a formação desnecessária de estoques.

14.4. A solução também se mostra adequada diante da diversidade dos produtos abrangidos pela contratação, que apresentam diferentes características, materiais, tamanhos, finalidades e mercados fornecedores, sendo tecnicamente viável o parcelamento do objeto por item, conforme fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar.

14.5. A adoção do julgamento e da adjudicação por item possibilitará a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pelo objeto, ampliando a competitividade e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto, sem necessidade de concentrar o fornecimento integral em uma única empresa.

14.6. Considerando que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será estruturada mediante Pregão, na forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, observados os

requisitos técnicos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

14.7. O fornecimento parcelado permitirá, ainda, melhor adequação entre as aquisições e a capacidade de armazenamento e distribuição do CISREUNO, uma vez que os produtos serão recebidos na Sede Administrativa e posteriormente distribuídos às Bases Descentralizadas, setores e equipes de acordo com as necessidades institucionais.

14.8. Sob o aspecto econômico, a solução possibilita a realização de procedimento competitivo para os quantitativos estimados da contratação, ao mesmo tempo em que permite à Administração realizar as aquisições somente à medida que forem necessárias, observados os preços registrados e os quantitativos disponíveis.

14.9. Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se tecnicamente viável e adequada à realidade operacional do CISREUNO, proporcionando flexibilidade no fornecimento, melhor planejamento das aquisições, ampliação da competitividade, controle dos estoques e atendimento tempestivo às necessidades dos atuais e futuros colaboradores.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

15.1. A contratação poderá produzir impactos socioeconômicos positivos ao favorecer a competitividade e a participação de fornecedores de diferentes segmentos, bem como contribuir para a adequada identificação, padronização e proteção dos colaboradores no desempenho de suas atividades.

15.2. Quanto aos aspectos ambientais, deverão ser observadas, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, medidas voltadas à redução de desperdícios, à durabilidade dos produtos, ao acondicionamento adequado e à destinação ambientalmente correta das embalagens e materiais descartados.

15.3. Sob o aspecto cultural e institucional, os uniformes e demais itens personalizados contribuem para o fortalecimento da identidade visual do CISREUNO e do SAMU 192, enquanto os materiais destinados ao Projeto Samuzinho auxiliam no desenvolvimento das ações institucionais e educativas promovidas pelo Consórcio.

15.4. Não são identificados impactos socioeconômicos, ambientais ou culturais negativos relevantes que inviabilizem a contratação, desde que observadas as especificações técnicas, as normas aplicáveis e as práticas de sustentabilidade pertinentes.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária ao atendimento das demandas do CISREUNO.

16.2. A solução definida, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do SRP, fornecimento parcelado e julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se adequada às características da demanda, especialmente em razão da diversidade dos produtos, da necessidade de reposições periódicas, das variações de consumo e da expansão das Bases Descentralizadas e das respectivas equipes.

16.3. A contratação permitirá o fornecimento de uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens necessários às atividades do CISREUNO, contribuindo para a adequada identificação e padronização das equipes, proteção dos profissionais, atendimento das ações institucionais e continuidade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais.

16.4. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, recomendando a continuidade da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

17- ANEXO

17.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de Riscos da Contratação.

Anexo II – Levantamento de Preços.

18- ASSINATURAS

18.1. Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP

Brenda Linhares Reis

Coordenadora de RH CISREUNO

12/ 08/ 2026

Laís Stefania Silva Leal

Inspetora de Serviços Gerais - Copa e Hotelaria

12/ 08/ 2026

18.2. Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP



Daiany Alves de Matos
Secretária Executiva CISREUNO

12/ 08/ 2026

CISREUNO

ANEXO I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas de tratamento para os principais riscos relacionados ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução da contratação, de forma a prevenir ou reduzir a ocorrência de eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Tipo de Risco	Causa Provável	Consequência	Impacto	Probabilidade	Classificação	Medidas Mitigadoras
Quantitativos estimados inadequados	Variação da demanda, novas admissões, reposições, alterações de tamanhos e expansão das Bases Descentralizadas.	Falta ou excesso de itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	Médio	Média	Médio	Dimensionar os quantitativos considerando as necessidades atuais e previstas; adotar o Sistema de Registro de Preços e realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva.
Especificações técnicas inadequadas ou excessivamente restritivas	Definição de características insuficientes, excessivas ou sem justificativa relacionada à necessidade da Administração.	Restrição da competitividade, impugnações, propostas inadequadas ou aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade.	Alto	Média	Alto	Revisar previamente as especificações; estabelecer requisitos objetivos e necessários à finalidade dos produtos; evitar indicação de marcas, modelos, certificações ou características restritivas sem justificativa técnica.
Estimativa de preços incompatível com o mercado	Pesquisa insuficiente, valores desatualizados ou utilização de parâmetros inadequados.	Itens desertos ou fracassados e dificuldade na obtenção de propostas compatíveis com a estimativa.	Alto	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços utilizando fontes adequadas e manter nos autos a documentação comprobatória e a memória de cálculo utilizadas para formação dos valores estimados.
Baixa competitividade ou itens desertos/fracassados	Especificações restritivas, preços estimados incompatíveis com o mercado ou baixa participação de fornecedores.	Impossibilidade de contratação de determinados itens e eventual comprometimento do atendimento da demanda.	Alto	Média	Alto	Adotar parcelamento e julgamento por item, especificações objetivas, ampla publicidade do certame e valores estimados compatíveis com o mercado.
Produto ofertado em desacordo com as especificações	Oferta de produto com características inferiores ou divergentes das estabelecidas no Termo de Referência.	Aquisição de produto inadequado às necessidades da Administração.	Alto	Média	Alto	Realizar análise das propostas e dos documentos apresentados, verificando o atendimento integral às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
EPI em desacordo com os requisitos legais e técnicos aplicáveis	Oferta de equipamento inadequado à finalidade ou sem Certificado de Aprovação - CA válido, quando legalmente exigível.	Impossibilidade de utilização do produto e risco à proteção e segurança dos profissionais.	Alto	Baixa	Médio	Exigir, para os itens caracterizados como EPI, atendimento às normas aplicáveis e CA válido e compatível com a finalidade e proteção requerida, quando legalmente exigível.
Atraso na entrega dos produtos	Falta de estoque, dificuldades de produção, problemas logísticos ou deficiência no planejamento do fornecedor.	Desabastecimento e comprometimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais.	Alto	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível; acompanhar as Ordens de Fornecimento; notificar formalmente a contratada em caso de atraso e adotar as medidas previstas no Termo de Referência e na Ata.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Falha na fabricação, fornecimento de material diferente do especificado ou deficiência no controle de qualidade do fornecedor.	Recusa dos produtos, necessidade de substituição e atraso no atendimento da demanda.	Alto	Média	Alto	Realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento; recusar produtos em desconformidade e exigir sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.
Personalização em desacordo com o padrão institucional	Confecção sem observância da arte, cores, logomarcas, dimensões, posicionamentos ou demais elementos previamente definidos.	Recebimento de uniformes e materiais fora do padrão visual do CISREUNO, SAMU 192 ou dos projetos institucionais.	Médio	Média	Médio	Exigir apresentação e aprovação prévia de layout/mockup antes da confecção e vincular a produção ao layout aprovado pela Administração.
Tamanhos inadequados dos uniformes	Divergência entre as modelagens dos fabricantes ou produção sem observância da tabela de medidas aprovada.	Impossibilidade ou dificuldade de utilização das peças e necessidade de substituição.	Alto	Média	Alto	Exigir tabela de medidas; definir tamanhos e respectivos quantitativos nas Ordens de Fornecimento; prever tamanhos especiais quando necessários e vincular a produção às medidas previamente aprovadas.
Baixa qualidade, resistência ou durabilidade dos produtos	Utilização de tecidos, materiais, costuras ou componentes inferiores às especificações estabelecidas.	Desgaste prematuro, necessidade de reposição antecipada e possível prejuízo à Administração.	Alto	Média	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de composição, gramatura, acabamento, resistência e demais características pertinentes; conferir a conformidade dos produtos no recebimento.
Alteração de materiais ou características após aprovação	Substituição, pelo fornecedor, de tecido, material, componente, personalização ou característica previamente aprovada.	Fornecimento de produto diferente daquele analisado e aprovado pela Administração.	Alto	Baixa	Médio	Vincular o fornecimento às especificações técnicas, proposta e layout aprovados, não admitindo alterações sem prévia análise e autorização da Administração, quando legalmente cabíveis.

Tipo de Risco	Causa Provável	Consequência	Impacto	Probabilidade	Classificação	Medidas Mitigadoras
Indisponibilidade ou descontinuidade de produto/material	Falta de matéria-prima, interrupção da fabricação ou incapacidade do fornecedor de manter o fornecimento durante a vigência da Ata.	Atraso ou impossibilidade de atendimento das Ordens de Fornecimento.	Alto	Média	Alto	Evitar vinculação desnecessária a marcas ou modelos específicos e exigir a manutenção das condições de fornecimento durante a vigência da Ata, adotando as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Falha no controle dos quantitativos registrados e adquiridos	Deficiência no acompanhamento das Ordens de Fornecimento e dos saldos disponíveis por item.	Aquisição acima dos quantitativos registrados ou dificuldade no planejamento e controle das demandas.	Médio	Baixa	Baixo	Manter controle atualizado das Ordens de Fornecimento, dos quantitativos adquiridos e dos saldos disponíveis de cada item durante a vigência da Ata.
Falhas na fiscalização e no recebimento dos produtos	Conferência insuficiente ou ausência de registro adequado das desconformidades verificadas.	Aceitação de produtos inadequados, dificuldade de responsabilização do fornecedor e prejuízo à Administração.	Alto	Baixa	Médio	Designar gestor e fiscais; estabelecer critérios objetivos para o recebimento; realizar conferência dos produtos e registrar formalmente as desconformidades identificadas.
Formação excessiva de estoque	Aquisição antecipada ou em quantidade superior à necessidade efetiva.	Ocupação desnecessária de espaço, risco de deterioração, inadequação de tamanhos e desperdício de recursos.	Médio	Baixa	Baixo	Realizar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva; acompanhar os estoques e planejar previamente as solicitações e a distribuição dos produtos.
Dificuldade na distribuição dos produtos às Bases Descentralizadas	Falha no planejamento logístico interno, ausência de separação por base, setor ou tamanho.	Atraso na disponibilização dos uniformes e EPIs aos profissionais e unidades destinatárias.	Médio	Baixa	Baixo	Planejar previamente a distribuição; organizar os produtos por base, setor, profissional e/ou tamanho e manter controle das entregas realizadas.

CISREUNO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2026

Documento de Formalização de Demanda nº 50/ 2026

Estudo Técnico Preliminar nº 18/ 2026

Processo Administrativo Licitatório nº 18/ 2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes institucionais e operacionais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bolsas, acessórios e demais itens, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, incluindo itens destinados às ações institucionais e educativas do Projeto Samuzinho, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza de bens comuns dos produtos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, com adjudicação por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.4. Os agrupamentos dos produtos eventualmente identificados como Grupos 01 a 05 possuem finalidade exclusivamente organizacional, não constituindo lotes para fins de disputa, julgamento ou adjudicação.

1.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo CISREUNO.

1.6. Os quantitativos previstos possuem natureza estimativa e representam os quantitativos máximos projetados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.7. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança, acabamento, materiais, dimensões, tamanhos, personalização e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

1.8. Os itens caracterizados como EPIs deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis e possuir, quando legalmente exigível, Certificado de Aprovação (CA) válido, compatível com o tipo de proteção e a finalidade prevista.

1.9. Os produtos personalizados deverão observar os padrões de identidade visual do CISREUNO, do SAMU 192 e dos respectivos projetos institucionais, quando aplicável, de acordo com as artes, layouts e orientações fornecidas ou aprovadas pela Administração.

1.10. As especificações técnicas detalhadas, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados dos itens constarão da tabela e dos anexos integrantes deste Termo de Referência.

GRUPO 01 – UNIFORMES, CAMISETAS E VESTUÁRIO

	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV cor branca, com recorte laranja, vermelho e azul marinho, modelo gola olímpica, confeccionado em malha PV (poliviscose), cor branca, 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 145/155/GM/2, silkado logomarca NEP no lado direito do tórax medindo 9 cm x 9 cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga esquerda medindo 9 cm x 1,5 cm (L x A), logomarca SAMU na manga direita medindo 3,3 cm x 4,5 (L x A) e silk escrito INSTRUTOR centralizado nas costas em sentido vertical, conforme imagem ilustrativa abaixo. Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ ou EXGG. Apresentar Layout para aprovação antes da confecção.	UN	08	R\$ 37,08	R\$ 296,64

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	CAMISETA OPERACIONAL SAMU Camiseta operacional SAMU confeccionada em malha PV (poliviscose), 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 145/155/GM/2, gola olímpica, silkada na frente do lado esquerdo do tórax o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU 192 e nas costas o logotipo do SAMU VERTICAL de acordo com o manual de identidade do SAMU192 e na manga direita o logotipo do CISREUNO silkado em cores de acordo com arte da imagem abaixo. silkado logomarca SAMU no lado esquerdo do tórax medindo 6,5 cm x 10 cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga direita medindo 8 cm x 1 cm (L x A), logomarca SAMU nas costas medindo 15 cm x 24 (L x A). As cores das camisetas serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser azul marinho, branca, laranja, vermelha e/ou preta. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.	UN	474	R\$ 30,91	R\$ 14.651,34
----	--	----	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA SAMU camiseta operacional SAMU confeccionada em malha PV (poliviscose), composta por 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 145/155 g/m², gola olímpica, com silk na frente, do lado esquerdo do tórax, contendo o logotipo do SAMU 192 na versão vertical, conforme o Manual de Identidade Visual do SAMU 192. Nas costas, deverá constar o logotipo do SAMU 192 na versão vertical, também de acordo com o referido manual. Na manga direita, deverá conter o logotipo do CISREUNO, silkado em cores conforme arte aprovada. silkado logomarca SAMU no lado esquerdo do tórax medindo 6,5 cm x 10 cm (L x A), logomarca CISREUNO na manga direita medindo 8 cm x 1 cm (L x A), logomarca SAMU nas costas medindo 15 cm x 24 (L x A). As cores das camisetas serão definidas na Ordem de Fornecimento, podendo ser azul marinho, branca, laranja, vermelha e/ou preta. Os tamanhos, também serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG e/ou EXGG. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.	UN	397	R\$ 40,14	R\$ 15.935,58
----	--	----	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	CALÇA ESPORTIVA SAMU/ CISREUNO confeccionada em tecido helanca light profissional, com composição de 100% poliéster, proporcionando conforto, leveza e alta durabilidade. O modelo apresenta cintura com elástico e cordão regulador, garantindo melhor ajuste ao corpo. Nas laterais, a calça possui faixa vertical em tecido branco e vermelho, aplicada sobre a base azul-marinho, criando contraste visual e identidade	UN	232	R\$ 102,21	R\$ 23.712,72
----	--	----	-----	------------	---------------

institucional. Na faixa branca, estão **bordados** o logotipo do SAMU 192 e o nome CISREUNO, ambos em cores correspondentes aos padrões oficiais. O corte da peça é reto e levemente ajustado ao tornozelo, com acabamento em barra simples reforçada. Possui dois bolsos frontais embutidos, com costuras reforçadas para maior resistência. O modelo faz parte do uniforme operacional do SAMU, devendo ser confeccionado conforme tamanhos definidos na Ordem de Fornecimento: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, e tamanhos especiais mediante envio de medidas. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	COLETE OPERACIONAL SAMU/ CISREUNO confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul-marinho, com fechamento frontal por zíper. Deverá possuir dois bolsos frontais medindo aproximadamente 14 x 15 cm, com lapela e botão de pressão na cor do tecido, e um bolso no peito direito medindo aproximadamente 13,5 x 14 cm. Personalização: logomarca do SAMU 192 bordada	UN	65	R\$ 154,64	R\$ 10.051,60
-----------	--	----	----	------------	---------------

	no lado direito do tórax, medindo aproximadamente 6,5 cm x 10 cm; logomarca do CISREUNO bordada no lado esquerdo do peito, acima do bolso, medindo aproximadamente 8 cm x 1 cm; e logomarca do SAMU 192 bordada nas costas, medindo aproximadamente 15 cm x 24 cm. Os tamanhos serão definidos na Ordem de Fornecimento, podendo ser PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG e tamanhos especiais, quando necessários, mediante fornecimento das respectivas medidas pela Administração. A contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia antes da confecção.					
--	---	--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



06	JAQUETA PADRÃO SAMU 192/ CISREUNO modelo unissex, confeccionada em tecido tipo microfibra de poliéster impermeável ou material de desempenho equivalente, na cor predominante azul-marinho, com forro interno em tecido leve e respirável. A jaqueta deverá possuir fechamento frontal por zíper de abertura total, gola alta tipo esporte, punhos com elástico, costuras reforçadas e modelagem que permita adequada mobilidade durante a utilização. As mangas deverão possuir detalhes/ faixas nas cores vermelha e branca, em conformidade com o padrão visual institucional do SAMU 192 e com a arte fornecida pela Administração.	UN	232	R\$ 217,73		R\$ 50.513,36
----	---	----	-----	------------	--	---------------

A personalização deverá ser realizada por meio de bordado, contendo: • lado esquerdo do tórax: logomarca do SAMU 192, medindo aproximadamente 6,5 cm x 10 cm (L x A). • manga direita: logomarca do CISREUNO, na cor branca, medindo aproximadamente 8 cm x 1 cm (L x A). • costas: logomarca do SAMU 192, centralizada, medindo aproximadamente 15 cm x 24 cm (L x A). A disposição das faixas, logomarcas, inscrições e demais elementos visuais deverá observar a arte e o padrão de identidade visual fornecidos pela Administração. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.				
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



07 MOLETOM SAMU/ CISREUNO modelo unissex, confeccionado em tecido 100% algodão flanelado, com gola olímpica, mangas longas e acabamento em overlock reforçado, com costuras resistentes e acabamento adequado na gola, nos ombros e nas mangas. A personalização deverá ser realizada por meio de silk-screen, em cores, conforme arte fornecida pela Administração e, quanto à logomarca do SAMU 192, em conformidade com o respectivo Manual de Identidade Visual, contendo: • frente, lado esquerdo do tórax: logomarca vertical do SAMU 192. • manga direita: logomarca do CISREUNO, em cores, conforme arte aprovada pela Administração. Cores dos moletoms azul-marinho e/ ou branca. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais, quando necessários.	UN	799	R\$ 79,87	R\$ 63.816,13
--	----	-----	-----------	---------------

	Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.				
--	--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



08	CALÇA OPERACIONAL SAMU/ CISREUNO modelo unissex, confeccionada em tecido sarja, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura mínima de 240 g/m², na cor azul-marinho, destinada ao uso operacional pelos profissionais do SAMU 192. A calça deverá possuir modelagem de corte reto, adequada à movimentação durante as atividades operacionais, com cintura provida de passadores para cinto e fechamento frontal por botão e zíper. As costuras deverão ser reforçadas, com costura dupla nas laterais e entrepernas, utilizando linha resistente e compatível com o tecido. A peça deverá possuir: • 02 (dois) bolsos frontais tipo faca. • 02 (dois) bolsos traseiros, com lapela. • 02 (dois) bolsos laterais tipo cargo, com lapela e fechamento em velcro. • barra reforçada, com costuras, presilhas e acabamentos devidamente arrematados. A personalização deverá conter: • perna direita: logomarca do SAMU 192. • parte posterior, na região da cintura: logomarca do CISREUNO. conforme posicionamento, dimensões, cores e padrão de identidade visual definidos pela Administração. Tamanhos numeração do 36 ao 60, bem como tamanhos especiais, quando necessários. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	UN	08	R\$ 101,22	R\$ 809,76
----	---	----	----	------------	------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



09	JALECO DE MECÂNICO MANGA CURTA SAMU/ CISREUNO modelo unissex, destinado ao uso em atividades de manutenção mecânica, automotiva e serviços operacionais, confeccionado em tecido sarja ou brim profissional, composto por poliéster e algodão, resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes, na cor azul-marinho. O jaleco deverá possuir mangas curtas, gola tradicional e fechamento frontal por botões, com modelagem que permita adequada mobilidade durante a execução das atividades. O comprimento deverá atingir aproximadamente a região acima dos joelhos, observada a proporcionalidade de acordo com o tamanho da peça. Deverá possuir: • 02 (dois) bolsos frontais inferiores funcionais; • costuras reforçadas nas mangas, bolsos, laterais e demais pontos sujeitos a maior esforço. • botões resistentes e adequadamente fixados. • acabamento interno e externo devidamente arrematado. A personalização deverá ser realizada por meio de bordado, contendo: • parte frontal, lado esquerdo do tórax: logomarca do SAMU 192. • manga direita: inscrição “CISREUNO”, bordada na cor vermelha. conforme posicionamento, dimensões e padrão de identidade visual definidos pela Administração. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, bem como tamanhos especiais, quando necessários. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	UN	11	R\$ 90,31	R\$ 993,41
----	--	----	----	-----------	------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



10	CAMISETA INFANTIL – PROJETO SAMUZINHO confeccionada em malha PV (poliviscose), composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 145 e 155 g/m², na cor branca, modelo infantil, com gola olímpica e mangas curtas. A personalização deverá ser realizada por meio de silk-screen, em cores, conforme arte fornecida pela Administração, contendo: • frente, lado esquerdo do tórax: logomarca do Projeto Samuzinho; • costas: logomarca do CISREUNO; • manga direita: logomarca do CISREUNO, conforme arte definida pela Administração. As logomarcas, inscrições, cores e demais elementos gráficos deverão observar a arte e os padrões de identidade visual fornecidos pela Administração. Tamanhos infantis: 6, 8, 10 e 12 anos, ou nomenclatura equivalente do fabricante, mediante apresentação da respectiva tabela de medidas. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	UN	234	R\$ 28,17	R\$ 6.591,78
----	--	----	-----	-----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



11	CAMISETAS DE CAMPANHAS - CISREUNO modelo unissex, com gola careca, mangas curtas e costuras reforçadas nos ombros e laterais, destinada à utilização em eventos institucionais, campanhas educativas, ações de conscientização e demais atividades promovidas pelo CISREUNO e/ou em parceria com outras instituições. A camiseta deverá ser confeccionada, conforme definido na respectiva Ordem de Fornecimento, em uma das seguintes opções: • malha 100% poliéster, com gramatura mínima de 150 g/m²; ou • malha 100% algodão penteado, com gramatura mínima de 150 g/m². A cor da camiseta será definida, de acordo com a campanha, evento ou ação institucional a que se destinar. A personalização será definida pela Administração conforme a finalidade de cada campanha ou evento, podendo conter logomarcas institucionais, nomes de projetos ou campanhas, slogans, textos, símbolos e demais elementos gráficos constantes da arte fornecida ou aprovada pelo CISREUNO. A técnica de personalização deverá ser compatível com o tecido e com a arte aprovada, podendo ser realizada por silk-screen ou sublimação, conforme definido pela Administração e tecnicamente aplicável ao material utilizado. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais, quando necessários. Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.	UN	806	R\$ 33,77	R\$ 27.218,62
----	--	----	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA

A COR E A PERSONALIZAÇÃO SERÃO DEFINIDAS E ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE CADA CAMPANHA OU AÇÃO INSTITUCIONAL.

GRUPO 02 – UNIFORMES OPERACIONAIS SAMU

01	MACACÃO OPERACIONAL – PADRÃO SAMU/ CISREUNO modelo unissex, destinado ao uso dos profissionais do atendimento pré-hospitalar móvel, confeccionado em tecido tipo Rip Stop, com gramatura de 230 g/m² (±5%), composição de 67% algodão e 33% poliéster (±3%), na cor azul-marinho, referência Pantone 19-4023 ou tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. O tecido deverá apresentar resistência ao uso contínuo, às lavagens frequentes e à abrasão, com adequada solidez da cor. FECHAMENTO E ESTRUTURA: fechamento frontal por zíper reforçado nº 8 ou equivalente, com abertura superior e inferior e cursor duplo, na cor preta. Deverá possuir gola tipo padre, com aproximadamente 4 cm de altura e fechamento por botão de pressão. A região dos ombros deverá possuir pala com reforço estrutural, costuras duplas e recorte diagonal partindo do ombro em direção à região da axila. BOLSOS E COMPARTIMENTOS: o macacão deverá possuir: • 02 (dois) bolsos superiores frontais, na altura do peito, embutidos, com fechamento por zíper horizontal, medindo aproximadamente 12 cm de altura x 14 cm de largura (±1 cm). • 02 (dois) bolsos laterais na região da cintura, embutidos, tipo faca, sem fechamento, com abertura aproximada entre 14 cm e 16 cm. • 01 (um) bolso chapado na perna direita, com lapela e fechamento por botão de pressão, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 16 cm de largura (±1 cm), acompanhado de compartimento adicional com fechamento por zíper e abertura aproximada entre 10 cm e 12 cm. • 01 (um) bolso chapado na perna esquerda, com lapela e fechamento por botão de pressão, medindo aproximadamente 18 cm de altura x 16 cm de largura (±1 cm). • 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com lapela e fechamento em velcro, medindo aproximadamente 14 cm de altura x 16 cm de largura (±1 cm). Todos os bolsos deverão possuir costuras reforçadas e travetes nos pontos sujeitos a maior esforço.	UN	784	R\$ 450,57	R\$ 353.246,88
----	--	----	-----	------------	----------------

MANGAS E PUNHOS: mangas longas, com modelagem que permita adequada amplitude de movimentos. Os punhos deverão possuir elástico interno, com largura entre 2 cm e 3 cm, complementado por lingueta reguladora medindo aproximadamente 3 cm de largura x 8 cm de comprimento, com fechamento por botão de pressão.

FAIXAS RETRORREFLETIVAS: o macacão deverá possuir faixas em material retrorrefletivo, na cor **cinza/prata**, com aproximadamente **5 cm de largura**, próprias para aplicação em vestuário profissional, resistentes ao uso contínuo, à abrasão, à umidade e às lavagens frequentes. As faixas deverão possuir acabamento que proporcione proteção e durabilidade do material retrorrefletivo, evitando descascamento, descolamento, rachaduras ou perda prematura de suas características de retrorreflexão.

As faixas deverão ser aplicadas de forma permanente e uniforme, mediante processo adequado ao material utilizado, garantindo resistência durante o uso e os processos de lavagem e higienização do uniforme.

A disposição deverá observar o seguinte:

- **Costas:** 02 (duas) faixas retrorrefletivas verticais, com aproximadamente 5 cm de largura cada, **paralelas entre si e dispostas em sentido longitudinal, conforme modelo de referência.**
- **Parte frontal:** 01 (uma) faixa retrorrefletiva horizontal, posicionada na região do abdômen.
- **Mangas:** 01 (uma) faixa retrorrefletiva horizontal acima da linha dos cotovelos, em cada manga.
- **Pernas:** 01 (uma) faixa retrorrefletiva horizontal na região das panturrilhas, em cada perna.

A disposição, o posicionamento e a largura das faixas deverão seguir o padrão estabelecido neste descritivo e o modelo de referência apresentado, preservadas as características técnicas e funcionais do material retrorrefletivo.

IDENTIFICAÇÃO VISUAL: a personalização deverá ser realizada por meio de bordado, conforme arte e padrão de identidade visual fornecidos pela Administração, contendo:

- manga direita: logomarca SAMU 192, medindo aproximadamente 6,5 cm de largura x 9 cm de altura (± 1 cm).

• manga esquerda: Bandeira do Brasil, medindo aproximadamente 5,5 cm de largura x 3,5 cm de altura ($\pm 0,5$ cm). • peito esquerdo: logomarca SAMU 192, medindo aproximadamente 6,5 cm de largura x 9 cm de altura (± 1 cm). • peito direito: logomarca CISREUNO, medindo aproximadamente 7 cm de largura x 1,5 cm de altura ($\pm 0,5$ cm). • costas: logomarca SAMU 192, centralizada, medindo aproximadamente 13,5 cm de largura x 22 cm de altura (± 1 cm). Acima da logomarca localizada no peito direito deverá ser aplicado velcro fêmea para fixação de tarjeta de identificação, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 2,5 cm de altura. Acima da logomarca localizada nas costas deverá ser aplicado velcro fêmea destinado à identificação funcional, medindo aproximadamente 18 cm de largura x 5 cm de altura. FAIXAS LATERAIS COLORIDAS – PADRÃO SAMU: deverá possuir faixas laterais nas cores laranja e vermelha, aplicadas em ambas as laterais da peça e confeccionadas em tecido compatível com o tecido principal. As faixas deverão ser paralelas entre si, possuir aproximadamente 1 cm de largura cada ($\pm 0,2$ cm) e seguir o padrão visual institucional ao longo das laterais da peça. Deverão ser costuradas, não sendo aceita aplicação exclusivamente por pintura, fita adesiva ou material termocolante. As cores deverão observar as referências laranja Pantone 717 e vermelho Pantone 186, ou tonalidades equivalentes compatíveis com o padrão institucional. CINTURA: deverá possuir elástico embutido na região traseira, com aproximadamente 5 cm de largura ($\pm 0,5$ cm), de forma a proporcionar ajuste adequado ao corpo sem interferir no fechamento frontal. REFORÇO DOS JOELHOS: deverá possuir reforço interno na região dos joelhos, confeccionado em material compatível com o tecido principal, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 15 cm de largura (± 1 cm). ACABAMENTO: as costuras deverão ser reforçadas, confeccionadas com linha resistente e compatível com o tecido. A peça deverá apresentar					
--	--	--	--	--	--

acabamento uniforme, com costuras devidamente arrematadas e sem rasgos, manchas, falhas ou defeitos de fabricação.

TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. Quando necessário, **poderão ser solicitados tamanhos especiais inferiores ao PP ou superiores ao EXGG**, mediante fornecimento das respectivas medidas pela Administração, mantidas as características técnicas e a padronização visual do produto.

A contratada deverá apresentar tabela de medidas detalhada correspondente à modelagem dos tamanhos ofertados.

ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO: os macacões deverão ser **entregues embalados individualmente**, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento, e acondicionados em caixas ou embalagens de transporte que permitam a identificação dos respectivos tamanhos, facilitando a conferência e distribuição.

Cada peça deverá possuir etiqueta de identificação fixada ao próprio macacão, contendo, no mínimo, a indicação do tamanho, em material resistente, com informações legíveis e permanentes após as condições normais de uso e lavagem. Não será admitida identificação de tamanho realizada manualmente por caneta, marcador ou outro método improvisado.

Deverá apresentar **layout (mockup)** do produto para aprovação prévia do CISREUNO.

IMAGEM ILUSTRATIVA



CISREUNO SAMU 192



02	CAPA DE CHUVA SAMU/ CISREUNO	UN	495	R\$ 246,45	R\$ 121.992,75
----	------------------------------	----	-----	------------	----------------

modelo unissex, destinada ao uso dos profissionais em atividades operacionais externas, confeccionada em tecido de nylon impermeável ou material de desempenho equivalente, resistente ao uso contínuo e adequado à proteção contra chuva e vento, na cor azul-marinho, conforme padrão institucional.

A capa deverá possuir:

- fechamento frontal por zíper ou botões de pressão, com aba de proteção destinada a reduzir a entrada de água.
- capuz integrado, com sistema de ajuste.
- costuras seladas, termosoldadas ou com tecnologia equivalente, de modo a reduzir a ocorrência de infiltrações.
- sistema de ventilação na região das costas, que permita circulação de ar sem comprometer a proteção contra chuva.
- faixas retrorrefletivas na cor prata/cinza, aplicadas no tórax, mangas e costas, destinadas a proporcionar maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade.

IDENTIFICAÇÃO VISUAL: a capa deverá conter a logomarca do SAMU 192 e a identificação do CISREUNO, aplicadas no peito e nas costas, conforme arte e padrão de identidade visual fornecidos pela Administração.

A personalização deverá ser realizada por técnica compatível com o material da capa e resistente às condições normais de uso, podendo ser por silk-screen, termotransferência ou processo tecnicamente equivalente, desde que não comprometa a impermeabilidade do produto.

Tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG, bem como tamanhos especiais, quando necessários.

Deverá apresentar layout (mockup) do produto para aprovação prévia do CISREUNO.

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	MACACÃO INFANTIL PROJETO SAMUZINHO 192	UN	39	R\$ 289,99	R\$ 11.309,61
destinado às atividades institucionais e educativas do Projeto Samuzinho, confeccionado em tecido tipo Rip Stop, com gramatura de aproximadamente 230 g/m², composto por 33% algodão e 67% poliéster, com trama antirrasgo, resistente ao uso e às lavagens, com adequada solidez da cor, na cor azul-marinho, referência Pantone 19-4023 ou tonalidade equivalente compatível com o padrão institucional. MODELO E ESTRUTURA: modelo infantil, com costuras reforçadas e abertura frontal por zíper aparente na cor do tecido, com cursor duplo, permitindo abertura nos sentidos superior e inferior. A modelagem deverá ser adequada ao público infantil e permitir mobilidade durante a utilização. FAIXAS RETRORREFLETIVAS: o macacão deverá possuir faixas em material retrorrefletivo, na cor prata, com aproximadamente 5 cm de largura, aplicadas conforme padrão visual fornecido pela Administração, contemplando: • parte frontal: faixa horizontal abaixo da região do tórax. • costas: faixa vertical na região posterior. As faixas deverão apresentar resistência compatível com as condições normais de uso e lavagem da peça. FAIXAS COLORIDAS – PADRÃO SAMU: deverá possuir faixas decorativas nas cores laranja e vermelha, aplicadas nas mangas, laterais e pernas, conforme disposição estabelecida na arte institucional. As faixas deverão possuir aproximadamente 1,5 cm de largura, com espaçamento aproximado de 1 cm					

entre elas, observando as cores e o padrão visual definidos pela Administração. BOLSOS: o macacão deverá possuir bolsos funcionais distribuídos conforme o modelo institucional, contemplando: • bolso lateral direito com fechamento em velcro. • bolso lateral esquerdo com fechamento por zíper. • bolso frontal inferior embutido com fechamento por zíper. • bolso superior no lado esquerdo, com lapela e fechamento em velcro. Os bolsos deverão possuir costuras reforçadas e acabamento adequado. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: a personalização deverá observar a arte e os padrões de identidade visual fornecidos pelo CISREUNO, contendo: • manga direita: logomarca do Projeto Samuzinho 192. • manga esquerda: Bandeira do Brasil bordada. • bolso superior esquerdo/ lapela: logomarca do Projeto Samuzinho 192, bordada diretamente na peça. • demais elementos de identificação e personalização previstos na arte aprovada pela Administração. ACABAMENTO: a peça deverá possuir costuras devidamente reforçadas e arrematadas, sem falhas, rasgos, manchas ou defeitos de fabricação, preservando a padronização visual do Projeto Samuzinho. TAMANHOS: os macacões deverão ser disponibilizados nos tamanhos infantis 6, 8, 10 e 12 anos, ou nomenclatura equivalente do fabricante, mediante apresentação da respectiva tabela de medidas. Os tamanhos e quantitativos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento. APROVAÇÃO PRÉVIA: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO antes do início da confecção, contemplando a modelagem, as cores, faixas retrorrefletivas, faixas coloridas, bolsos, logomarcas, bordados e demais elementos de personalização, acompanhado da respectiva tabela de medidas dos tamanhos infantis ofertados.					
---	--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	KIT GANDOLA PADRÃO SAMU	UN	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
	Gandola: confeccionada em tecido profissional misto, tipo Rip Stop, composto por 67% algodão e 33% poliéster, gramatura de aproximadamente 220 g/m², na cor azul-marinho, referência Pantone 19-4010 ou equivalente técnico, com estrutura antirrasgo e resistência compatível com o uso operacional e lavagens frequentes. A peça deverá possuir mangas removíveis por zíper, gola tipo padre com fechamento em velcro, ajuste dos punhos por fecho em velcro, fechamento frontal por zíper e bolso frontal tipo faca. Deverá possuir faixas retrorrefletivas com 5 cm de largura, aplicadas na frente, costas e mangas, bem como faixas nas cores vermelha e laranja nas mangas, conforme padrão visual aprovado pelo CISREUNO. Personalização da gandola: • logotipo do SAMU 192 bordado nas costas, medindo aproximadamente 19 cm x 12 cm. • logotipo do SAMU 192 bordado na manga direita, medindo aproximadamente 12 cm x 7 cm. • logotipo do CISREUNO bordado na manga esquerda, nas cores institucionais, medindo aproximadamente 5 cm x 3 cm. • logotipo do SAMU 192 bordado verticalmente no lado esquerdo do peito, medindo aproximadamente 12 cm x 7 cm. • aplicação de velcro destinado à fixação de tarjeta contendo nome e tipagem sanguínea do profissional, conforme layout aprovado. Calça: confeccionada no mesmo padrão de tecido e cor da gandola, com cós provido de passadores para cinto e braguilha com fechamento por zíper de aproximadamente 18 a 20 cm. Deverá possuir bolsos frontais direito e esquerdo com fechamento por zíper de aproximadamente 18 cm, bolsos laterais e traseiros com fechamento por zíper e reforço em tecido duplo nas regiões frontal e				

traseira, do córs até a faixa retrorrefletiva localizada abaixo dos joelhos.

Deverão ser aplicadas faixas nas cores laranja e vermelha sobre as costuras laterais, do córs até a barra, sendo a faixa laranja posicionada na parte frontal e a vermelha na parte posterior, conforme padrão visual aprovado.

A calça deverá possuir sobra de tecido na região compreendida entre o córs e o gancho, suficiente para possibilitar eventuais ajustes de modelagem.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG. Quando solicitado, deverão ser confeccionados tamanhos inferiores ao PP ou superiores ao EXGG, mediante fornecimento das medidas necessárias pela Administração, sem alteração das demais características técnicas do produto.

Acondicionamento e identificação: as peças deverão ser entregues embaladas individualmente e acondicionadas em caixas identificadas e organizadas por tamanho, de forma a facilitar a conferência, armazenamento e distribuição.

Cada peça deverá possuir etiqueta permanente e resistente às lavagens, contendo, no mínimo, a identificação do tamanho, não sendo admitida identificação realizada manualmente por caneta, marcador ou método similar.

Exigências complementares: a contratada deverá apresentar layout (mockup) do Kit Gandola e tabela de medidas detalhada dos tamanhos ofertados para aprovação prévia do CISREUNO. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal desses documentos.

IMAGEM ILUSTRATIVA



GRUPO 03 – BOLSAS E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS

01	BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA – SAMU 192/ CISREUNO	UN	806	R\$ 46,03	R\$ 37.100,18
----	---	----	-----	-----------	---------------

	Bolsa térmica confeccionada em tecido poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, com revestimento interno em material isotérmico aluminizado, adequado à conservação térmica, e acabamento interno impermeável e de fácil higienização. Características mínimas: • dimensões aproximadas: 25 cm de altura x 23 cm de largura x 17 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. • capacidade aproximada: 6 a 8 litros. • fechamento superior por zíper duplo reforçado. • 01 (uma) alça de mão superior reforçada. • 01 (uma) alça tiracolo ajustável e removível, com sistema de fixação resistente. • costuras reforçadas e acabamento adequado ao uso contínuo. • cores predominantes: azul-marinho e vermelho, conforme padrão institucional e layout aprovado. Personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas na tampa e/ou parte frontal, por meio de silk-screen, sublimação ou técnica compatível com o material utilizado, em cores e dimensões conforme arte fornecida ou aprovada pela Administração. A personalização deverá apresentar boa definição, aderência e resistência ao uso e à higienização, não sendo admitidos borrões, falhas, descolamentos ou divergências em relação ao layout aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores, posicionamento, dimensões e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.				
--	---	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	MOCHILA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	UN	16	R\$ 1.093,83	R\$ 17.501,28
----	--	----	----	--------------	---------------

Material e confecção: confeccionada em tecido poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, com tratamento impermeabilizante ou característica que proporcione resistência à umidade. Deverá possuir costuras reforçadas nos pontos de maior tensão, garantindo resistência compatível com a finalidade do produto. Cor: azul-marinho, vermelha e/ou laranja, conforme definição da Administração na Ordem de Fornecimento e layout aprovado. Estrutura: formato anatômico, estrutura reforçada e base inferior confeccionada ou revestida com material resistente à umidade e ao contato com o solo. Alças e transporte: deverá possuir alças de ombro acolchoadas, ajustáveis e ergonômicas, além de alça de mão superior reforçada. Compartimentos: deverá possuir compartimento principal com ampla abertura e fechamento por zíper reforçado, divisórias internas fixas e/ou ajustáveis para organização dos materiais e bolsos internos e/ou externos adicionais. A disposição dos compartimentos deverá permitir organização, visualização e acesso facilitado ao conteúdo. Fechamento: zíperes resistentes e adequados ao uso contínuo, com sistema de abertura compatível com a estrutura e os compartimentos da mochila. Capacidade: volume aproximado entre 30 e 40 litros, admitida tolerância de $\pm 10\%$. Identificação e personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas na parte frontal, em local visível, por bordado ou outro processo de personalização de resistência equivalente ou superior, conforme arte e identidade visual aprovadas pela Administração. A personalização deverá apresentar acabamento uniforme e resistência compatível com o uso, higienização e exposição às condições normais de utilização, não sendo admitidos borrões, falhas, descolamentos ou divergências em relação ao padrão aprovado. Acabamento: o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, falhas de costura, deformações ou outras imperfeições que comprometam sua resistência, funcionalidade ou utilização.				
--	--	--	--	--

Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores, posicionamento e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.				
---	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



03 BOLSA ESPORTIVA/ VIAGEM PERSONALIZADA – SAMU 192 Bolsa esportiva tipo duffle bag, destinada ao transporte de roupas, uniformes e objetos de uso pessoal, confeccionada em poliéster 600D, nylon ou material de resistência equivalente ou superior, com acabamento adequado ao uso frequente. Características mínimas: • formato tipo mala esportiva. • dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 25 cm de altura x 25 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. • material externo: poliéster 600D, nylon ou material de resistência equivalente ou superior. • revestimento interno em nylon, PVC ou material equivalente, resistente e de fácil higienização. • 02 (duas) alças de mão reforçadas. • 01 (uma) alça tiracolo ajustável e removível, com sistema de fixação resistente. • fechamento principal por zíper duplo reforçado. • base inferior estruturada ou reforçada. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão. Cores: predominantemente azul-marinho, com detalhes em vermelho, observada a identidade visual institucional e o layout aprovado. Personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas em local visível, por bordado, silk-screen ou outro processo de resistência equivalente, conforme arte aprovada pela Administração. A personalização deverá apresentar boa definição e resistência compatível com o uso e a higienização do produto, não sendo admitidos borrões, falhas,	UN	806	R\$ 270,18	R\$ 217.765,08
---	----	-----	------------	----------------

descolamentos ou divergências em relação ao padrão aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores, posicionamento, dimensões e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.				
---	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



04 BOLSA TÁTICA DE PERNA (PERNEIRA OPERACIONAL) PERSONALIZADA confeccionada em nylon 600D, poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, resistente à abrasão e ao uso contínuo, com forro interno em poliéster ou material equivalente resistente à umidade. Características mínimas: • compartimento principal com fechamento por zíper duplo reforçado. • bolso frontal adicional com fechamento por zíper. • zíperes resistentes, com puxadores que facilitem o manuseio. • alça ajustável para fixação na cintura. • alça ajustável para fixação na perna. • sistema de fechamento por fivelas de engate rápido ou mecanismo de resistência equivalente. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão. • estrutura adequada ao transporte seguro dos materiais durante o deslocamento do profissional. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura x 20 cm de largura x 8 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. Cor: preta ou outra cor definida pela Administração na Ordem de Fornecimento, conforme layout aprovado.	UN	688	R\$ 115,01	R\$ 79.126,88
---	----	-----	------------	---------------

	Personalização: deverá conter as logomarcas do SAMU 192 e do CISREUNO, aplicadas na parte frontal, por bordado, silk-screen ou outro processo de resistência equivalente, conforme arte e identidade visual aprovadas pela Administração. A personalização deverá apresentar boa definição e resistência compatível com o uso e a higienização do produto, não sendo admitidos borrões, falhas, descolamentos ou divergências em relação ao padrão aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cor, posicionamento, dimensões e aplicação das logomarcas. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout.				
--	--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	CINTO TÁTICO OPERACIONAL SAMU 192 – COM BOLSAS MODULARES Conjunto tático operacional destinado ao acondicionamento e transporte de materiais e acessórios utilizados pelas equipes do SAMU 192, composto por 01 (um) cinto tático, 01 (uma) bolsa utilitária compacta e 01 (uma) bolsa modular, compatíveis entre si. Cinto tático: confeccionado em fita de poliéster de alta resistência ou material de resistência equivalente ou superior, com estrutura reforçada e adequada ao uso operacional contínuo. Deverá possuir: • largura aproximada de 6,5 cm, admitida variação de $\pm 0,5$ cm. • fivela de engate rápido, confeccionada em material resistente. • sistema modular MOLLE ou equivalente, que permita a fixação segura de bolsas e acessórios. • sistema de ajuste da circunferência da cintura.	UN	13	R\$ 188,10	R\$ 2.445,30
----	--	----	----	------------	--------------

• estrutura que proporcione estabilidade e adequada distribuição dos acessórios acoplados. Tamanhos aproximados, conforme circunferência da cintura: P: 80 a 95 cm. M: 93,5 a 107 cm. G: 109,5 a 123 cm. Os tamanhos e quantitativos serão definidos pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento. Bolsa utilitária compacta: confeccionada em nylon 600D, poliéster 600D ou material de resistência equivalente ou superior, na cor preta, com dimensões aproximadas de 15 cm x 10 cm, admitida variação de até ± 2 cm. Deverá possuir sistema que permita sua fixação ao cinto tático e compartimento(s) adequado(s) ao acondicionamento seguro de pequenos materiais e acessórios de uso operacional. Bolsa modular: confeccionada em Cordura 1000D ou material de resistência equivalente ou superior, resistente ao uso operacional contínuo, com dimensões aproximadas de 15 cm de largura x 21 cm de altura x 11 cm de profundidade, admitida variação de até ± 2 cm. Deverá possuir sistema modular MOLLE ou equivalente, compatível com o cinto fornecido; compartimentos internos para organização de materiais; cintas ou elásticos internos para fixação de objetos; fechamento por zíper reforçado; e abertura ampla que permita fácil acesso ao conteúdo. Deverá possuir área frontal destinada à aplicação de identificação institucional, patch ou personalização, conforme layout aprovado pela Administração. Cor: predominantemente preta, salvo definição diversa da Administração na Ordem de Fornecimento. Personalização: o conjunto deverá conter identificação institucional do SAMU 192 e/ou CISREUNO, conforme aplicável, por bordado, patch ou outro processo adequado ao material, observando a identidade visual institucional e o layout aprovado. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) do conjunto para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando o modelo, sistema de fixação, disposição das bolsas,				
--	--	--	--	--

cores e personalização. O fornecimento deverá observar o modelo aprovado pela Administração.

IMAGEM ILUSTRATIVA



GRUPO 04 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPis)

01	BOTA OPERACIONAL SAMU 192 Bota operacional de cano alto, modelo unissex, destinada ao uso pelos profissionais SAMU 192, adequada às atividades operacionais e às condições inerentes ao atendimento pré-hospitalar móvel. Material: confeccionada em couro legítimo com tratamento hidrofugado ou material sintético de resistência equivalente ou superior, na cor preta, com acabamento resistente ao uso operacional contínuo. Características técnicas mínimas: • cano alto, com altura aproximada entre 30 e 35 cm. • fechamento por zíper lateral reforçado, com proteção interna que evite contato direto do zíper com a pele. • solado em borracha ou material de resistência equivalente, com propriedade antiderrapante e resistência compatível com o uso operacional. • palmilha interna removível, confeccionada em EVA, PU ou material equivalente, com característica de absorção de impacto. • região da biqueira e do calcanhar reforçada. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão. • proteção e/ ou acolchoamento na região do tornozelo. • estrutura anatômica adequada ao uso prolongado. • acabamento predominantemente na cor preta. Personalização: deverá conter a identificação do SAMU 192, aplicada na lateral externa da bota por processo compatível com o material, como bordado, aplicação emborrachada ou técnica de resistência equivalente, conforme identidade visual e layout aprovados pela Administração. Tamanhos: deverão ser disponibilizadas numerações compreendidas, no mínimo, entre 34 e 46, sendo as numerações e respectivos quantitativos	PAR	365	R\$ 369,27	R\$ 134.783,55
----	--	-----	-----	------------	----------------

	definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento. Certificado de Aprovação – CA: quando o produto, em razão das características e da finalidade de proteção exigidas, estiver sujeito à regulamentação aplicável aos EPIs, deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com os riscos e a finalidade para os quais será utilizado, sem exigência de número específico de CA. Exigência complementar: a contratada deverá apresentar amostra da bota, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas.				
--	---	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA – PADRÃO SAMU 192 destinado ao uso por profissionais do SAMU 192 durante a condução e operação de motocicletas, devendo proporcionar proteção, conforto, visibilidade e adequada utilização nas atividades operacionais. Características técnicas mínimas: Capacete do tipo escamoteável/ modular, com casco externo confeccionado em policarbonato, ABS, fibra ou outro material de resistência e desempenho equivalentes ou superiores, adequado à utilização motociclística. Deverá possuir: • queixeira escamoteável, com sistema de abertura e fechamento seguro e de fácil acionamento. • casco interno em material apropriado para absorção de impacto, com formato anatômico. • forração interna confortável, removível e lavável, confeccionada em material adequado ao uso prolongado.	UN	6	R\$ 1.983,53	R\$ 11.901,18
----	---	----	---	--------------	---------------

- viseira externa transparente, resistente a impactos, com proteção contra riscos e sistema que possibilite abertura e fechamento de forma segura.
- viseira solar interna, com mecanismo próprio de acionamento.
- sistema de ventilação com entradas e saídas de ar que favoreçam a circulação interna.
- cinta jugular resistente, com sistema de fechamento micrométrico ou mecanismo de segurança equivalente.
- estrutura interna que permita o uso confortável de óculos.
- preparação ou espaço adequado para instalação de sistema de comunicação/intercomunicador, sem comprometimento da estrutura de proteção do capacete.
- peso máximo aproximado de 1.900 g, admitidas as variações decorrentes do tamanho do capacete.

Tamanhos: deverão ser disponibilizados em tamanhos compatíveis com as diferentes circunferências de cabeça dos usuários, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento.

Segurança e certificação: o capacete deverá atender às normas e aos requisitos de segurança aplicáveis à comercialização e utilização de capacetes para condutores e passageiros de motocicletas no território nacional, devendo possuir certificação e identificação de conformidade exigidas pela regulamentação vigente.

Personalização: o capacete deverá ser fornecido no padrão visual do SAMU 192, com aplicação das logomarcas, inscrições e elementos retrorrefletivos conforme identidade visual institucional e layout aprovado pela Administração. Os materiais utilizados na personalização deverão apresentar aderência e resistência compatíveis com o uso externo e com a exposição às condições normais de utilização.

Exigência complementar: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando cores, posicionamento das logomarcas, inscrições e elementos retrorrefletivos. A personalização definitiva somente poderá ser realizada após a aprovação formal do layout.

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	CAPACETE DE RESGATE SAMU 192 – SOCORRISTA COM LANTERNA Capacete de segurança destinado às atividades de resgate e atendimento pré-hospitalar, Classe A, Tipo III (sem aba), adequado à proteção da cabeça contra impactos durante as atividades operacionais das equipes do SAMU 192. Capacete: casco confeccionado em ABS, polietileno de alta densidade ou material de resistência equivalente ou superior, com resistência adequada a impactos e às condições de uso operacional. Deverá possuir: • Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e os riscos contra os quais o equipamento se destina a oferecer proteção. • sistema interno de suspensão com carneira. • ajuste por catraca traseira ou sistema equivalente que permita adequada adaptação à cabeça do usuário. • testeira ou aparador de suor confeccionado em material confortável e adequado ao contato com a pele. • jugular ajustável, adequada à fixação segura do capacete durante as atividades de resgate; • sistema ou suporte que possibilite a fixação segura da lanterna de cabeça, evitando seu deslocamento durante a utilização. • possibilidade de acoplamento de acessórios compatíveis com a finalidade operacional, quando aplicável. • cor branca. Identificação: deverá conter a inscrição “SAMU 192”, na cor vermelha, aplicada em ambos os lados do capacete, conforme identidade visual institucional e layout aprovado pela Administração. A identificação deverá apresentar resistência compatível com o uso operacional e com a higienização do equipamento. Lanterna de cabeça: deverá acompanhar o capacete e possuir sistema de fixação compatível com ele,	UN	115	R\$ 400,03	R\$ 46.003,45
----	---	----	-----	------------	---------------

permitindo sua utilização de forma segura durante os atendimentos. A lanterna deverá possuir, no mínimo: • iluminação por LED, na cor branca. • 03 (três) modos de iluminação, contemplando, no mínimo, intensidade baixa, intensidade alta e modo intermitente/estroboscópico. • bateria recarregável. • cabo e/ ou carregador compatível com o sistema de recarga. • resistência à água ou respingos, adequada ao uso em ambiente externo. • faixa/elástico ou sistema de fixação compatível com o capacete. • autonomia compatível com a utilização operacional. Personalização: a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia do CISREUNO, contemplando o posicionamento, dimensões e cores das inscrições e demais elementos de identificação institucional. A personalização somente poderá ser realizada após a aprovação formal do layout.				
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



04 JOELHEIRAS COM CANELEIRAS PARA MOTOCICLISTAS Par de joelheiras com caneleiras destinado ao uso por profissionais durante a condução de motocicletas, proporcionando proteção às regiões dos joelhos e canelas. Características técnicas mínimas: • estrutura externa confeccionada em polipropileno injetado ou material de resistência equivalente ou superior.	PAR	26	R\$ 239,28	R\$ 6.221,28
---	-----	----	------------	--------------

• proteção integrada para joelho e canela. • revestimento interno em EVA, espuma ou material equivalente, proporcionando amortecimento e conforto durante a utilização. • sistema articulado na região do joelho, permitindo adequada flexão e movimentação da perna. • sistema de fixação por cintas elásticas ajustáveis, com velcro ou outro mecanismo de fechamento seguro e resistente. • no mínimo 02 (dois) pontos de ajuste/fixação por peça, de forma a proporcionar estabilidade durante a utilização. • comprimento aproximado do conjunto joelheira/caneleira de 37 cm, admitida variação de ± 3 cm. • largura aproximada de 12 cm, admitida variação de ± 2 cm. • cor preta. • acabamento sem arestas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a segurança do usuário. • modelo anatômico, adequado ao uso operacional e compatível com os movimentos necessários à condução de motocicletas. Tamanho/ ajuste: deverá possuir sistema de regulagem que permita adequada adaptação às diferentes características físicas dos usuários.				
---	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	COTOVELEIRAS PARA MOTOCICLISTAS Par de cotoveleiras destinado ao uso por profissionais durante a condução de motocicletas, proporcionando proteção às regiões dos cotovelos e antebraços, sem comprometer a mobilidade necessária às atividades operacionais. Características técnicas mínimas: • estrutura externa confeccionada em polipropileno injetado ou material de resistência equivalente ou superior. • proteção integrada para cotovelo e antebraço.	PAR	26	R\$ 212,70	R\$ 5.530,20
-----------	--	-----	----	------------	--------------

	• revestimento interno em EVA, espuma ou material equivalente, proporcionando amortecimento e conforto durante a utilização. • sistema articulado na região do cotovelo, permitindo adequada flexão e movimentação do braço. • sistema de fixação por cintas elásticas ajustáveis, com velcro ou outro mecanismo de fechamento seguro e resistente. • no mínimo 02 (dois) pontos de ajuste/fixação por peça, de forma a proporcionar estabilidade durante a utilização. • comprimento aproximado de 35 cm, admitida variação de ± 3 cm. • largura aproximada de 12 cm, admitida variação de ± 2 cm. • cor preta. • acabamento sem arestas, rebarbas ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a segurança do usuário. • modelo anatômico, adequado ao uso operacional e compatível com os movimentos necessários à condução de motocicletas. Tamanho/ ajuste: deverá possuir sistema de regulagem que permita adequada adaptação às diferentes características físicas dos usuários.				
--	---	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



06	LUVAS PARA MOTOCICLISTAS Par de luvas destinado ao uso por profissionais durante a condução de motocicletas, proporcionando proteção, aderência e mobilidade das mãos durante as atividades operacionais. Características técnicas mínimas: • modelo de cano médio. • confeccionada em poliéster, tecido sintético ou material de resistência equivalente ou superior, adequado ao uso motociclístico. • cor predominantemente preta. • reforço nas regiões de maior atrito e entre os dedos. • superfície antiderrapante ou sistema de grip na região dos dedos e/ou palma, proporcionando maior aderência aos comandos da motocicleta.	PAR	50	R\$ 151,01	R\$ 7.550,50
----	--	-----	----	------------	--------------

	• proteção reforçada no dorso da mão e região dos dedos, confeccionada em polipropileno injetado, borracha, material termoplástico ou material de resistência equivalente. • palma com reforço resistente à abrasão e adequado ao uso contínuo. • punho reforçado, com sistema de ajuste e fechamento que proporcione fixação segura. • costuras reforçadas nos pontos de maior tensão; • formato anatômico que permita adequada movimentação das mãos e dos dedos durante a condução da motocicleta. • acabamento sem rebarbas, costuras ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a utilização. Tamanhos: deverão ser disponibilizados em tamanhos compatíveis com diferentes medidas de mãos dos usuários, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento.				
--	--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



07	BOTA DE PVC CANO LONGO – TIPO SETE LÉGUAS Bota ocupacional impermeável, de cano longo, destinada à proteção dos pés e pernas durante atividades realizadas em ambientes úmidos, serviços de limpeza e demais atividades operacionais compatíveis com sua finalidade. Características técnicas mínimas: • confeccionada em PVC (policloreto de vinila) ou material impermeável de resistência equivalente ou superior. • cor preta. • cano longo, tipo sete léguas. • estrutura impermeável. • solado antiderrapante, resistente e adequado ao uso em pisos úmidos. • solado injetado ou fixado ao corpo da bota por processo que assegure resistência, impermeabilidade e durabilidade.	PAR	04	R\$ 58,77	R\$ 235,08
----	--	-----	----	-----------	------------

• resistência a óleos, graxas e demais agentes compatíveis com a finalidade de proteção indicada pelo fabricante. • interior sem forração fixa ou com acabamento interno que permita adequada higienização e secagem. • palmilha removível e lavável, confeccionada em material adequado ao uso ocupacional. • acabamento sem rebarbas, saliências ou imperfeições que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização do produto. Tamanhos: deverão ser disponibilizadas numerações compreendidas, no mínimo, entre 36 e 46, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento. Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando legalmente exigível, compatível com a finalidade e os riscos contra os quais se destina a oferecer proteção, observadas as normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs.				
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



08 SAPATO OCUPACIONAL EM EVA confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) ou material de características equivalentes ou superiores, adequado às atividades que envolvam exposição à umidade e risco de escorregamento. Características técnicas mínimas: • confeccionado em EVA injetado ou material equivalente, resistente, impermeável, leve e flexível. • estrutura fechada, preferencialmente monobloco, sem aberturas que permitam a entrada direta de líquidos. • formato anatômico. • cor predominantemente preta, conforme padrão definido pela Administração. • material resistente ao uso contínuo e às condições normais de higienização.	PAR	12	R\$ 82,87	R\$ 994,44
---	-----	----	-----------	------------

- palmilha removível, lavável e anatômica, confeccionada em EVA ou material equivalente, adequada à absorção de impacto.
- solado antiderrapante, confeccionado em EVA, borracha ou material equivalente, com desenho e ranhuras que proporcionem aderência e favoreçam o escoamento de líquidos.
- solado adequado à utilização em pisos secos e molhados, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização.
- região do calcanhar com sistema ou característica construtiva destinada à absorção de impacto.
- resistente à água e de fácil higienização e secagem.
- acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização do produto.

Tamanhos: deverão ser disponibilizadas numerações compreendidas, no mínimo, entre 34 e 45, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento.

Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e com os riscos contra os quais se destina a oferecer proteção, observadas as disposições da NR-6 e demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs.

Requisitos de segurança: o calçado deverá apresentar características de resistência ao escorregamento compatíveis com sua utilização em ambiente ocupacional, inclusive em pisos sujeitos à presença de umidade, conforme os requisitos técnicos aplicáveis ao produto e as características de proteção reconhecidas em seu Certificado de Aprovação.

Exigência complementar: deverá ser apresentada amostra do produto, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas.

IMAGEM ILUSTRATIVA



09	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA Luva de segurança confeccionada em vaqueta bovina, destinada à proteção das mãos durante atividades de movimentação de materiais, manutenção, carga e descarga e demais serviços operacionais compatíveis com as características de proteção do equipamento. Características técnicas mínimas: • confeccionada em vaqueta bovina de boa resistência e flexibilidade. • reforço na região da palma e/ou nas áreas de maior desgaste, proporcionando maior resistência durante a utilização. • costuras confeccionadas com linha de nylon, poliéster ou material de resistência equivalente. • elástico de ajuste no dorso ou sistema equivalente que proporcione adequada fixação às mãos. • punho confeccionado em raspa de couro ou material de resistência equivalente. • comprimento aproximado do punho: 15 cm. • cor natural, branca, bege ou tonalidade característica do material. • acabamento uniforme, sem rasgos, falhas de costura, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a proteção ou a utilização do produto. Tamanhos: M, G e GG, sendo os tamanhos e respectivos quantitativos definidos pela Administração na Ordem de Fornecimento. Proteção: a luva deverá ser adequada à proteção das mãos contra agentes mecânicos, observados os níveis de desempenho e as proteções abrangidas pelo respectivo Certificado de Aprovação. Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e com os riscos contra os quais se destina a oferecer proteção, observadas as disposições da NR-6 e demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs. Identificação e acondicionamento: o produto deverá ser fornecido novo, devidamente acondicionado e identificado, contendo as informações obrigatórias aplicáveis ao EPI e ao fabricante, inclusive identificação que permita a verificação do respectivo CA.	PAR	115	R\$ 27,64	R\$ 3.178,60
----	---	-----	-----	-----------	--------------

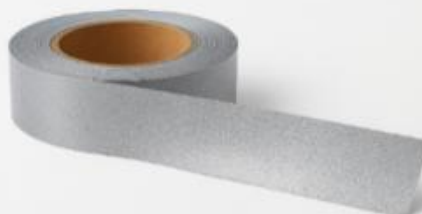
IMAGEM ILUSTRATIVA



10	FAIXA RETRORREFLETIVA destinada à aplicação em uniformes, coletes, mochilas, macacões e demais itens de uso operacional, com a finalidade de proporcionar maior visibilidade do usuário em condições de baixa luminosidade. Características técnicas mínimas: • largura: 5 cm. • cor: prata. • confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade. • superfície uniforme, sem falhas, manchas ou descontinuidades que comprometam a retrorrefletividade. • resistente ao uso contínuo, à abrasão e às condições normais de utilização. • quando aplicada em peças laváveis, deverá possuir resistência compatível com os processos de lavagem e higienização previstos para o respectivo produto. • aplicação por costura, processo térmico, adesivação ou outro método tecnicamente adequado, conforme o material da peça em que será utilizada. A aplicação deverá apresentar fixação uniforme e resistente, não sendo admitidos descolamentos, desprendimentos ou falhas que comprometam sua funcionalidade durante o uso normal.	M	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
-----------	---	---	-----	----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA

FAIXA ALTAMENTE REFLETIVA



5CM DE LARGURA COR PRATA

11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO destinados à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, adequados às atividades	UN	684	R\$ 12,03	R\$ 8.228,52
-----------	--	----	-----	-----------	--------------

operacionais e aos riscos para os quais o equipamento estiver certificado.

Características técnicas mínimas:

- lente confeccionada em policarbonato incolor ou material de resistência equivalente ou superior.
- lente com tratamento antirrisco.
- tratamento antiembaçante.
- proteção lateral integrada ou sistema construtivo que proporcione proteção lateral adequada.
- hastes confeccionadas em material resistente e flexível, com ajuste ou formato que proporcione adequada adaptação ao usuário.
- apoio nasal anatômico ou estrutura equivalente que proporcione conforto e adequada acomodação.
- formato anatômico e ergonômico, adequado ao uso durante as atividades profissionais.
- acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam a visão, o conforto ou a segurança do usuário.

Certificado de Aprovação – CA: o produto deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com a finalidade e com os riscos contra os quais se destina a oferecer proteção, observadas as disposições da NR-6 e demais normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos EPIs.

Acondicionamento e identificação: o produto deverá ser fornecido novo, devidamente acondicionado e identificado, contendo as informações obrigatórias aplicáveis ao EPI e ao fabricante, inclusive identificação que permita a verificação do respectivo CA.

IMAGEM ILUSTRATIVA



GRUPO 05 – UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

01	CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA PERSONALIZADA Camisa social de manga longa, com modelagem masculina e/ou feminina, confeccionada em tecido tricoline, Oxford ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão,	UN	26	R\$ 106,42	R\$ 2.766,92
----	---	----	----	------------	--------------

gramatura mínima de 120 g/m², na cor azul-marinho, resistente ao uso e às lavagens. Deverá possuir gola social estruturada, fechamento frontal por botões, punhos com fechamento por botão, costuras reforçadas, barra arredondada e acabamento adequado. Personalização: logomarca do SAMU 192 bordada no lado esquerdo do peito, medindo aproximadamente 9 cm x 5,5 cm, e inscrição "CISREUNO" bordada na manga direita, na cor branca, medindo aproximadamente 1,3 cm x 9 cm, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. As peças deverão ser entregues embaladas individualmente e identificadas por tamanho. A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.				
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



02 CAMISETA MASCULINA GOLA POLO PERSONALIZADA Camiseta masculina, modelo gola polo, confeccionada em malha piquet ou tecido de características equivalentes, na cor azul-marinho, com mangas curtas, punhos e gola na mesma cor da peça. Personalização: logomarca do CISREUNO bordada no lado direito do peito, na cor laranja, medindo aproximadamente 5,5 cm x 9 cm, conforme identidade visual institucional.	UN	26	R\$ 85,50	R\$ 2.223,00
---	----	----	-----------	--------------

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.				
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



03 CAMISETA FEMININA GOLA POLO UN 34 PERSONALIZADA Camiseta feminina, modelo gola polo, confeccionada em malha piquet ou tecido de características equivalentes, na cor azul-marinho, com mangas curtas, punhos e gola na mesma cor da peça. Personalização: logomarca do CISREUNO bordada no lado direito do peito, na cor laranja, medindo aproximadamente 5,5 cm x 9 cm, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.	UN	34	R\$ 90,53	R\$ 3.078,02
---	----	----	-----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	TERNO SOCIAL FEMININO ADMINISTRATIVO Conjunto social feminino para uso administrativo, composto por blazer e calça ou saia, confeccionado em tecido de alfaiataria, na cor azul-marinho ou grafite, conforme definido pela Administração. Blazer: modelagem feminina, corte social, forrado, fechamento frontal por 01 ou 02 botões, bolsos funcionais e costuras reforçadas. Calça/Saia: modelagem social feminina, cintura média, fechamento por zíper e botão ou sistema equivalente, com acabamento e costuras reforçadas. Tecido: composição mista de poliéster, viscose e elastano ou material de características equivalentes, adequado ao uso frequente e às lavagens. Personalização: logomarca do SAMU 192 bordada no lado esquerdo do peito, medindo aproximadamente 6,5 cm x 10 cm, e logomarca do CISREUNO bordada na manga direita, medindo aproximadamente 8 cm x 1 cm, conforme identidade visual institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG e EXGG, admitindo-se tamanhos especiais quando solicitados pela Administração. A Administração definirá na respectiva Ordem de Fornecimento se o conjunto será composto por blazer e calça ou blazer e saia A contratada deverá apresentar layout (mockup) e tabela de medidas para aprovação prévia do CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após a respectiva aprovação.	UN	30	R\$ 362,53	R\$ 10.875,90
----	--	----	----	------------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA

		TOTAL	R\$ 1.306.943,54
--	--	--------------	-------------------------

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais do CISREUNO.

2.2. O CISREUNO é responsável pela execução de atividades relacionadas à prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência à população dos municípios integrantes da Macrorregião Noroeste de Saúde, mantendo atualmente 21 (vinte e uma) Bases Descentralizadas em funcionamento, além de sua estrutura administrativa e operacional, e contando com aproximadamente 469 colaboradores, havendo, ainda, previsão de expansão da rede mediante implantação de novas Bases Descentralizadas, com consequente ampliação das equipes e do quadro de profissionais.

2.3. Os uniformes institucionais e operacionais são necessários à adequada identificação e padronização visual dos profissionais, contribuindo para o reconhecimento das equipes durante a execução dos serviços, para a organização das atividades e para o fortalecimento da identidade institucional do CISREUNO e do SAMU 192.

2.4. Os EPIs destinam-se à proteção dos trabalhadores contra riscos suscetíveis de ameaçar sua segurança e saúde durante o exercício de suas atividades, devendo

possuir características compatíveis com os riscos existentes, com as funções desempenhadas e com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

2.5. A necessidade da contratação decorre, ainda, do desgaste natural dos materiais em razão do uso contínuo, da necessidade de reposição periódica, da admissão de novos profissionais, das alterações de tamanhos e condições de uso, da ampliação das equipes e da expansão das Bases Descentralizadas, circunstâncias que exigem a manutenção de condições adequadas para o fornecimento e reposição dos produtos durante o período abrangido pela contratação.

2.6. A demanda contempla os diferentes setores e áreas de atuação do CISREUNO, incluindo equipes administrativas, Núcleo de Educação Permanente (NEP), Coordenações, Central de Regulação, equipes assistenciais e operacionais e demais colaboradores, observadas as particularidades e necessidades inerentes às respectivas atividades.

2.7. Integram também a presente contratação itens destinados ao Projeto Samuzinho, iniciativa institucional de caráter educativo desenvolvida pelo CISREUNO, voltada à aproximação do SAMU 192 com o público infantil e à disseminação de orientações relacionadas à prevenção de acidentes, ao reconhecimento de situações de urgência e emergência, ao acionamento adequado do serviço 192 e ao conhecimento das atividades desenvolvidas no atendimento pré-hospitalar.

2.8. No âmbito do Projeto Samuzinho, a aquisição de camisetas e macacões infantis personalizados encontra-se diretamente vinculada à realização das atividades educativas e institucionais promovidas pelo CISREUNO, contribuindo para a caracterização e identificação dos participantes, para a organização das ações e para o fortalecimento da identidade visual do projeto, não se tratando de aquisição com finalidade meramente promocional ou recreativa.

2.9. A indisponibilidade ou insuficiência dos materiais objeto da contratação poderá comprometer a segurança dos profissionais, especialmente quanto aos equipamentos destinados à proteção individual, bem como prejudicar a adequada identificação e padronização das equipes, a reposição de itens desgastados, o atendimento aos novos colaboradores, a expansão da estrutura operacional e a continuidade das ações institucionais e educativas desenvolvidas pelo CISREUNO.

2.10. Diante dessas circunstâncias, mostra-se necessária a adoção de solução capaz de assegurar o fornecimento adequado e tempestivo dos produtos, em

quantitativos compatíveis com as necessidades institucionais, observando-se critérios de qualidade, segurança, durabilidade, conforto, padronização, economicidade e eficiência.

2.11. A contratação encontra-se devidamente planejada no DFD 50/ 2026 e fundamentada no ETP 18/ 2026, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade e demonstrada a viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

2.12. Conforme demonstrado no ETP, considerando a natureza recorrente da demanda, a diversidade dos produtos e tamanhos, as oscilações de consumo, as necessidades de reposição e a expansão das equipes, foi considerada mais adequada a utilização do SRP, possibilitando aquisições parceladas e de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de uniformes institucionais e operacionais, EPIs, bolsas, acessórios e demais itens necessários ao atendimento das demandas do CISREUNO, inclusive aqueles destinados às ações educativas e institucionais do Projeto Samuzinho.

3.2. Os produtos caracterizam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

3.3. A adoção do SRP justifica-se pela natureza recorrente da demanda, diversidade de itens e tamanhos e necessidade de reposições ao longo do período, permitindo aquisições parceladas e de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

3.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.5. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital. Os agrupamentos dos produtos possuem finalidade exclusivamente organizacional, não constituindo lotes para fins de disputa, julgamento ou adjudicação.

3.6. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e fornecidos em perfeitas condições, observadas as especificações técnicas e, quando aplicável, as exigências relativas à personalização, identidade visual, apresentação de layout e demais padrões definidos pela Administração.

3.7. Os itens caracterizados como EPIs deverão atender às normas e requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à apresentação de Certificado de Aprovação válido, quando legalmente exigível.

3.8. A solução compreende todas as providências necessárias ao adequado fornecimento dos produtos, incluindo, quando aplicável, confecção, personalização, acondicionamento, transporte, entrega e substituição de itens em desconformidade, sem ônus adicional para o CISREUNO.

4. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os riscos relacionados à contratação foram identificados e avaliados na fase de planejamento, conforme Mapa de Riscos integrante do ETP nº 18/ 2026, contemplando eventos que possam afetar a seleção do fornecedor e a adequada execução do objeto.

4.2. Dentre os principais riscos identificados destacam-se a inadequação dos quantitativos estimados, baixa competitividade, atraso no fornecimento, entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, fornecimento de EPIs em desconformidade com os requisitos aplicáveis, inadequação de tamanhos ou personalização e falhas no acompanhamento e fiscalização da execução.

4.3. Para prevenção e mitigação dos riscos serão adotadas, conforme aplicável, medidas como definição objetiva das especificações técnicas, critérios de aceitação, aprovação prévia de layouts, avaliação de amostras nos itens definidos, controle das Ordens de Fornecimento e dos quantitativos registrados, bem como fiscalização e conferência dos produtos entregues.

4.4. Os riscos serão acompanhados durante a execução da contratação, podendo o Mapa de Riscos ser atualizado caso sejam identificadas alterações relevantes ou novos eventos capazes de comprometer os resultados pretendidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais

5.1.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a materiais, composição, gramatura, dimensões, modelagem, tamanhos, acabamento, resistência, personalização e demais características aplicáveis.

5.1.2. Não será permitida a substituição de materiais, tecidos, componentes ou características técnicas por iniciativa da contratada, salvo quando tecnicamente justificada, juridicamente admissível e previamente autorizada pela Administração.

5.1.3. Todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive materiais, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, frete, tributos e demais despesas, deverão estar incluídos nos preços ofertados.

5.2. Uniformes e vestuário

5.2.1. Os uniformes e demais itens de vestuário deverão atender às características técnicas estabelecidas para cada item, inclusive quanto à composição e gramatura dos tecidos, modelagem, costuras, acabamentos e demais componentes aplicáveis.

5.2.2. Os tamanhos e respectivos quantitativos serão definidos em cada Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade do CISREUNO e a grade prevista para cada item. Quando previstos tamanhos especiais, a confecção deverá observar as medidas fornecidas ou aprovadas pela Administração.

5.2.3. Quando exigida para o respectivo item, a contratada deverá apresentar tabela de medidas correspondente à modelagem do produto ofertado.

5.3. Personalização e identidade visual

5.3.1. Os produtos personalizados deverão observar as artes, logomarcas, inscrições, cores, dimensões, posicionamentos e demais padrões de identidade visual definidos ou aprovados pelo CISREUNO, inclusive os relativos ao SAMU 192, NEP e Projeto Samuzinho, conforme aplicável.

5.3.2. Quando prevista na especificação do item, a contratada deverá apresentar layout (mockup) para aprovação prévia da Administração, sendo vedado o início da confecção ou personalização antes da respectiva aprovação.

5.3.3. A aprovação do layout não afasta a obrigação de atendimento integral às especificações técnicas do produto.

5.4. Equipamentos de Proteção Individual

5.4.1. Os EPIs deverão atender às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis e, quando legalmente exigível, possuir Certificado de Aprovação válido, compatível com o equipamento e com a proteção requerida.

5.4.2. A contratada deverá comprovar a regularidade do CA quando solicitado pela Administração, não sendo admitida a exigência de CA numérico específico quando produtos de diferentes fabricantes puderem atender às características e ao nível de proteção estabelecidos para o item.

5.5. Amostras

5.5.1. Será exigida amostra dos produtos expressamente relacionados no item 9.4 deste Termo de Referência, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item, observados os procedimentos e critérios de avaliação ali estabelecidos.

5.5.2. A aprovação da amostra não exime a futura contratada da obrigação de fornecer produtos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com o padrão da amostra aprovada.

5.6. Comprovação das características técnicas

5.6.1. Quando previsto para o respectivo item e necessário à verificação de sua conformidade, poderão ser exigidos catálogos, fichas técnicas, certificados, registros, laudos ou documentos equivalentes que permitam identificar o produto ofertado e comprovar o atendimento às especificações estabelecidas.

5.7. Acondicionamento e transporte

5.7.1. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados e transportados, de forma a preservar sua integridade e qualidade até o recebimento, respondendo a contratada por eventuais danos ou avarias ocorridos até a entrega.

5.7.2. Quando previsto na especificação do item, os produtos deverão ser embalados individualmente e identificados quanto ao tamanho, modelo ou outra informação necessária à conferência e distribuição.

5.8. Sustentabilidade

5.8.1. Deverão ser observadas, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, práticas de sustentabilidade relacionadas à durabilidade dos produtos, redução de desperdícios, utilização racional de embalagens e adequada destinação dos materiais, sem prejuízo da qualidade, segurança, desempenho e competitividade da contratação.

5.9. Garantia dos produtos

5.9.1. Os produtos deverão possuir garantia contra vícios e defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo pela Administração, observados os seguintes prazos mínimos:

GRUPO/ PRODUTO	GARANTIA MÍNIMA
Grupos 01, 02, 03 e 05	90 dias
Grupo 04 – Bota Operacional SAMU e Sapato em EVA	90 dias
Grupo 04 – Demais EPIs	Garantia do fabricante, observados os prazos legais e regulamentares aplicáveis

5.10. Substituição dos produtos

5.10.1. Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com defeitos, avarias, tamanhos divergentes, personalização inadequada ou em desacordo com o padrão aprovado serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o CISREUNO.

5.10.2. A substituição não afasta a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo CISREUNO.

6.2. A Ordem de Fornecimento indicará, conforme aplicável, os itens, quantitativos, tamanhos, cores, personalizações, local de entrega e demais informações necessárias ao fornecimento.

6.3. Dos itens personalizados

6.3.1. Para os itens que exijam aprovação prévia de layout (mockup), a contratada deverá apresentá-lo para análise do CISREUNO antes do início da confecção ou personalização.

6.3.2. Havendo necessidade de ajustes, a contratada deverá realizar as correções solicitadas e reapresentar o layout, sem ônus adicional para o CISREUNO, sendo a produção autorizada somente após sua aprovação definitiva.

6.4. Dos tamanhos e medidas

6.4.1. Os tamanhos e respectivos quantitativos serão informados na Ordem de Fornecimento, observada a grade prevista para cada item.

6.4.2. Quando aplicável, deverão ser observadas as tabelas de medidas e as condições previstas para confecção de tamanhos especiais.

6.5. Do prazo de entrega

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

6.5.2. Para os itens personalizados que dependam de aprovação prévia de layout, o prazo de entrega será contado da aprovação definitiva do layout pela Administração, desde que a respectiva Ordem de Fornecimento já tenha sido emitida.

6.5.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo, devidamente justificado, cabendo à Administração avaliar sua admissibilidade.

6.6. Do local e das condições de entrega

6.6.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa do CISREUNO, em Patos de Minas/ MG, no endereço e horário indicados na Ordem de Fornecimento ou em comunicação formal da Administração.

6.6.2. O transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada, devendo os produtos ser adequadamente acondicionados e identificados, quando aplicável.

6.7. Da documentação

6.7.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo informações suficientes para identificação e conferência do fornecimento, especialmente descrição e quantitativos dos itens e referência à Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, quando disponíveis.

6.7.2. Quando aplicável, deverão acompanhar a entrega os documentos técnicos, certificados, garantias ou demais documentos exigidos para o respectivo produto.

6.8. Da conferência e substituição

6.8.1. Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, observando-se as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e demais requisitos aplicáveis, não implicando a simples assinatura do comprovante de entrega sua aceitação definitiva.

6.8.2. Os produtos entregues em desconformidade serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus adicional

para o CISREUNO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração.

6.8.3. O descumprimento das condições ou prazos estabelecidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas pelas partes em conformidade com este Termo de Referência, o Edital, a Ata e a Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo CISREUNO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e adequado cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Da fiscalização

7.3.1. Compete à fiscalização acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das Ordens de Fornecimento, dos prazos, quantitativos, especificações técnicas, qualidade, tamanhos, personalização e demais requisitos aplicáveis.

7.3.2. As ocorrências e desconformidades identificadas deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, podendo ser solicitados esclarecimentos, documentos, correções ou substituições necessárias à regularização do fornecimento.

7.3.3. As situações que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente para adoção das providências pertinentes.

7.4. Da gestão

7.4.1. Compete ao gestor acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, especialmente quanto aos quantitativos registrados e adquiridos, saldos disponíveis, prazos e demais condições estabelecidas.

7.4.2. Caberá ao gestor analisar as ocorrências relevantes verificadas durante a execução, adotar ou encaminhar as providências administrativas cabíveis e manter os registros necessários ao acompanhamento da contratação.

7.5. Das comunicações e demais condições de acompanhamento

7.5.1. As comunicações relacionadas à execução deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico oficialmente utilizado pela Administração, devendo a contratada manter atualizados seus dados de contato e indicar representante responsável pelo acompanhamento das demandas.

7.5.2. A contratada deverá atender às solicitações da gestão e da fiscalização e manter, durante a execução, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas e das exigências legais aplicáveis ao objeto.

7.5.3. O descumprimento das obrigações ou das determinações regularmente emitidas pela Administração poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. A aferição da execução, para fins de faturamento, será realizada com base nos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observados os quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, os preços unitários registrados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se, conforme aplicável, a correspondência com a Ordem de Fornecimento, os quantitativos, tamanhos e medidas, materiais, composição, gramatura, dimensões, acabamento, personalização, integridade física, acondicionamento, requisitos aplicáveis aos EPIs, inclusive quanto ao CA, quando legalmente exigível, e demais especificações previstas para o respectivo item.

8.3. Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, em quantidade superior à solicitada sem prévia autorização, ou que apresentem defeitos, avarias, divergências de tamanho, material, acabamento ou personalização não serão considerados para fins de medição ou pagamento enquanto não forem devidamente regularizados ou substituídos e aceitos pela Administração.

8.4. Quando a desconformidade atingir apenas parte dos produtos entregues e for possível individualizar aqueles regularmente fornecidos, a Administração poderá realizar a aferição e o pagamento da parcela efetivamente aceita, sem prejuízo da obrigação da contratada de regularizar os demais produtos.

8.5. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, contendo, no mínimo, a descrição dos itens, os quantitativos, os valores

unitários e totais e a referência à Ordem de Fornecimento e/ ou Nota de Empenho, quando disponíveis.

8.6. Havendo erro, inconsistência ou divergência na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando a liquidação da despesa condicionada ao saneamento da pendência.

8.7. O atesto para fins de liquidação da despesa será realizado após a verificação da conformidade do fornecimento e da documentação pertinente, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou demais irregularidades posteriormente identificadas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do SRP, tendo em vista que os produtos objeto da contratação se enquadram como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

9.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.1.3. A adjudicação será realizada por item, podendo um mesmo licitante ser vencedor de um ou mais itens, desde que atendidas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.1.4. Os agrupamentos eventualmente utilizados para organização dos produtos possuem finalidade exclusivamente administrativa e de apresentação, não constituindo lotes para fins de disputa, julgamento ou adjudicação.

9.2. Da proposta

9.2.1. A proposta deverá conter a identificação e descrição do produto ofertado, de forma suficiente para permitir a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas para o respectivo item, bem como o valor unitário e total ofertado.

9.2.2. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo materiais, fabricação, mão de obra,

personalização, embalagem, tributos, encargos, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

9.2.3. Quando necessário e previamente previsto para o respectivo item, poderão ser exigidos catálogos, fichas técnicas, certificados, registros ou outros documentos aptos a demonstrar o atendimento às características técnicas exigidas.

9.2.4. Para os itens caracterizados como Equipamentos de Proteção Individual, deverá ser comprovado, quando legalmente exigível, o atendimento às normas aplicáveis e a existência de Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com o equipamento e com a proteção requerida.

9.3. Da análise da proposta

9.3.1. Será verificada a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

9.3.2. A proposta poderá ser desclassificada quando o produto ofertado não atender às especificações técnicas ou quando houver incompatibilidade insanável com as condições estabelecidas para o respectivo item, observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação aplicável.

9.3.3. Quando houver dúvida quanto às características do produto ou às informações apresentadas, poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a análise, observados os limites legalmente admitidos.

9.4. Das amostras

9.4.1. Será exigida amostra exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item, nos seguintes casos:

I – **Grupo 01:** todos os itens.

II – **Grupo 02:** todos os itens.

III – **Grupo 03:** todos os itens.

IV – **Grupo 04:** somente Bota Operacional SAMU e Sapato em EVA.

V – **Grupo 05:** todos os itens.

9.4.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, na Sede Administrativa do CISREUNO, em Patos de Minas/MG, situado à Avenida Marabá, nº 1000, Bela Vista, Patos de Minas/MG, ou outro endereço indicado pelo CISREUNO previamente, devidamente identificadas com os dados da licitante e do respectivo item.

9.4.3. As amostras não precisam ser entregues personalizadas, podendo ser entregue o item base da personalização, com as características suficientes para avaliação da equipe responsável.

9.4.4. A equipe de avaliação das amostras poderá solicitar esclarecimentos técnicos ao licitante.

9.4.5. A avaliação será realizada por Laís Stefania Silva Leal – Inspetora de Serviços Gerais, Copa e Hotelaria, Francielle Martins de Deus – Gerente Administrativo e Brenda Linhares Reis – Coordenadora de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, mediante verificação da conformidade da amostra com as especificações técnicas do respectivo item, podendo os demais licitantes acompanhar a avaliação, mediante solicitação prévia.

9.4.6. O resultado da avaliação será devidamente registrado e divulgado no sistema eletrônico do certame. A reprovação deverá ser motivada, com indicação das especificações não atendidas, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

9.4.7. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda do CISREUNO como referência para o fornecimento. As demais deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 10 (dez) dias úteis após comunicação da Administração.

9.4.8. Eventual recurso quanto ao resultado da avaliação das amostras observará os prazos e procedimentos previstos no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Da habilitação

9.5.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando pertinente ao objeto, qualificação técnica, nos termos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital.

9.5.2. As exigências de habilitação deverão ser proporcionais e compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, restringindo-se às condições necessárias à demonstração da capacidade do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

9.5.3. A documentação específica exigida para habilitação será estabelecida no Edital, observada a legislação aplicável.

9.6. Forma de fornecimento

9.6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6.2. A Administração solicitará somente os quantitativos necessários ao atendimento de suas demandas, observados os limites registrados, não havendo obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas.

9.6.3. As condições relativas aos prazos, local de entrega, personalização, aprovação de layout, tamanhos, substituição de produtos e demais procedimentos de execução observarão o disposto no Modelo de Execução do Objeto deste Termo de Referência.

9.7. Sistema de Registro de Preços

9.7.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente da demanda, pela diversidade de produtos e tamanhos, pela necessidade de reposições ao longo do período e pela impossibilidade de definir antecipadamente, com exatidão, o momento e os quantitativos de cada fornecimento.

9.7.2. A existência de preços registrados não obriga o CISREUNO a realizar a aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando as contratações condicionadas às necessidades efetivamente verificadas e à disponibilidade orçamentária, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, mediante o regular atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento e aceite dos produtos, à regular liquidação da despesa e à apresentação da documentação necessária, inclusive quanto à manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação.

10.3. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada que impeça a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para regularização, ficando o processamento do pagamento condicionado ao saneamento da pendência.

10.4. Quando houver fornecimento parcial devidamente autorizado, o pagamento poderá ser realizado proporcionalmente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, observados os respectivos preços unitários registrados.

10.5. O pagamento será realizado por meio admitido pela Administração, observadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.306.943,54 (Um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme a tabela presente no item 1 – Condições Gerais da Contratação, deste Termo de Referência.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Por se tratar de contratação realizada mediante SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.2. As despesas decorrentes das aquisições efetivamente realizadas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CISREUNO, vigentes no respectivo exercício, as quais serão indicadas pelo setor competente previamente à emissão da Nota de Empenho e à efetivação de cada contratação.

12.3. A emissão da Ordem de Fornecimento ficará condicionada à prévia verificação da disponibilidade orçamentária e à emissão da correspondente Nota de Empenho, quando aplicável.

12.4. As informações relativas à dotação orçamentária e à disponibilidade dos recursos serão consignadas na Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme a forma adotada para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

12.5. A existência de preços registrados não obriga o CISREUNO à realização das aquisições nem implica reserva antecipada de recursos orçamentários para a totalidade dos quantitativos estimados, ficando cada contratação condicionada à necessidade da Administração e à correspondente disponibilidade orçamentária.

Patos de Minas, 14 de agosto de 2026.

Brenda Linhares Reis

Coordenadora de RH CISREUNO



CISREUNO

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada
Noroeste - CISREUNO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/ 2026

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/ CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/ 2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email:

Telefone:

Representante:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2026

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (RG) e do CPF nº (CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/ 2021. DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4 - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/ 91.
- 5 - Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6 - Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/ 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempresa (ME) ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP), definida no art. 3º da LC nº 123/ 2006.
() Declaro sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), artigo 3º da LC nº 123/ 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- 7 - Declara, quando enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, que atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e condições legalmente estabelecidos.
- 8 - Declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/ 2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara que não se encontra em qualquer das situações de impedimento previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de vínculo que possa caracterizar conflito de interesses com dirigente do CISREUNO ou agente público que desempenhe função na licitação, na gestão ou na fiscalização da contratação.
- 10 - Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/ 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Representante legal

Cargo

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO V – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/ 2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ 2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, inscrito no CNPJ 20.433.216/0001-58, com sede na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, neste ato representado por _____, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, para **Sistema de Registro de Preços nº 05/2026**, referente ao **Processo Administrativo Licitatório nº 18/2026**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, quando aplicável, e demais normas pertinentes, bem como às condições estabelecidas nesta Ata.

1 - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes institucionais e operacionais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bolsas, acessórios e demais itens, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, incluindo as ações institucionais, educativas e de promoção da saúde desenvolvidas pelo Projeto Samuzinho**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

2 - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, as unidades de fornecimento, as marcas, quando aplicáveis, os fornecedores e as demais condições decorrentes da proposta adjudicada são os constantes desta Ata e de seus anexos.

Fornecedor (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
Item	Unidade	Quantidade	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total

3 – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades do CISREUNO, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

3.2.1. Para os itens personalizados que dependam de aprovação prévia de layout, o prazo de entrega será contado da aprovação definitiva do layout pela Administração, desde que a respectiva Ordem de Fornecimento já tenha sido emitida.

3.2.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes de seu término, devidamente justificado, cabendo à Administração avaliar sua admissibilidade.

3.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa do CISREUNO, em Patos de Minas/MG, no endereço e horário indicados na Ordem de Fornecimento ou em comunicação formal da Administração.

3.4. O transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias à entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o CISREUNO.

3.5. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta adjudicada e, quando aplicável, com o padrão da amostra aprovada.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais exigências da contratação.

3.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, especificações técnicas, acabamento, dimensões, tamanhos, personalização e demais requisitos aplicáveis ao respectivo item, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

3.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, qualidade inferior à exigida, personalização em desacordo com o padrão aprovado ou qualquer outra desconformidade serão recusados, total ou parcialmente.

3.8.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o CISREUNO, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração.

3.8.2. Todos os custos relacionados à retirada, transporte e substituição dos produtos recusados serão de responsabilidade da contratada.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, desconformidades ou prejuízos decorrentes do fornecimento.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.10. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pelo CISREUNO, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. Compete ao gestor acompanhar administrativamente a execução da Ata e das contratações dela decorrentes, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento e encaminhando à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição.

3.12. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos, quantitativos, qualidade dos produtos, especificações técnicas, personalização, documentação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nos instrumentos de contratação.

3.13. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução, determinando ou solicitando a correção das irregularidades identificadas e comunicando ao gestor ou à autoridade competente aquelas que demandem providências que ultrapassem sua competência.

3.14. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento.

3.15. A fiscalização exercida pelo CISREUNO não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento poderão aderir à Ata na condição de não

participantes, observados os requisitos, limites e demais condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nesta Ata.

4.2. A adesão ficará condicionada à prévia anuência do CISREUNO, na qualidade de órgão gerenciador, e deverá ser precedida de:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III – consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado.

4.3. A autorização do CISREUNO para adesão não obriga o fornecedor registrado a aceitar o fornecimento ao órgão ou entidade não participante, ficando a contratação condicionada à sua expressa concordância e à inexistência de prejuízo às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação no prazo previsto na regulamentação aplicável, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. Compete ao órgão ou entidade não participante a prática dos atos relativos à contratação decorrente da adesão, inclusive emissão do instrumento contratual ou equivalente, acompanhamento, fiscalização, pagamento e eventual apuração de infrações relacionadas à sua contratação, comunicando ao CISREUNO as ocorrências que possam repercutir sobre o registro do fornecedor.

DOS LIMITES DA ADESÃO

4.6. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

4.7. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado**, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que venham a aderir.

4.8. Os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7 serão observados individualmente para cada item registrado, não sendo permitida a utilização de saldo de um item para ampliar o quantitativo admitido para outro.

4.9. A adesão à Ata por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá observar tratamento específico quando destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e vinculada a transferências voluntárias, desde que atendidos os requisitos e condições estabelecidos na regulamentação aplicável e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos originalmente fixados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das contratações decorrentes de adesão regularmente autorizadas nos limites e condições legalmente estabelecidos.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

5.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada antes do término de sua vigência, mediante justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade dos preços registrados e concordância do fornecedor.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, mas não obrigará o CISREUNO a realizar a aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração e deverão ser formalizadas durante o seu período de vigência, mediante instrumento contratual, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação.

5.3.1. Quando houver instrumento contratual decorrente da Ata, sua vigência será estabelecida no próprio instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2. Na formalização das contratações decorrentes da Ata será indicada a disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes, quando aplicável.

5.4. Após a homologação da licitação, serão registrados na Ata os preços, os quantitativos, as especificações dos produtos e as demais condições da proposta do adjudicatário.

5.5. O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da convocação, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

5.5.1. O prazo previsto no item 5.5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário apresentada dentro do prazo original, devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.5.2. A Ata de Registro de Preços será assinada eletronicamente, mediante assinatura GOV.BR ou outra modalidade de assinatura eletrônica legalmente admitida.

5.6. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

I – aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

II – mantiverem sua proposta original.

5.6.1. Para fins de formação do cadastro de reserva, os licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário precederão aqueles que mantiverem suas propostas originais.

5.6.2. A apresentação de proposta para formação do cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao adjudicatário.

5.6.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de sua convocação, especialmente nas hipóteses de não assinatura da Ata pelo adjudicatário ou de cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados.

5.7. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a respectiva ordem de classificação.

5.7.1. Os licitantes que tiverem aceitado cotar os bens pelos preços do adjudicatário serão convocados prioritariamente, observada a ordem de classificação.

5.7.2. Não sendo possível a formalização nas condições previstas no item anterior, poderão ser convocados os licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação, para negociação destinada à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

5.8. A contratação de licitante integrante do cadastro de reserva ficará condicionada à comprovação do atendimento às condições de habilitação exigidas no Edital.

5.9. A formação do cadastro de reserva não gera direito à contratação, constituindo mera expectativa de contratação nas hipóteses previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

5.10. O cadastro de reserva permanecerá vinculado à respectiva Ata de Registro de Preços durante sua vigência.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento dos preços registrados, observados os requisitos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos que regem a contratação.

6.2. O pedido de alteração ou atualização dos preços registrados deverá ser formalmente apresentado pelo fornecedor, acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a efetiva ocorrência do fato alegado e sua repercussão na composição dos custos do item registrado.

6.2.1. A simples alegação de aumento de preços, desacompanhada de documentação comprobatória idônea, não será suficiente para justificar a alteração do preço registrado.

6.2.2. A Administração poderá realizar diligências e solicitar documentos, notas fiscais, planilhas de custos, cotações, índices oficiais ou outros elementos que considere necessários para a análise do pedido.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISREUNO convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado aos valores praticados no mercado.

6.3.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores de mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidade administrativa, desde que não tenha havido descumprimento de obrigação anteriormente assumida.

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CISREUNO poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o CISREUNO poderá proceder ao cancelamento do preço registrado, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar, de forma fundamentada e documental comprovada, a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas nas condições originalmente registradas, poderá requerer a alteração do preço ou sua liberação do compromisso.

6.4.1. Para análise do pedido, o fornecedor deverá apresentar documentação que demonstre a ocorrência de fato superveniente capaz de alterar substancialmente a relação entre os encargos assumidos e a contraprestação originalmente estabelecida.

6.4.2. Caso comprovada a ocorrência da situação prevista no item 6.4, o CISREUNO poderá atualizar o preço registrado, observados os valores praticados no mercado e a manutenção da vantajosidade para a Administração.

6.4.3. Não sendo comprovada a ocorrência de fato que justifique a alteração do preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições originalmente assumidas, sob pena de cancelamento do seu registro e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.4. Caso o fornecedor seja liberado do compromisso, o CISREUNO poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se mantêm as condições registradas ou se há possibilidade de negociação.

6.5. A alteração ou atualização do preço registrado somente produzirá efeitos após sua análise e aprovação formal pela Administração, não podendo o fornecedor suspender unilateralmente o fornecimento enquanto estiver pendente a apreciação do pedido, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.6. Toda alteração dos preços registrados deverá ser formalizada mediante instrumento próprio e devidamente divulgada na forma prevista na legislação e na regulamentação aplicável.

7 - NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CISREUNO convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores de mercado.

7.2. O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidade, desde que não tenha havido descumprimento de obrigação anteriormente assumida.

7.3. Na hipótese prevista no item 7.2, o CISREUNO poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores praticados no mercado.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o CISREUNO poderá cancelar o preço registrado e adotar as medidas administrativas necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas nas condições originalmente estabelecidas, o CISREUNO poderá negociar a atualização do preço registrado, desde que:

I – seja demonstrada a ocorrência de fato superveniente que tenha provocado alteração relevante dos custos do fornecimento;

II – sejam apresentados documentos idôneos que comprovem a repercussão do fato sobre o preço registrado; e

III – o novo preço permaneça compatível com os valores praticados no mercado e seja demonstrada a vantajosidade para a Administração.

7.6. Caso não seja comprovada a existência de fato que justifique a alteração do preço registrado, o fornecedor deverá cumprir as obrigações nas condições originalmente pactuadas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7. As negociações realizadas deverão ser formalmente registradas no respectivo processo administrativo e, quando resultarem em alteração do preço registrado, serão formalizadas por instrumento próprio e divulgadas na forma da legislação aplicável.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes, bem como entre participantes e não participantes, quando admitido pela legislação e pela regulamentação aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. O remanejamento dependerá de autorização do órgão gerenciador e deverá observar os quantitativos registrados, a disponibilidade existente, a necessidade administrativa e as demais condições estabelecidas nesta Ata.

8.3. Quando o remanejamento implicar redução de quantitativo anteriormente destinado a órgão ou entidade participante, será necessária sua prévia anuência.

8.4. Na hipótese de remanejamento que envolva órgão ou entidade não participante, deverão ser observados os limites, requisitos e condições previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.5. Quando o remanejamento envolver órgãos ou entidades pertencentes a entes federativos distintos, o fornecedor registrado poderá manifestar-se quanto à aceitação do fornecimento, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e na regulamentação aplicável.

8.6. O remanejamento não poderá resultar em acréscimo dos quantitativos totais originalmente registrados para cada item, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo CISREUNO quando o fornecedor:

I – descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes.

II – não retirar a nota de empenho, não receber a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses em que sua manutenção se mostrar incompatível com os valores praticados no mercado, observadas as disposições desta Ata.

IV – der causa à inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, quando a gravidade da conduta justificar o cancelamento do registro.

V – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando seus efeitos alcançarem a contratação decorrente desta Ata.

VI – deixar de manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por decisão da autoridade competente, mediante processo administrativo no qual sejam assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro do fornecedor não prejudicará a apuração de responsabilidade por eventuais infrações cometidas nem a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CISREUNO poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas nesta Ata e no Edital.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou outra circunstância devidamente comprovada que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas.

9.5.1. O pedido deverá ser apresentado formalmente ao CISREUNO, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, e será submetido à análise e decisão da Administração.

9.5.2. A apresentação do pedido de cancelamento não autoriza o fornecedor a interromper unilateralmente o cumprimento das obrigações já assumidas enquanto não houver decisão formal da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo CISREUNO, desde que devidamente motivado, nas seguintes hipóteses:

- I** – por razão de interesse público devidamente justificada.
- II** – quando as negociações para adequação dos preços registrados aos valores praticados no mercado não obtiverem êxito.
- III** – quando não houver fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitem as condições necessárias à manutenção do registro.
- IV** – quando circunstâncias supervenientes tornarem inconveniente ou inviável a manutenção dos preços registrados.
- V** – nas demais hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

9.7. O cancelamento dos preços registrados será formalizado no respectivo processo administrativo e divulgado pelos meios legalmente exigidos.

9.8. O cancelamento do registro ou dos preços registrados não prejudicará as contratações que já tenham sido regularmente formalizadas, ressalvadas as hipóteses em que sua continuidade seja juridicamente inviável ou contrária ao interesse público.

10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor registrado ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:

- I** – der causa à inexecução parcial da contratação.
- II** – der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III** – der causa à inexecução total da contratação.
- IV** – deixar de entregar documentação exigida pela Administração, quando regularmente solicitado;
- V** – não manter as condições assumidas em sua proposta ou no registro de preços, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- VI** – não celebrar a contratação ou não apresentar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo estabelecido.
- VII** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- VIII** – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação.
- IX** – praticar ato fraudulento na execução da contratação.
- X** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- XI** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- XII** – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao responsável, observada a gravidade da conduta e o devido processo administrativo, as seguintes sanções:

- I** – advertência.
- II** – multa.
- III** – impedimento de licitar e contratar.
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à

Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

10.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente quando houver inexecução parcial e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção de **multa** será aplicada na forma e nos percentuais estabelecidos no Edital, no Termo de Referência ou no instrumento de contratação, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.

10.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses dos incisos II a VII do mesmo artigo que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, observados os efeitos estabelecidos em lei.

Da multa e do atraso

10.8. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o fornecedor à multa de mora estabelecida no Edital, no Termo de Referência ou no instrumento de contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

10.9. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração, diante da gravidade da situação e observados os requisitos legais, adote as demais providências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, quando cabível.

10.11. Os valores das multas e das indenizações devidas poderão ser descontados dos créditos eventualmente existentes em favor do fornecedor, da garantia prestada, quando houver, ou cobrados pelos meios legalmente admitidos.

10.12. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e o devido processo administrativo, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13. Para aplicação da multa será facultada ao interessado defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.14. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração do respectivo processo de responsabilização, observados os procedimentos, prazos e competências estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

10.16. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros legalmente exigidos, quando cabível.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização de cada contratação decorrente desta Ata.

11.2. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do CISREUNO, a serem indicadas pelo setor competente previamente à emissão da Ordem de Fornecimento, nota de empenho, contrato ou outro instrumento hábil.

11.3. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, ficando as contratações condicionadas à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária correspondente.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais relativas à execução do objeto, aos prazos de entrega e recebimento, às obrigações do CISREUNO e do fornecedor registrado, à fiscalização, às garantias, às sanções e às demais condições aplicáveis às contratações decorrentes desta Ata encontram-se estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

12.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Nenhuma contratação decorrente desta Ata poderá ser realizada em condições diversas das estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta adjudicada e nesta Ata, ressalvadas as alterações legalmente admitidas e devidamente formalizadas.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CISREUNO, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e demais normas pertinentes.

12.5. A presente Ata será formalizada e assinada eletronicamente pelas partes, produzindo seus efeitos na forma estabelecida neste instrumento e na legislação aplicável.

12.6. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, o Termo de Referência, a proposta do fornecedor registrado e os demais documentos pertinentes ao procedimento licitatório.

12.7. Fica eleito o foro da **Comarca de Patos de Minas/MG** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata e das contratações dela decorrentes que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meio consensual admitido em lei, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8. E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos de Minas/ MG, ____ de _____ de 2026.

CISREUNO

Assinaturas (Representante legal do órgão gerenciador)

Assinaturas (Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))